

PORTA-VOZ



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 09 de Outubro de 2023 Ano 28
Nº 2301 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo	2
Secretaria de Administração	64
Secretaria de Defesa Social	66
Secretaria da Saúde	69
Secretaria de Educação	72
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	106
Conselho Municipal de Assistência Social	107
CODIUB	111
CODAU	112
FUNDAÇÃO PROCON	173
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	173
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM"	174
Poder Legislativo	176

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.707, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia em comissão, Gerente de Serviços em Saúde I, da Secretaria da Saúde, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia ZILMA APARECIDA DE PAULO FURTADO, para o exercício do cargo em comissão, Gerente de Serviços em Saúde I - USF- João Francisco Naves Junqueira, da Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação. Uberaba(MG), 09 de Outubro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

MORENA PRAIS ALVES PINTO
Secretária de Administração

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária da Saúde

DECRETO Nº 4.708, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera a pedido, os profissionais que menciona, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria do Agronegócio da Prefeitura Municipal de Uberaba

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão da Secretaria do Agronegócio da Prefeitura Municipal de Uberaba.

MAURO GENÉSIO

Chefe do Departamento de Abastecimento

DEYVID CARVALHO SILVA

Chefe da Seção de Feiras Livres

Parágrafo Único - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização dos processos de exoneração, devem comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação. Uberaba(MG), 09 de Outubro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

MORENA PRAIS ALVES PINTO
Secretária de Administração
AGNALDO JOSÉ DA SILVA
Secretário do Agronegócio

DECRETO Nº 4.709, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia os profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria do Agronegócio da Prefeitura Municipal de Uberaba

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão da Secretaria do Agronegócio da Prefeitura Municipal de Uberaba.

DEYVID CARVALHO SILVA

Chefe do Departamento de Abastecimento

NATALINO DA SILVA FERREIRA

Chefe da Seção de Feiras Livres

Parágrafo Único - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização dos processos de nomeações, devem comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 09 de Outubro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
MORENA PRAIS ALVES PINTO
Secretária de Administração
AGNALDO JOSÉ DA SILVA
Secretário do Agronegócio

Portarias



RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 985, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Subvenções Sociais e Auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos pelo Município de Uberaba no exercício de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII e XIV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as parcerias entre a Administração Pública, as organizações da sociedade civil e caixas escolares, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em termos de fomento;

CONSIDERANDO que a concessão de ajuda financeira, a título de subvenções sociais e auxílios fica condicionado à disponibilidade orçamentária, a aprovação do Plano de aplicação de recursos pela unidade concedente dos recursos e às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, autorizados a conceder subvenções sociais e auxílios para 2023, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais, conforme Anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 09 de Outubro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle



ERIKA MARTINS FERREIRA DIAS
Secretária Desenvolvimento Social

ALEXANDRE MARCELO COSTA
Secretário Defesa Social

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário da Educação

CÁSSIO LUÍS FACURE
Presidente Fundação Cultural “Professor Antônio Carlos Marques” - FCU

LUIZ ALBERTO MEDINA
Presidente Interino Fundação Municipal de Esporte e Lazer

ANTÔNIO DE SOUSA FILHO
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

EDNO CÉSAR DA SILVEIRA
Secretário Meio Ambiente

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde

**ANEXO I****FUNDAÇÃO CULTURAL**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR	ÓRGÃO	VEREADOR
ACADEMIA DE LETRAS DO TRIANGULO MINEIRO	R\$ 20.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	SAMUEL
ASSOCIAÇÃO CASA VOADORA	R\$ 20.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	SAMUEL
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA UBERFARMA	R\$ 20.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	SAMUEL
ASSOCIAÇÃO SOU CRISTÃO SOU CIDADÃO	R\$ 30.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	PASTOR ELOISIO
ASSOCIAÇÃO SOU CRISTÃO SOU CIDADÃO	R\$ 180.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	SAMUEL
AVIVA	R\$ 150.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	PASTOR ELOISIO
CASA ESPIRITA REINO DE OXALA	R\$ 10.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	ROCHELLE
CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA AGUIA BRANCA	R\$ 10.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	DENISE

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA AGUIA BRANCA	R\$ 10.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	ELIAS DIVINO
CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA AGUIA BRANCA	R\$ 20.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	FERNANDO MENDES
CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA AGUIA BRANCA	R\$ 95.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	LUIZINHO KANECÃO
CENTRO CULTURAL RAÇA NEGRA	R\$ 15.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	FERNANDO MENDES
CENTRO DE TURISMO ETNICO SEBASTIÃO MAPUABA	R\$ 20.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	LUIZINHO KANECÃO
FEIRARTE	R\$ 10.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	TULIO MICHELLI
FUNDAÇÃO CULTURAL	R\$ 350.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	ALMIR SILVA
FUNDAÇÃO CULTURAL	R\$ 20.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	ELIAS DIVINO
FUNDAÇÃO CULTURAL	R\$ 20.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	SAMUEL
FUNDAÇÃO CULTURAL - ADVERSIDADE	R\$ 50.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	LUIZINHO KANECÃO

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO CULTURAL - FOLIA DE REIS	R\$ 70.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	ANDERSON
ILE ASE TOBI OGUM K'OYADE	R\$ 10.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	FERNANDO MENDES
INSTITUTO BATERA SUPERAÇÃO PARKINSON	R\$ 10.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	FERNANDO MENDES
INSTITUTO BATERA SUPERAÇÃO PARKINSON	R\$ 20.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	SAMUEL
INSTITUTO BATERA SUPERAÇÃO PARKINSON	R\$ 10.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	TULIO MICHELLI
INSTITUTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E CULTURA PRO-R	R\$ 10.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	FERNANDO MENDES
INSTITUTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E CULTURA PRO-R	R\$ 10.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	ROCHELLE
TENDA DE UMBANDA ZE BAIANO	R\$ 90.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	CHINA
TENDA DE UMBANDA CHICO BAIANO	R\$ 70.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	CHINA
TOTAL	R\$ 1.300.000,00		



FUNEL			
ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR	ÓRGÃO	VEREADOR
AVIVA	R\$ 150.000,00	FUNEL	PASTOR ELOISIO
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL ATLETA INDEPENDENTE	R\$ 50.000,00	FUNEL	LUIZINHO KANECÃO
ASSOC MISSIONARIA VIDA E LUZ	R\$ 40.000,00	FUNEL	ALESSANDRA
ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA VIDA E LUZ	R\$ 20.000,00	FUNEL	SAMUEL
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL ATLETA CIDADÃO	R\$ 18.000,00	FUNEL	ISMAR MARÃO
BOLA DE OURO ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL DE UBERABA	R\$ 240.000,00	FUNEL	VARCIEL
BOM SUCESSO ATLETICO CLUBE	R\$ 60.000,00	FUNEL	PROF WANDER
FUNEL	R\$ 10.000,00	FUNEL	ALMIR SILVA
FUNEL	R\$ 50.000,00	FUNEL	CLEOMAR

Secretaria de
Govern**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

FUNEL	R\$ 40.000,00	FUNEL	ELIAS DIVINO
FUNEL	R\$ 30.000,00	FUNEL	LU FACHINELLI
FUNEL	R\$ 20.000,00	FUNEL	SAMUEL
FUNEL - ESTADIO MUNIC JALES JUNIOR	R\$ 30.000,00	FUNEL	CABO DIEGO
FUNEL - REFORMA DA QUADRA VILA MILITAR	R\$ 10.000,00	FUNEL	CABO DIEGO
GRUPO DOS ESCOTEIROS INCONFIDENTES	R\$ 10.000,00	FUNEL	LU FACHINELLI
IACEL	R\$ 100.000,00	FUNEL	ISMAR MARÃO
IACEL	R\$ 10.000,00	FUNEL	FERNANDO MENDES
IACEL	R\$ 45.000,00	FUNEL	JAMMAL
INDEPENDENTE ATLETICO CLUBE	R\$ 52.000,00	FUNEL	ISMAR MARÃO

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

JOVEM VENCEDOR- ASSOCIAÇÃO CULT. E ASSISTENCIAL DE KARATE	R\$ 120.000,00	FUNEL	ANDERSON
JUDO ORIENTE	R\$ 50.000,00	FUNEL	FERNANDO MENDES
LIGA UBERABENSE DE FUTEBOL	R\$ 15.000,00	FUNEL	PASTOR ELOISIO
MANGUEIRAS ESPORTE CLUBE	R\$ 20.000,00	FUNEL	PROF WANDER
SPARTAM ESPORTE	R\$ 20.000,00	FUNEL	ROCHELLE
TOTAL	R\$ 1.210.000,00		

SECRETARIA DE SAÚDE

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR	ÓRGÃO	VEREADOR
ABRACE	R\$ 20.000,00	SAUDE	FERNANDO MENDES
ABRACE	R\$ 10.000,00	SAUDE	ROCHELLE
ABRACE	R\$ 40.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

APAE	R\$ 100.000,00	SAUDE	ALESSANDRA
APAE	R\$ 30.000,00	SAUDE	ANDERSON
APAE	R\$ 150.000,00	SAUDE	CABO DIEGO
APAE	R\$ 20.000,00	SAUDE	CLEOMAR
APAE	R\$ 20.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO
APAE	R\$ 20.000,00	SAUDE	FERNANDO MENDES
APAE	R\$ 20.000,00	SAUDE	LU FACHINELLI
APAE	R\$ 20.000,00	SAUDE	ROCHELLE
APAE	R\$ 25.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS PESSOAS COM HIV DE UBERABA	R\$ 70.000,00	SAUDE	JAMMAL



ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS PESSOAS COM HIV DE UBERABA	R\$ 20.000,00	SAUDE	ROCHELLE
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS PESSOAS COM HIV DE UBERABA	R\$ 10.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI
ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DO HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	R\$ 150.000,00	SAUDE	CHINA
ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DO HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	R\$ 40.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO
AVCCU - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DE COMBATE AO CANCER	R\$ 20.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO
AVCCU - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DE COMBATE AO CANCER	R\$ 30.000,00	SAUDE	FERNANDO MENDES
AVCCU - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DE COMBATE AO CANCER	R\$ 50.000,00	SAUDE	LUIZINHO KANECÃO
AVCCU - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DE COMBATE AO CANCER	R\$ 40.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI
AVHC ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DO HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	R\$ 30.000,00	SAUDE	SAMUEL
AVHC ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DO HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	R\$ 40.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

CAIS	R\$ 170.000,00	SAUDE	BALTAZAR
CAISM	R\$ 100.000,00	SAUDE	DENISE
CAPS AD III	R\$ 100.000,00	SAUDE	DENISE
CASA DA DIALISE	R\$ 50.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO
CASA DA DIALISE	R\$ 30.000,00	SAUDE	FERNANDO MENDES
CASA DA DIALISE	R\$ 50.000,00	SAUDE	LUIZINHO KANECÃO
CASA DA DIALISE	R\$ 30.000,00	SAUDE	ROCHELLE
CASA DA DIALISE	R\$ 40.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI
CASA DE RECUPERAÇÃO JUNTOS PODEMOS	R\$ 200.000,00	SAUDE	SAMUEL
CASA DIA	R\$ 20.000,00	SAUDE	SAMUEL

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

CEMDHI - CENTRO MUNICIPAL DE DIABETES E HIPERTENSÃO	R\$ 30.000,00	SAUDE	LU FACHINELLI
CENTRAL DE AMBULANCIA	R\$ 30.000,00	SAUDE	DENISE
CENTRAL DE AMBULANCIA	R\$ 20.000,00	SAUDE	LUIZINHO KANECÃO
CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA	R\$ 40.000,00	SAUDE	JAMMAL
CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA	R\$ 60.000,00	SAUDE	SAMUEL
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	R\$ 100.000,00	SAUDE	DENISE
CENTROHERD	R\$ 70.000,00	SAUDE	VARCIEL
CENTROHERD	R\$ 100.000,00	SAUDE	ALESSANDRA
CENTROHERD	R\$ 10.000,00	SAUDE	ALMIR SILVA
CENTROHERD	R\$ 50.000,00	SAUDE	CABO DIEGO

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

CENTROHERD	R\$ 100.000,00	SAUDE	CAIO GODOI
CENTROHERD	R\$ 50.000,00	SAUDE	CLEOMAR
CENTROHERD	R\$ 50.000,00	SAUDE	FERNANDO MENDES
CENTROHERD	R\$ 20.000,00	SAUDE	LU FACHINELLI
CENTROHERD	R\$ 50.000,00	SAUDE	LUIZINHO KANECÃO
CENTROHERD	R\$ 30.000,00	SAUDE	JAMMAL
CENTROHERD	R\$ 50.000,00	SAUDE	PROF WANDER
CENTROHERD	R\$ 10.000,00	SAUDE	ROCHELLE
CENTROHERD	R\$ 30.000,00	SAUDE	SAMUEL
CENTROHERD	R\$ 20.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

COMUNIDADE NOVA JERUSALEM	R\$ 100.000,00	SAUDE	ALESSANDRA
COMUNIDADE NOVA JERUSALEM	R\$ 20.000,00	SAUDE	CAIO GODOI
COMUNIDADE NOVA JERUSALEM	R\$ 20.000,00	SAUDE	CLEOMAR
COMUNIDADE NOVA JERUSALEM	R\$ 20.000,00	SAUDE	FERNANDO MENDES
COMUNIDADE NOVA JERUSALEM	R\$ 30.000,00	SAUDE	LU FACHINELLI
COMUNIDADE NOVA JERUSALEM	R\$ 10.000,00	SAUDE	LUIZINHO KANECÃO
COMUNIDADE NOVA JERUSALEM	R\$ 10.000,00	SAUDE	ROCHELLE
COMUNIDADE NOVA JERUSALEM	R\$ 20.000,00	SAUDE	SAMUEL
COMUNIDADE NOVA JERUSALEM	R\$ 25.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI
CTA	R\$ 70.000,00	SAUDE	BALTAZAR

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

EBSERH EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	R\$ 150.000,00	SAUDE	ROCHELLE
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO CAMINHAR DE UBERABA	R\$ 20.000,00	SAUDE	CLEOMAR
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO CAMINHAR DE UBERABA	R\$ 20.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI
FUNDAÇÃO GREGORIO FRANKLIN BARENBLITTI	R\$ 100.000,00	SAUDE	ALESSANDRA
FUNDAÇÃO GREGORIO FRANKLIN BARENBLITTI	R\$ 50.000,00	SAUDE	CABO DIEGO
FUNDAÇÃO GREGORIO FRANKLIN BARENBLITTI	R\$ 100.000,00	SAUDE	CAIO GODOI
FUNDAÇÃO GREGORIO FRANKLIN BARENBLITTI	R\$ 20.000,00	SAUDE	FERNANDO MENDES
FUNDAÇÃO GREGORIO FRANKLIN BARENBLITTI	R\$ 70.000,00	SAUDE	ROCHELLE
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO CAMINHAR DE UBERABA	R\$ 50.000,00	SAUDE	ROCHELLE
HOSPITAL BENEFICIENCIA PORTUGUESA	R\$ 50.000,00	SAUDE	CABO DIEGO

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

HOSPITAL BENEFICIENCIA PORTUGUESA	R\$ 20.000,00	SAUDE	ANDERSON
HOSPITAL BENEFICIENCIA PORTUGUESA	R\$ 100.000,00	SAUDE	CAIO GODOI
HOSPITAL BENEFICIENCIA PORTUGUESA	R\$ 100.000,00	SAUDE	CLEOMAR
HOSPITAL BENEFICIENCIA PORTUGUESA	R\$ 40.000,00	SAUDE	FERNANDO MENDES
HOSPITAL BENEFICIENCIA PORTUGUESA	R\$ 70.000,00	SAUDE	JAMMAL
HOSPITAL BENEFICIENCIA PORTUGUESA	R\$ 150.000,00	SAUDE	PASTOR ELOISIO
HOSPITAL BENEFICIENCIA PORTUGUESA	R\$ 120.000,00	SAUDE	VARCIEL
HOSPITAL BENEFICIENCIA PORTUGUESA	R\$ 40.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI
HOSPITAL DA CRIANÇA	R\$ 50.000,00	SAUDE	CABO DIEGO
HOSPITAL DA CRIANÇA	R\$ 100.000,00	SAUDE	DENISE

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

HOSPITAL DA CRIANÇA	R\$ 50.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO
HOSPITAL DA CRIANÇA	R\$ 100.000,00	SAUDE	ISMAR MARÃO
HOSPITAL DA CRIANÇA	R\$ 50.000,00	SAUDE	LUIZINHO KANECÃO
HOSPITAL DA CRIANÇA	R\$ 50.000,00	SAUDE	VARCIEL
HOSPITAL DA CRIANÇA	R\$ 60.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI
HOSPITAL DR HELIO ANGOTTI	R\$ 100.000,00	SAUDE	JAMMAL
HOSPITAL DR HELIO ANGOTTI	R\$ 50.000,00	SAUDE	ROCHELLE
HOSPITAL DR HELIO ANGOTTI	R\$ 50.000,00	SAUDE	VARCIEL
HOSPITAL REGIONAL	R\$ 250.000,00	SAUDE	FERNANDO MENDES
HOSPITAL REGIONAL	R\$ 50.000,00	SAUDE	LU FACHINELLI

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

HOSPITAL REGIONAL	R\$ 50.000,00	SAUDE	PASTOR ELOISIO
INSTITUTO DANIEL FRANCO	R\$ 400.000,00	SAUDE	PROF WANDER
INSTITUTO DOS CEGOS	R\$ 30.000,00	SAUDE	ANDERSON
INSTITUTO DOS CEGOS	R\$ 100.000,00	SAUDE	CAIO GODOI
INSTITUTO DOS CEGOS	R\$ 100.000,00	SAUDE	CHINA
INSTITUTO DOS CEGOS	R\$ 50.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO
INSTITUTO DOS CEGOS	R\$ 20.000,00	SAUDE	LU FACHINELLI
INSTITUTO DOS CEGOS	R\$ 100.000,00	SAUDE	JAMMAL
INSTITUTO DOS CEGOS	R\$ 50.000,00	SAUDE	ROCHELLE
INSTITUTO DOS CEGOS	R\$ 40.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

MARIO PALMERIO HOSPITAL UNIVERSITARIO	R\$ 90.000,00	SAUDE	JAMMAL
HOSPITAL HELIO ANGOTTI (MULTIRÃO FLOR DA PELE)	R\$ 200.000,00	SAUDE	LUIZINHO KANECÃO
SAMU	R\$ 50.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO
SANATORIO ESPIRITA	R\$ 100.000,00	SAUDE	ALESSANDRA
SANATORIO ESPIRITA	R\$ 50.000,00	SAUDE	CABO DIEGO
SANATORIO ESPIRITA	R\$ 100.000,00	SAUDE	CAIO GODOI
SANATORIO ESPIRITA	R\$ 10.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO
SANATORIO ESPIRITA	R\$ 20.000,00	SAUDE	FERNANDO MENDES
SANATORIO ESPIRITA	R\$ 20.000,00	SAUDE	LU FACHINELLI
SANATORIO ESPIRITA	R\$ 50.000,00	SAUDE	ROCHELLE

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

SANATORIO ESPIRITA	R\$ 30.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 500.000,00	SAUDE	ALMIR SILVA
SUPRA	R\$ 25.000,00	SAUDE	SAMUEL
UBS ALVARO GUARITA	R\$ 100.000,00	SAUDE	CLEOMAR
UBS ALVARO GUARITA	R\$ 50.000,00	SAUDE	PASTOR ELOISIO
UBS ALVARO GUARITA	R\$ 50.000,00	SAUDE	VARCIEL
UBS BAIXA	R\$ 20.000,00	SAUDE	ANDERSON
UBS BEIJA FLOR	R\$ 40.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO
UBS CAPELINHA	R\$ 20.000,00	SAUDE	ANDERSON
UBS COPACABANA	R\$ 40.000,00	SAUDE	ANDERSON

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

UBS DONA MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO	R\$ 50.000,00	SAUDE	BALTAZAR
UBS DR EDSON LUIZ FERNANDES	R\$ 15.000,00	SAUDE	LUIZINHO KANECÃO
UBS DR JOÃO FRANCISCO DE NAVES JUNQUEIRA	R\$ 50.000,00	SAUDE	PASTOR ELOISIO
UBS DR JOÃO FRANCISCO DE NAVES JUNQUEIRA	R\$ 32.000,00	SAUDE	VARCIEL
UBS EDSON LUIZ FERNANDES	R\$ 32.000,00	SAUDE	VARCIEL
UBS GEOGE CHIRRE	R\$ 40.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO
UBS JARDIM COPACABANA	R\$ 50.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO
UBS JUCA INACIO	R\$ 32.000,00	SAUDE	VARCIEL
UBS LECIR NUNES RAMOS	R\$ 30.000,00	SAUDE	ANDERSON
UBS LECIR NUNES RAMOS	R\$ 50.000,00	SAUDE	CABO DIEGO

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

UBS LINEU JOSE MIZIARA	R\$ 40.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO
UBS LUIS MENEGUELO	R\$ 30.000,00	SAUDE	ANDERSON
UBS MARIA TEREZA	R\$ 100.000,00	SAUDE	CLEOMAR
UBS MARIA TEREZA	R\$ 25.000,00	SAUDE	LUIZINHO KANECÃO
UBS PEIROPOLIS	R\$ 20.000,00	SAUDE	ANDERSON
UBS PLANALTO	R\$ 30.000,00	SAUDE	ANDERSON
UBS PROFESSOR ALUIZIO PRATA	R\$ 20.000,00	SAUDE	LU FACHINELLI
UBS PROFESSOR ALUIZIO PRATA	R\$ 25.000,00	SAUDE	LUIZINHO KANECÃO
UBS RESIDENCIAL 2000	R\$ 50.000,00	SAUDE	PASTOR ELOISIO
UBS ROMES CECILIO	R\$ 30.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

UBS ROSA MARIA	R\$ 15.000,00	SAUDE	LUIZINHO KANECÃO
UBS ROSA MARIA	R\$ 32.000,00	SAUDE	VARCIEL
UBS SANTA FE	R\$ 20.000,00	SAUDE	ANDERSON
UBS SANTA MARIA	R\$ 20.000,00	SAUDE	ANDERSON
UBS SÃO BASILIO EDSON LUIZ LIMA	R\$ 20.000,00	SAUDE	ANDERSON
UBS TEREZINHA DA GRAÇA GIRÃO CARVALHO - BOA VISTA	R\$ 50.000,00	SAUDE	ISMAR MARÃO
UBS VIRLANIA AUGUSTA DE LIMA	R\$ 90.000,00	SAUDE	CLEOMAR
UBS VIRLANIA AUGUSTA DE LIMA	R\$ 100.000,00	SAUDE	PASTOR ELOISIO
UBS VIRLANIA AUGUSTA DE LIMA	R\$ 32.000,00	SAUDE	VARCIEL
UMS TIBURCIO TEIXEIRA DOS SANTOS	R\$ 70.000,00	SAUDE	BALTAZAR

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

UMS FARMACIA ABADIA	R\$ 90.000,00	SAUDE	BALTAZAR
USF ROSA MARIA	R\$ 50.000,00	SAUDE	BALTAZAR
ZOONOSES	R\$ 70.000,00	SAUDE	DENISE
AVCCU - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DE COMBATE AO CANCER	R\$ 300.000,00	SAUDE	ISMAR MARÃO
TOTAL	R\$ 9.570.000,00		

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR	ÓRGÃO	VEREADOR
8º BBM	R\$ 115.000,00	SDS	TULIO MICHELLI
COMSEG - BANDA DE MUSICA PMMG	R\$ 20.000,00	SDS	CABO DIEGO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - 8º BATALHÃO DE BOMB MILITAR - CONSTRUÇÃO DO NOVO CANIL	R\$ 100.000,00	SDS	CABO DIEGO
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	R\$ 15.000,00	SDS	CLEOMAR

Secretaria de
Govern**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

PMMG - APLICAÇÃO DE MANTA ASFALTICA DO ESTANDE DE TIRO - 5ª RPM	R\$ 15.000,00	SDS	CABO DIEGO
POLICIA PENAL - AQUISIÇÃO DE SEMOVENTE	R\$ 10.000,00	SDS	CABO DIEGO
TOTAL	R\$ 275.000,00		

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR	ÓRGÃO	VEREADOR
AVIVA	R\$ 10.000,00	SEDS	ALMIR SILVA
AVIVA	R\$ 115.000,00	SEDS	PASTOR ELOISIO
AVIVA	R\$ 50.000,00	SEDS	SAMUEL
ABRACE	R\$ 10.000,00	SEDS	LUIZINHO KANECÃO
ADEFU	R\$ 10.000,00	SEDS	ALMIR SILVA
ADEFU	R\$ 20.000,00	SEDS	ANDERSON

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

ADEFU	R\$ 20.000,00	SEDS	BALTAZAR
ADEFU	R\$ 20.000,00	SEDS	CLEOMAR
ADEFU	R\$ 10.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
ADEFU	R\$ 15.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
ADEFU	R\$ 10.000,00	SEDS	PROF WANDER
ADEFU	R\$ 10.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
ASU - ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE UBERABA	R\$ 10.000,00	SEDS	ISMAR MARÃO
AME - ASSOC MISSIONARIA EVANGELISTICA	R\$ 30.000,00	SEDS	ANDERSON
AME - ASSOC MISSIONARIA EVANGELISTICA	R\$ 10.000,00	SEDS	SAMUEL
ANJOS DO BEM	R\$ 30.000,00	SEDS	ANDERSON

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

ANJOS DO BEM	R\$ 15.000,00	SEDS	CLEOMAR
ANJOS DO BEM	R\$ 20.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
ANJOS DO BEM	R\$ 100.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
ANJOS DO BEM	R\$ 100.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
ANJOS DO BEM	R\$ 10.000,00	SEDS	ROCHELLE
ANJOS DO BEM	R\$ 10.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
APPAC - ASSOC DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS COM TRANSITO EM JULGADO DA CIDADE DE UBERABA	R\$ 10.000,00	SEDS	ALMIR SILVA
ASBEM	R\$ 60.000,00	SEDS	ANDERSON
ASILO SANTO ANTONIO	R\$ 20.000,00	SEDS	ANDERSON
ASILO SANTO ANTONIO	R\$ 10.000,00	SEDS	BALTAZAR

Secretaria de
Governos**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

ASILO SANTO ANTONIO	R\$ 10.000,00	SEDS	CAIO GODOI
ASILO SANTO ANTONIO	R\$ 15.000,00	SEDS	CLEOMAR
ASILO SANTO ANTONIO	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
ASILO SANTO ANTONIO	R\$ 10.000,00	SEDS	LUIZINHO KANECÃO
ASILO SANTO ANTONIO	R\$ 15.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
ASILO SÃO VICENTE	R\$ 20.000,00	SEDS	ANDERSON
ASILO SÃO VICENTE	R\$ 20.000,00	SEDS	BALTAZAR
ASILO SÃO VICENTE	R\$ 30.000,00	SEDS	CLEOMAR
ASILO SÃO VICENTE	R\$ 30.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
ASILO SÃO VICENTE	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

ASILO SÃO VICENTE	R\$ 20.000,00	SEDS	LUIZINHO KANECÃO
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE GABI	R\$ 20.000,00	SEDS	ROCHELLE
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ROSA DE SARON	R\$ 10.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ROSA DE SARON	R\$ 10.000,00	SEDS	PASTOR ELOISIO
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ROSA DE SARON	R\$ 10.000,00	SEDS	SAMUEL
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ROSA DE SARON	R\$ 10.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JERONIMO	R\$ 90.000,00	SEDS	CHINA
ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DO SANATORIO ESPIRITA	R\$ 10.000,00	SEDS	ALMIR SILVA
ASSOCIAÇÃO DULCE DE OLIVEIRA	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
ASSOCIAÇÃO DULCE DE OLIVEIRA	R\$ 10.000,00	SEDS	LUIZINHO KANECÃO

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DULCE DE OLIVEIRA	R\$ 15.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA DE DIREITOS HUMANOS	R\$ 30.000,00	SEDS	LUIZINHO KANECÃO
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EQUOTERAPIA	R\$ 10.000,00	SEDS	CABO DIEGO
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EQUOTERAPIA	R\$ 20.000,00	SEDS	CAIO GODOI
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EQUOTERAPIA	R\$ 20.000,00	SEDS	CLEOMAR
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EQUOTERAPIA	R\$ 40.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
ASSOCIAÇÃO SOCIO EDUCATIVA O PEQUENO GALILEU	R\$ 10.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
GRUPO ESPIRITA CASA FRATERNA	R\$ 30.000,00	SEDS	ISMAR MARÃO
LAR DA ESPERANÇA	R\$ 20.000,00	SEDS	ISMAR MARÃO
RESIDENCIA INCLUSIVA VOVO TOUCA	R\$ 80.000,00	SEDS	ISMAR MARÃO



CAMELODROMO	R\$ 20.000,00	SEDS	BALTAZAR
CASA ASSISTENCIAL FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 10.000,00	SEDS	CABO DIEGO
CASA DA MULHER TRABALHADORA	R\$ 20.000,00	SEDS	CAIO GODOI
CASA DE ACOLHIMENTO ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO	R\$ 10.000,00	SEDS	CLEOMAR
CASA DE ACOLHIMENTO ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO	R\$ 10.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
CASA DE ACOLHIMENTO ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO	R\$ 10.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
CASA DE ACOLHIMENTO SANTA RITA DE CASSIA	R\$ 50.000,00	SEDS	ALESSANDRA
CASA DE ACOLHIMENTO SANTA RITA DE CASSIA	R\$ 20.000,00	SEDS	ALMIR SILVA
CASA DE ACOLHIMENTO SÃO MATEUS	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
CASA DE ACOLHIMENTO SÃO PIO	R\$ 10.000,00	SEDS	LUIZINHO KANECÃO

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

CASA DE APOIO DANIELE	R\$ 10.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
CASA DE APOIO DANIELE	R\$ 10.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
CASA DE APOIO DANIELE	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
CASA DE APOIO DANIELE	R\$ 10.000,00	SEDS	LUIZINHO KANECÃO
CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 35.000,00	SEDS	ALESSANDRA
CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 10.000,00	SEDS	BALTAZAR
CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 10.000,00	SEDS	CABO DIEGO
CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 20.000,00	SEDS	CAIO GODOI
CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 20.000,00	SEDS	CHINA
CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 20.000,00	SEDS	CLEOMAR

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 20.000,00	SEDS	DENISE
CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 20.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 10.000,00	SEDS	LUIZINHO KANECÃO
CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 15.000,00	SEDS	JAMMAL
CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 25.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
CASA DE FRATERNIDADE NOSSA SENHORA DO ROSARIO	R\$ 20.000,00	SEDS	PROF WANDER
CASA DO ADOLESCENTE GUADALUPE	R\$ 10.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
CASA DO IDOSO LIÇÃO DE VIDA	R\$ 15.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
CASA DO MENINO	R\$ 20.000,00	SEDS	ROCHELLE

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

CASA DO MENINO	R\$ 25.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
CASA ESPIRITA ADELINO DE CARVALHO	R\$ 30.000,00	SEDS	CHINA
CASA ESPIRITA BITENCOURT SAMPAIO	R\$ 15.000,00	SEDS	CLEOMAR
CASA ESPIRITA DA SOPA ADOLFO FRITZ	R\$ 15.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
CASA ESPIRITA DA SOPA ADOLFO FRITZ	R\$ 15.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
CASA ESPIRITA DA SOPA ALFREDO FREIRE	R\$ 10.000,00	SEDS	DENISE
CASA ESPIRITA DA SOPA ALFREDO FREIRE	R\$ 30.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
CASA ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 40.000,00	SEDS	CHINA
CASA FRATERNA CANTINHO DA PAZ DONA MITA	R\$ 30.000,00	SEDS	PROF WANDER
CASA GUADALUPE	R\$ 10.000,00	SEDS	CABO DIEGO

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

CENTRO DE CONVIVENCIA CASA DE MARIA	R\$ 10.000,00	SEDS	CABO DIEGO
CENTRO DE CONVIVENCIA CASA DE MARIA	R\$ 10.000,00	SEDS	SAMUEL
CENTRO DE CONVIVENCIA CASA DE MARIA	R\$ 10.000,00	SEDS	ROCHELLE
CENTRO DE CONVIVENCIA CASA DE MARIA	R\$ 10.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA	R\$ 20.000,00	SEDS	ANDERSON
CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA	R\$ 10.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA	R\$ 10.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA	R\$ 20.000,00	SEDS	ROCHELLE
CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA	R\$ 10.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
CENTRO ESPIRITA CAMINHEIROS DO AMOR	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

CENTRO ESPIRITA CASA DA MISERICODIA DE DEUS E ATOTO BALUAE	R\$ 10.000,00	SEDS	CHINA
CENTRO ESPIRITA JOSE HORTA	R\$ 20.000,00	SEDS	ROCHELLE
CENTRO ESPIRITA LUZ E ESPERANÇA	R\$ 10.000,00	SEDS	PROF WANDER
CENTROHERD	R\$ 50.000,00	SEDS	PASTOR ELOISIO
CENTROHERD - CENTRO HOLISTICO	R\$ 10.000,00	SEDS	CABO DIEGO
CEREA	R\$ 10.000,00	SEDS	ALMIR SILVA
CEREA	R\$ 15.000,00	SEDS	DENISE
COMUNHÃO ESPIRITA CRISTÃ	R\$ 10.000,00	SEDS	CAIO GODOI
COMUNHÃO ESPIRITA CRISTÃ	R\$ 10.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
COMUNHÃO ESPIRITA CRISTÃ	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

COMUNHÃO ESPIRITA CRISTÃ	R\$ 20.000,00	SEDS	ROCHELLE
COMUNIDADE CATOLICA ADORADORES DO ETERNO	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
COOPERU	R\$ 20.000,00	SEDS	ROCHELLE
COSTURANDO COM AMOR	R\$ 15.000,00	SEDS	ALESSANDRA
COSTURANDO COM AMOR	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
COSTURANDO COM AMOR	R\$ 20.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
ESCOLA DE CABELEREIROS	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
FRATERNIDADE ESPIRITA IRMÃOS DO CAMINHO	R\$ 20.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
GRAAU GRUPO DE APOIO A ADOÇÃO DE UBERABA	R\$ 30.000,00	SEDS	ROCHELLE
GRUPO ESPIRITA JOSE DA GALILEIA	R\$ 20.000,00	SEDS	ANDERSON

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

HILARIO SILVA	R\$ 10.000,00	SEDS	ALMIR SILVA
HILARIO SILVA	R\$ 100.000,00	SEDS	CAIO GODOI
HILARIO SILVA	R\$ 20.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
HILARIO SILVA	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
HILARIO SILVA	R\$ 30.000,00	SEDS	SAMUEL
EDUCANDARIO ESPIRITA ESTRADA DE DAMASCO	R\$ 30.000,00	SEDS	SAMUEL
EDUCANDARIO ESPIRITA ESTRADA DE DAMASCO	R\$ 10.000,00	SEDS	ISMAR MARÃO
LAR ESPIRITA IRMA VALQUIRIA	R\$ 10.000,00	SEDS	ISMAR MARÃO
IGREJA UNIÃO PRIMITIVA	R\$ 10.000,00	SEDS	BALTAZAR
IMAD CASA DE ACOLHIMENTO MADRE TEREZA DE CALCUTA	R\$ 25.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

IMAD CASA DE ACOLHIMENTO MADRE TEREZA DE CALCUTA	R\$ 20.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
IMAD CASA DE ACOLHIMENTO MADRE TEREZA DE CALCUTA	R\$ 10.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
IMAD CASA SANTA GIANNA BEORETTA MOLLA	R\$ 10.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
INSTITUTO CASA DE MARIA	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
INSTITUTO DAS IRMÃS URSULINAS DE SÃO GERONIMO DE SOMASCAS	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
INSTITUTO DAS IRMÃS URSULINAS DE SÃO GERONIMO DE SOMASCAS	R\$ 10.000,00	SEDS	ROCHELLE
INSTITUTO DE FORMAÇÃO E PESQUISA SÃO JOSE OPERARIO	R\$ 20.000,00	SEDS	CLEOMAR
INSTITUTO DE VIVENCIA VALORES HUMANOS	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
INSTITUTO DOS CEGOS	R\$ 10.000,00	SEDS	DENISE
INSTITUTO ELO	R\$ 10.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

CASA DE RECUPERAÇÃO JUNTOS PODEMOS	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
INSTITUTO SEJAMOS LUZ	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
INSTITUTO SOCIAL KAIROS	R\$ 10.000,00	SEDS	CLEOMAR
INSTITUTO SOCIAL KAIROS	R\$ 10.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
INSTITUTO SOCIAL KAIROS	R\$ 10.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
LAÇO AZUL ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AUTISTAS	R\$ 10.000,00	SEDS	LUIZINHO KANECÃO
LAÇO AZUL ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AUTISTAS	R\$ 85.000,00	SEDS	JAMMAL
LAÇO AZUL ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AUTISTAS	R\$ 15.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
LAR ANDRE LUIZ	R\$ 10.000,00	SEDS	ALMIR SILVA
LAR DA ESPERANÇA	R\$ 30.000,00	SEDS	ALMIR SILVA

Secretaria de
Govern**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

LAR DA ESPERANÇA	R\$ 20.000,00	SEDS	ANDERSON
LAR DA ESPERANÇA	R\$ 20.000,00	SEDS	CABO DIEGO
LAR DA ESPERANÇA	R\$ 10.000,00	SEDS	CHINA
LAR DA ESPERANÇA	R\$ 10.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
LAR DA ESPERANÇA	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
LAR DA ESPERANÇA	R\$ 15.000,00	SEDS	PASTOR ELOISIO
LAR DA ESPERANÇA	R\$ 10.000,00	SEDS	ROCHELLE
LAR ESPIRITA IRMA VALQUIRIA	R\$ 15.000,00	SEDS	VARCIEL
LAR ESPIRITA VOVO DIDI	R\$ 50.000,00	SEDS	ALESSANDRA
LAR ESPIRITA VOVO DIDI	R\$ 70.000,00	SEDS	CHINA

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

LAR ESPIRITA VOVO DIDI	R\$ 15.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
LBV	R\$ 10.000,00	SEDS	BALTAZAR
LBV	R\$ 10.000,00	SEDS	LUIZINHO KANECÃO
LIONS CLUBE DE UBERABA NAIR DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 50.000,00	SEDS	CABO DIEGO
LIONS CLUBE DE UBERABA NAIR DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 30.000,00	SEDS	SAMUEL
LIONS CLUBE DE UBERABA NAIR DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 100.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
LAWRENCE DE MELO BORGES	R\$ 50.000,00	SEDS	PROF WANDER
MÃOS SOLIDARIAS	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
MÃOS SOLIDARIAS	R\$ 10.000,00	SEDS	ALESSANDRA
MÃOS SOLIDARIAS	R\$ 10.000,00	SEDS	CABO DIEGO

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

MÃOS SOLIDARIAS	R\$ 130.000,00	SEDS	CLEOMAR
MÃOS SOLIDARIAS	R\$ 10.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
MÃOS SOLIDARIAS	R\$ 35.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
MÃOS SOLIDARIAS	R\$ 10.000,00	SEDS	VARCIEL
MÃOS SOLIDARIAS	R\$ 10.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
OASIS	R\$ 20.000,00	SEDS	ANDERSON
OASIS	R\$ 150.000,00	SEDS	CHINA
OASIS	R\$ 10.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
OASIS	R\$ 50.000,00	SEDS	ISMAR MARÃO
OASIS	R\$ 30.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

ONG GONZAGA	R\$ 15.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
PROJETO MISSIONARIO ATHOS	R\$ 30.000,00	SEDS	SAMUEL
PROJETO SOCIAL MÃOS VITORIOSAS	R\$ 10.000,00	SEDS	LUIZINHO KANECÃO
PROJETO SOCIAL PEDRO SILVERIO	R\$ 300.000,00	SEDS	BALTAZAR
REPUBLICA NOVO LAR	R\$ 10.000,00	SEDS	ANDERSON
REPUBLICA NOVO LAR	R\$ 15.000,00	SEDS	DENISE
REPUBLICA NOVO LAR	R\$ 10.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
REPUBLICA NOVO LAR	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
REPUBLICA NOVO LAR	R\$ 20.000,00	SEDS	SAMUEL
REPUBLICA NOVO LAR	R\$ 10.000,00	SEDS	VARCIEL

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

RESIDENCIA INCLUSIVA BOAVONTADE	R\$ 10.000,00	SEDS	VARCIEL
RESIDENCIA INCLUSIVA BOA VONTADE	R\$ 15.000,00	SEDS	LUIZINHO KANEÇÃO
RESIDENCIA INCLUSIVA NEWTON JUVENCIO LEAL	R\$ 20.000,00	SEDS	ROCHELLE
RESIDENCIA INCLUSIVA NEWTON JUVENCIO LEAL	R\$ 15.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
SANTUARIO ANJOS DE ASSIS	R\$ 20.000,00	SEDS	CAIO GODOI
SIND DOS EMP PROP VEND E REPRES DE PROD FARMACEUTICOS DE UBERABA	R\$ 30.000,00	SEDS	DENISE
TEMPLO DE ISRAEL	R\$ 100.000,00	SEDS	CHINA
TEMPLO DE ISRAEL	R\$ 25.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
TEMPLO DE ISRAEL	R\$ 30.000,00	SEDS	JAMMAL
TEMPLO DE ISRAEL	R\$ 15.000,00	SEDS	PASTOR ELOISIO

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

TENDA DE KIUMBANDA OGUM ROMPE MATO E TRANCA RUA DAS ALMAS	R\$ 30.000,00	SEDS	CHINA
VOLUNTARIOS DA ALEGRIA	R\$ 15.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
TOTAL	R\$ 4.900.000,00		

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR	ÓRGÃO	VEREADOR
ABRIGO DOS ANJOS	R\$ 300.000,00	SEMAM	ALESSANDRA
ABRIGO DOS ANJOS	R\$ 25.000,00	SEMAM	SAMUEL
ABRIGO DOS ANJOS	R\$ 10.000,00	SEMAM	ALMIR SILVA
ABRIGO DOS ANJOS	R\$ 10.000,00	SEMAM	ANDERSON
ABRIGO DOS ANJOS	R\$ 10.000,00	SEMAM	VARCIEL
ASSOC DE CRIADORES DE PASSAROS ORNAMENTAIS E EXOTICOS	R\$ 10.000,00	SEMAM	BALTAZAR

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

ASSOC ORNITOLOGICA DO TRIANGULO E ALTO PARANAIBA	R\$ 10.000,00	SEMAM	BALTAZAR
INSITUTO PERESKINHA DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	R\$ 10.000,00	SEMAM	ROCHELLE
LATINHA SOLIDARIA	R\$ 10.000,00	SEMAM	ANDERSON
LATINHA SOLIDARIA	R\$ 20.000,00	SEMAM	CAIO GODOI
LATINHA SOLIDARIA	R\$ 20.000,00	SEMAM	CLEOMAR
LATINHA SOLIDARIA	R\$ 10.000,00	SEMAM	ELIAS DIVINO
LATINHA SOLIDARIA	R\$ 20.000,00	SEMAM	LU FACHINELLI
LATINHA SOLIDARIA	R\$ 30.000,00	SEMAM	JAMMAL
SUPRA	R\$ 10.000,00	SEMAM	ANDERSON
SUPRA	R\$ 390.000,00	SEMAM	DENISE
TOTAL	R\$ 895.000,00		

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR	ÓRGÃO	VEREADOR
SESURB - CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS DA PRAÇA DO QUARTEL	R\$ 30.000,00	SESURB	CABO DIEGO
TOTAL	R\$ 30.000,00		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR	ÓRGÃO	VEREADOR
CAIXA ESCOLAR DOM EDUARDO	R\$ 20.000,00	SEMED	ISMAR MARÃO
CAIXA ESCOLAR EST LEANDRO ANTONIO DE VITO	R\$ 20.000,00	SEMED	ISMAR MARÃO
CAIXA ESCOLAR FIDELIS REIS	R\$ 20.000,00	SEMED	ISMAR MARÃO
CAIXA ESCOLAR GERALDINO RODRIGUES DA CUNHA	R\$ 50.000,00	SEMED	ISMAR MARÃO
CAIXA ESCOLAR PAULO JOSE DERENUSSON	R\$ 20.000,00	SEMED	ISMAR MARÃO
CAIXA ESCOLAR PRESIDENTE JOÃO PINHEIRO	R\$ 15.000,00	SEMED	ISMAR MARÃO

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

CAIXA ESCOLAR STELLA CHAVES	R\$ 25.000,00	SEMED	ISMAR MARÃO
CAIXA ESC RESIDENCIAL 2000	R\$ 20.000,00	SEMED	CHINA
CAIXA ESCOLAR ALUIZIO ROSA PRATA	R\$ 40.000,00	SEMED	JAMMAL
CAIXA ESCOLAR ARTHUR DE MELO TEIXEIRA	R\$ 10.000,00	SEMED	ANDERSON
CAIXA ESCOLAR ARTHUR DE MELO TEIXEIRA	R\$ 10.000,00	SEMED	CABO DIEGO
CAIXA ESCOLAR ARTHUR DE MELO TEIXEIRA	R\$ 20.000,00	SEMED	PROF WANDER
CAIXA ESCOLAR AURÉLIO LUIZ DA COSTA	R\$ 20.000,00	SEMED	ROCHELLE
CAIXA ESCOLAR BERNARDO VASCONCELOS	R\$ 20.000,00	SEMED	CHINA
CAIXA ESCOLAR BOA VISTA	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR SANTA MARIA	R\$ 85.000,00	SEMED	CABO DIEGO

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

CAIXA ESCOLAR CELINA SOARES DE PAVA	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR CELINA SOARES DE PAVA	R\$ 20.000,00	SEMED	PROF WANDER
CAIXA ESCOLAR CORINA DE OLIVEIRA	R\$ 10.000,00	SEMED	SAMUEL
CAIXA ESCOLAR EST BOULANGER PUCCI	R\$ 10.000,00	SEMED	ELIAS DIVINO
CAIXA ESCOLAR EST JOSE MENDONÇA	R\$ 20.000,00	SEMED	ANDERSON
CAIXA ESCOLAR EST LEANDRO ANTONIO DE VITO	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR EST LEANDRO ANTONIO DE VITO	R\$ 10.000,00	SEMED	SAMUEL
CAIXA ESCOLAR EST MINAS GERAIS	R\$ 20.000,00	SEMED	ROCHELLE
CAIXA ESCOLAR EST NOSSA SENHORA DA ABADIA	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR EST PROF CHAVES	R\$ 20.000,00	SEMED	CABO DIEGO

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

CAIXA ESCOLAR FIDELIS REIS	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR FRANCISCO CANDIDO XAVIER	R\$ 30.000,00	SEMED	CABO DIEGO
CAIXA ESCOLAR FRANCISCO CANDIDO XAVIER	R\$ 20.000,00	SEMED	SAMUEL
CAIXA ESCOLAR FREDERICO PEIRO	R\$ 20.000,00	SEMED	ANDERSON
CAIXA ESCOLAR FREDERICO PEIRO	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR FREI EUGENIO	R\$ 20.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR FREI EUGENIO	R\$ 20.000,00	SEMED	ROCHELLE
CAIXA ESCOLAR FREI LEOPOLDO DE CASTELNUEVO	R\$ 20.000,00	SEMED	PROF WANDER
CAIXA ESCOLAR GASTÃO MESQUITA FILHO	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR GENI CHAVES	R\$ 20.000,00	SEMED	BALTAZAR



CAIXA ESCOLAR GENI CHAVES	R\$ 20.000,00	SEMED	CAIO GODOI
CAIXA ESCOLAR GENI CHAVES	R\$ 10.000,00	SEMED	FERNANDO MENDES
CAIXA ESCOLAR GENI CHAVES	R\$ 20.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR GENI CHAVES	R\$ 10.000,00	SEMED	LUIZINHO KANECÃO
CAIXA ESCOLAR GERVASIO PEDRO ALVES	R\$ 15.000,00	SEMED	CLEOMAR
CAIXA ESCOLAR JOÃOZINHO E MARIA	R\$ 15.000,00	SEMED	TULIO MICHELLI
CAIXA ESCOLAR JOSE GERALDO GUIMARÃES	R\$ 20.000,00	SEMED	ANDERSON
CAIXA ESCOLAR JOSE MARCUS CHEREM	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR JOUBERT DE CARVALHO	R\$ 20.000,00	SEMED	CLEOMAR
CAIXA ESCOLAR JOUBERT DE CARVALHO	R\$ 25.000,00	SEMED	VARCIEL



CAIXA ESCOLAR JUSCELINO KUBITSCHK	R\$ 20.000,00	SEMED	CLEOMAR
CAIXA ESCOLAR LAURENCINA PALMERIO	R\$ 20.000,00	SEMED	PROF WANDER
CAIXA ESCOLAR MADRA MARIA GEORGINA	R\$ 20.000,00	SEMED	ANDERSON
CAIXA ESCOLAR MARIA CAROLINA MENDES	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR MARIA ELISABETH SALGE MELO	R\$ 50.000,00	SEMED	ELIAS DIVINO
CAIXA ESCOLAR MONTEIRO LOBATO	R\$ 20.000,00	SEMED	PROF WANDER
CAIXA ESCOLAR NIZA MARQUES GUARITA	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE LOURDES	R\$ 20.000,00	SEMED	ROCHELLE
CAIXA ESCOLAR PADRE EDDIE BERNARDES	R\$ 20.000,00	SEMED	LUIZINHO KANECÃO
CAIXA ESCOLAR PEQUENO PRINCIPE	R\$ 10.000,00	SEMED	BALTAZAR

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

CAIXA ESCOLAR PEQUENO PRINCIPE	R\$ 20.000,00	SEMED	CAIO GODOI
CAIXA ESCOLAR PEQUENO PRINCIPE	R\$ 20.000,00	SEMED	ROCHELLE
CAIXA ESCOLAR PROF JOSE GERALDO GUIMARÃES	R\$ 20.000,00	SEMED	CAIO GODOI
CAIXA ESCOLAR PROF LUCIENE APARECIDA DO CARMO	R\$ 30.000,00	SEMED	VARCIEL
CAIXA ESCOLAR PROF OLGA DE OLIVEIRA	R\$ 30.000,00	SEMED	ANDERSON
CAIXA ESCOLAR PROF STELA CHAVES	R\$ 20.000,00	SEMED	ELIAS DIVINO
CAIXA ESCOLAR PROF STELA CHAVES	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILDEBRANDO PONTES	R\$ 10.000,00	SEMED	SAMUEL
CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOSE MACCIOTTI	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOSE MACCIOTTI	R\$ 120.000,00	SEMED	PROF WANDER

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ESTER LIMIRIO BRIGAGÃO	R\$ 10.000,00	SEMED	LUIZINHO KANECÃO
CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ESTER LIMIRIO BRIGAGÃO	R\$ 20.000,00	SEMED	ROCHELLE
CAIXA ESCOLAR PROFESSORA JANE LUCE ARAUJO	R\$ 25.000,00	SEMED	LUIZINHO KANECÃO
CAIXA ESCOLAR PROFESSORA NEIDE OLIVEIRA GOMES	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR RICARDO MISSON	R\$ 15.000,00	SEMED	LUIZINHO KANECÃO
CAIXA ESCOLAR SANTA MARIA	R\$ 20.000,00	SEMED	ROCHELLE
CAIXA ESCOLAR SÃO JUDAS TADEU	R\$ 20.000,00	SEMED	ROCHELLE
CAIXA ESCOLAR SEBASTIÃO ANTONIO LEAL	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR TONDONHO DE MORAIS	R\$ 50.000,00	SEMED	ELIAS DIVINO
CAIXA ESCOLAR TONDONHO DE MORAIS	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

CAIXA ESCOLAR TUTUNAS	R\$ 20.000,00	SEMED	ROCHELLE
CAIXA ESCOLAR UBERABA	R\$ 15.000,00	SEMED	CLEOMAR
CAIXA ESCOLAR UBERABA	R\$ 100.000,00	SEMED	JAMMAL
CAIXA ESCOLAR UBERABA	R\$ 20.000,00	SEMED	ROCHELLE
CAIXA ESCOLAR UBERABA	R\$ 30.000,00	SEMED	TULIO MICHELLI
CAIXA ESCOLAR UNIÃO FAMILIA ESCOLA	R\$ 10.000,00	SEMED	FERNANDO MENDES
CAIXA ESCOLAR VICENTE ALVES TRINDADE	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CEMEI ANGELA BEATRIZ BONADIO ALVES	R\$ 100.000,00	SEMED	VARCIEL
CEMEI BEATRIZ FAUSTINO	R\$ 20.000,00	SEMED	JAMMAL
CEMEI CLAUDIA APARECIDA VILELA DE MESQUITA	R\$ 44.800,00	SEMED	CAIO GODOI



CEMEI DIRCE MIZIARA	R\$ 20.000,00	SEMED	JAMMAL
CEMEI FRANCISCA VALIAS WENCESLAU	R\$ 20.000,00	SEMED	PROF WANDER
CEMEI GERVASIO PEDRO ALVES	R\$ 10.000,00	SEMED	VARCIEL
CEMEI MARCIO EURIPEDES MARTINS DOS SANTOS	R\$ 20.000,00	SEMED	CLEOMAR
CEMEI MARCIO EURIPEDES MARTINS DOS SANTOS	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CEMEI MARCIO EURIPEDES MARTINS DOS SANTOS	R\$ 10.000,00	SEMED	LUIZINHO KANEÇÃO
CEMEI MARCIO EURIPEDES MARTINS DOS SANTOS	R\$ 10.000,00	SEMED	VARCIEL
CEMEI MARIA ASSIS REZENDE	R\$ 30.000,00	SEMED	ELIAS DIVINO
CEMEI MARIA DE NAZARE	R\$ 20.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CEMEI MARIA ROSA DE OLIVEIRA	R\$ 20.000,00	SEMED	ANDERSON



CEMEI MARILIA BARBOSA PACHECO	R\$ 20.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CEMEI MICHELLI FLAVIA MARTINS PIRES	R\$ 20.000,00	SEMED	PROF WANDER
CEMEI MONICA MACHİYAMA	R\$ 50.000,00	SEMED	ELIAS DIVINO
CEMEI MONICA MACHİYAMA	R\$ 30.000,00	SEMED	PROF WANDER
CEMEI MONSENHOR JUVENAL ARDUINI	R\$ 20.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CEMEI NICANOR PEDRO DA SILVEIRA	R\$ 60.000,00	SEMED	PROF WANDER
CEMEI NOSSA SENHORA DE LOURDES	R\$ 50.000,00	SEMED	CAIO GODOI
CEMEI NOSSA SENHORA DE LOURDES	R\$ 20.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CEMEI NOSSA SENHORA DE LOURDES	R\$ 10.000,00	SEMED	LUIZINHO KANEÇÃO
CEMEI PROF MARIA EMERENCIANA CARDOSO	R\$ 20.000,00	SEMED	CLEOMAR

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

CEMEI PROF MARIA EMERENCIANA CARDOSO	R\$ 15.000,00	SEMED	VARCIEL
CEMEI PROF RAIMUNDO EDMUNDO DE FREITAS	R\$ 15.000,00	SEMED	VARCIEL
CEMEI SOLANGE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	R\$ 20.000,00	SEMED	ANDERSON
CEMEI SOLANGE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	R\$ 13.600,00	SEMED	CAIO GODOI
CEMEI VOVO ADELINA	R\$ 10.000,00	SEMED	LUIZINHO KANECÃO
CEMEI ZITA TEREZINHA CAPUÇO	R\$ 10.000,00	SEMED	LUIZINHO KANECÃO
CEMEI ZITA TEREZINHA CAPUÇO	R\$ 40.000,00	SEMED	JAMMAL
CEMEI MARIA ASSIS REZENDE	R\$ 20.000,00	SEMED	CAIO GODOI
CENTRO MUNIC DE EDUCAÇÃO INFANTIL TUTUNAS	R\$ 45.000,00	SEMED	CAIO GODOI
CONSERVATORIO EST DE MUSICA RENATO FRATESCHI	R\$ 20.000,00	SEMED	ROCHELLE

Secretaria de
Governo**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

CRECHE A PEQUENA CASA DE MARIA	R\$ 50.000,00	SEMED	BALTAZAR
CRECHE A PEQUENA CASA DE MARIA	R\$ 50.000,00	SEMED	CABO DIEGO
CRECHE COMUNITARIA CASSIO RESENDE	R\$ 20.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CRECHE COMUNITARIA MONIKA BUDEUS E RICARDO HENRIQUE MISSON	R\$ 15.000,00	SEMED	TULIO MICHELLI
CRECHE VOVO ZORAIDE	R\$ 10.000,00	SEMED	FERNANDO MENDES
ESC NORMA SUELI BORGES	R\$ 20.000,00	SEMED	ANDERSON
ESCOLA CIVICO MILITAR	R\$ 50.000,00	SEMED	FERNANDO MENDES
ESCOLA CIVICO MILITAR	R\$ 75.000,00	SEMED	JAMMAL
INSTITUTO DAS IRMÃS URSULINAS DE SÃO GERONIMO DE SOMASCAS	R\$ 26.600,00	SEMED	CAIO GODOI
TOTAL	R\$ 2.935.000,00		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 481/2023

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.		
CONTRATADA:	PEDRAGON AUTOS LTDA.		
OBJETO:	A aquisição, através da Contratada, de 01 (um) veículo tipo minivan, conforme relação e especificações a seguir:		
	ITE M	QUANTI/UNI D.	DESCRIÇÃO
	01	01 UNID	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MINI VAN, 0 (ZERO) KM, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - NA COR BRANCA; - ANO E MODELO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR; - COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA OU ÁLCOOL); - CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) LUGARES; - POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 100CV / 1.700 CILINDRADAS; - VERSÃO BÁSICA DE LINHA, CONTENDO AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; - COM FARÓIS DE NEBILNA, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, SISTEMA DE FREIOS COM SISTEMA ABS; - MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; - COM AIRBAG; - COM TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE; - CONTENDO TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. OBSERVAÇÃO: * O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE UBERABA (CNPJ nº 18.428.839/0001-90). MARCA/MODELO: CHEVROLET SPIN 1.8 - 7 LUGARES.
PRAZO:	O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses , podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, emitido pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.		
VALOR:	O valor total para a aquisição do veículo, objeto do contrato, é de R\$ 124.870,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta reais) .		
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	A despesa referente a essa aquisição será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias, ou sua correspondente ao exercício. - 02.07.10.04.122.0401.8001.4.4.90.52.00.1.710-215-Minivan 02.07.10.04.122.0401.8001.4.4.90.52.00.2.500-215 - Contrapartida.		
GESTOR/ FISCAL DO CONTRATO:	Augusto Borges dos Santos / Delio Soares de Mendonça.		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 075/2023.		

Uberaba/MG, 09 de outubro de 2023.

Tiago Victor Alves Rossi

Diretor da Diretoria de Gestão, Administrativa, Logística e Financeira – SAD.

Convênios

Extratos

Extrato do XXIII Aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Uberaba e a Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas- CODAU

PARTE	Município de Uberaba/MG
PARTE	Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas- CODAU
OBJETO	<p>1.1 O termo aditivo tem por objeto modificar os itens 1.2 e 3.1.2 do XXII Termo Aditivo, o qual passa a ter a seguinte redação:</p> <p>1.2 O MUNICÍPIO se compromete a ceder 12 (doze) servidores efetivos, sendo: Cedidos à CODAU e com ônus para a CODAU:</p> <p>01- Donizete Alves Ribeiro 02- Gerson Clarete Silva 03- Jose Inácio Silva Junior 04- Kamylla de Oliveira Brito Faria 05- Ocimar de Oliveira 06- Onadir de Oliveira 07- Dalva Silveria Silva 08- Matheus Tanierre Rosa Ramos 09- José Tiago Antunes Alvarenga 10- Gabrielle de Palvas Andrade 11- Valdir Ferreira da Silva Júnior 12- Ronaldo Antônio Moreira</p> <p>1.2.1. A CODAU está devolvendo ao MUNICÍPIO, a partir de 01 de agosto e 01 de setembro de 2022, respectivamente, 02 (dois) servidores aos seus cargos de origem: - Márcio Felisberto da Silva - Frederico Nóbrega Tomás</p> <p>1.3 A CODAU se compromete a ceder ao MUNICÍPIO 03 (três) servidores de seu quadro efetivo, sendo:</p> <p>I- Cedidos ao MUNICÍPIO com ônus para a CODAU: - Helenice Saud Sallum</p> <p>II- Cedidos ao MUNICÍPIO com ônus para o MUNICÍPIO: - José Junqueira Neto - Karolina Moraes Fernandes</p> <p>1.3.1 O MUNICÍPIO está devolvendo, a partir de 01 de março e 01 de abril, respectivamente, 02 (dois) servidores à CODAU aos seus cargos de origem: - Elaine Letícia Silva Sene - Leandro Ferreira dos Santos</p>
PRAZO	A partir da publicação até 31/12/2024
PROCESSO	40/181/2021

Uberaba (MG), 05 de outubro de 2023.

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita Municipal

Morena Prais Alves Pinto

Secretária de Administração

Secretaria de
Defesa Social



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS DESTES, ABANDONADOS OU ESTACIONADOS EM CARÁTER DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Uberaba, por meio da Secretaria de Defesa Social e juntamente com o Departamento de Posturas do Município, com fulcro no inciso IV, do artigo 208 da Lei Complementar Municipal nº 380/2008 – Código de Posturas do Município **VEM NOTIFICAR** para que o(s) proprietário(s) e/ou responsável(is) pelo(s) veículo(s) e/ou equipamento(s) apresentado(s) no **ANEXO I**, abandonados e/ou estacionados em caráter definitivo em espaço público, **retirem, limpem e desocupem** o referido espaço público, no **prazo de 10 (dez) dias** a contar da data de publicação desta Notificação.

O não cumprimento desta Notificação no prazo estipulado ensejará na apreensão e remoção compulsória pela Administração Pública, além de outras providências legais pertinentes.





Uberaba, 09 de outubro de 2023.

Carlos Alberto Barbosa Siqueira
Superintendente de Defesa Social

Renê Inácio de Freitas
Chefe Departamento de Posturas



ANEXO I

	ENDEREÇO	PLACA	VEÍCULO		PROCESSO
1	Rua Adail Gomes Ferreira, nº 3.763 Bairro Jardim Maracanã	GPB 0897			63 / 13891 / 2023
2	Rua Valesca de Oliveira Baliana, nº 332/342 Bairro Jardim Maracanã	GSV 7975			63 / 13876 / 2023

Edital de Auto de Infração de Posturas

O secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICA-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	LUCIANO JOSE DE LIMA	5522/ 2023	11/08/23	RUA PROF. ANTONIO CAVATORTA, 130	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
2	GLEYSON FABIANO CORDEIRO	5530/ 2023	08/08/23	RUA ADÉLIA MIZIARA HERCOS, 189	JOGAR LIXO EM TERRENO/ÁREA PÚBLICA	30 dias
3	FERNANDO PEREIRA BORGES (ESPÓLIO)	5840/ 2023	12/09/23	RUA TIRADENTES, 572	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA INFRAÇÃO	30 dias
4	LINDOMAR ANTUNES MACIEL	5862/ 2023	28/08/23	RUA ARLINDO MANZI, 23	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA INFRAÇÃO	30 dias
5	CARLOS EDUARDO MURILO	5889/ 2023	20/09/23	RUA CHARLESTON LUIZ DA SILVA, 610	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA INFRAÇÃO	30 dias
6	MARIAALICE URBANO BARBOSA	5913/ 2023	19/09/23	AV. CRISTO REI, 1552	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA INFRAÇÃO	30 dias
7	DIOCESIO PINHEIRO (ESPÓLIO)	5962/ 2023	20/09/23	AV. ELIAS CRUVINEL, 854	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA INFRAÇÃO	30 dias
8	CLEUBER CAETANO DA SILVA	5972/ 2023	22/09/23	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 359	QUEIMA DOMICILIAR	30 dias
9	LINDOMAR ANTUNES MACIEL	5863/ 2023	28/08/23	RUA ARLINDO MANZI, 23	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
10	JOSE WELLINGTON PESSOA	5864/ 2023	07/08/23	RUA SALIM FELIPE ABUD, 95	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
11	JOSE WELLINGTON PESSOA	5865/ 2023	07/08/23	RUA SALIM FELIPE ABUD, 95	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA INFRAÇÃO	30 dias
12	ESPOLIO DE ALONSO BORGES DA FONSECA	5890/ 2023	18/09/23	RUA BOTOCUDOS, 36	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
13	ADAUTO ANTONIO DOS REIS (ESPÓLIO)	5912/ 2023	19/09/23	AV. CRISTO REI, 1529	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
14	CLEBER ANTONIO ROCHA	5918/ 2023	21/09/23	RUA LUCIANO COELHO DA SILVA, 127	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
15	LINDOMAR ANTUNES MACIEL	5932/ 2023	28/08/23	RUA ARLINDO MANZI, 23	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
16	JESUS LAVORINO BESSA	5923/ 2023	20/09/23	RUA FERNANDO DE SOUZA, 106	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO	30 dias
17	DEIVID BRUNO ROSA	5968/ 2023	22/09/23	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 243	QUEIMA DOMICILIAR	30 dias

Uberaba - MG, 9 de Outubro de 2023

Alexandre Marcelo Costa de Oliveira
Secretário de Defesa Social

SECRETARIA DA SAÚDE

Extrato do Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº363/2023

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA SIGNORELLI
OBJETO:	1.1 - É objeto do presente contrato a locação do imóvel situado nesta cidade de Uberaba, na Rua Tenente Coronel Bento Ferreira, nº 293, Bairro Mercês, Uberaba/MG.
DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:	2.1 - O imóvel, ora locado, destina-se à instalação do Serviço Residencial Terapêutico São Bento III, em atendimento à Secretaria de Saúde - SMS.
DO PRAZO:	3.1- O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse público.
DO VALOR:	4.1- O valor mensal da locação em apreço é de R\$3.000,00 (três mil reais), reajustável após o 12º (décimo segundo) mês pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor/INPC. 4.4 - O valor global deste instrumento é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	7.1 - As despesas, decorrente da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: SECRETARIA DE SAÚDE - SMS - 02.15.10.10.302.0101.2049.3.3.90.36.00.1.500.1091 - e/ou sua correspondente ao exercício subsequente.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	10.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitada a legislação aplicável.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Dayane Cristina de Andrade Matrícula nº: 52586-3 GESTORA: Giselle Souza de Santi Matrícula nº:40678-3
PROCESSO:	Licitação de Dispensa nº019/2023
OBSERVAÇÃO:	A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 363/2023

Uberaba/MG, 09 de outubro de 2023.

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária de Saúde

Decreto nº 3.768/2023

Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº308/2020

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	A H DA S MORAES
OBJETO:	1-1 - Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de recarga de Toner Samsung M3375FD, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, em atendimento à Secretaria de Saúde - SMS.
DO PRAZO:	2.1 - Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo vencimento.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	3.1- As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: -1510.10.301.101.2031.33903017.0159-5320 - 1510.10.122.101.2039.33903017.0102.5321- e/ou correspondentes.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	4.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitarem.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Leonardo Sousa Lemos Matrícula nº: 39711 GESTORA: Diênifer Ceretta Pimenta Mota Matrícula nº: 38.663-4
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 178/2020
OBSERVAÇÃO:	A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA ASSINATURA DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 308/2020

Uberaba/MG, 09 de outubro de 2023.

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária de Saúde

Decreto nº 3.768/2023

Extrato do III Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº308/2020

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	A H DA S MORAES
OBJETO:	1-1 - Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de recarga de Toner Samsung M3375FD , incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, em atendimento à Secretaria de Saúde - SMS.
DO PRAZO:	2.1 - Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses , a contar de seu efetivo vencimento.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	3.1- As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: - 1510.10.122.101.2039.3.3.90.30.17.1.500-924 - 1510.10.301.101.2031.3.3.90.30.17.1.600-986
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	4.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivos, no que com este instrumento não conflitarem.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Leonardo Sousa Lemos Matrícula nº: 39711 GESTORA: Diênifer Ceretta Pimenta Mota Matrícula nº: 38.663-4
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 178/2020
OBSERVAÇÃO:	A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA ASSINATURA DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 308/2020

Uberaba/MG, 09 de outubro de 2023.

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária de Saúde

Decreto nº 3.768/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**

REPUBLICADO EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA Nº 13/2023

O Município de Uberaba/MG torna público a abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 13/2023**, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Lecir Nunes Ramos, em atendimento à Secretaria da Saúde.**

Realização do certame:

* A concorrência, na forma eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas, na Forma Eletrônica no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 09h do dia 11/10/2023.

Abertura da Sessão Pública/Fim do recebimento das propostas: Às 09h do dia 30/10/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h do dia 30/10/2023.

Valor estimado da contratação: R\$ 1.000.650,13.

Data Base do Orçamento definitivo: Agosto/2023

Modo de disputa : aberto e fechado

Fontes de recursos: Vinculados.

Informações: O Edital da Concorrência nº 13/2023 estará disponível a partir das 09h00 min do dia **11/10/2023** através dos seguintes acessos:

- Portal do Cidadão do Município de Uberaba/MG [Aba → TRANSPARÊNCIA] pelo link: <<http://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao>>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações AMM LICITA, através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico da AMM Licita, bem como, no **Portal do Cidadão do Município de Uberaba/MG**.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse os canais informados e não visualize as possíveis mensagens e/ou alterações, conseqüentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

Uberaba/MG, 09 de outubro de 2023.

**Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3.768/2023
(Autoridade Competente)**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 0056/2023

Dispõe sobre as diretrizes referentes à inscrição de candidatos no sistema de protocolo de vagas da rede municipal de ensino.

O Secretário de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 92, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade, conforme disposto no art. 6º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

CONSIDERANDO ser dever dos pais matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino, bem como acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar, nos termos dos artigos 55 e 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

CONSIDERANDO que a matrícula e a frequência obrigatórias em unidade de ensino fundamental consistem em medida de proteção à criança e ao adolescente, nos termos do art. 101 do ECA;

CONSIDERANDO que a oferta de pré-escola e ensino fundamental, obrigatórios e gratuitos, nos termos dos incisos I e IV, do art. 133, da Lei Orgânica do Município de Uberaba, constituiu uma das formas de cumprimento do dever do Município em relação à garantia do direito à educação;

CONSIDERANDO que os parágrafos 1º a 3º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 12.734, de 24 de novembro de 2017, que institui protocolo ao pedido de vagas para educandos da rede pública municipal de ensino de Uberaba, estabelecem os critérios que serão considerados como prioridade para convocação da vaga;

CONSIDERANDO que o art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.096, de 31 de outubro de 2022, determina as pessoas responsáveis pela inscrição do educando no protocolo ao pedido de vagas, bem como os documentos necessários para efetuação da matrícula;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB) nº 01/2010 nº 03/2010, nº 06/2010, nº 07/2010, nº 03/2012 e nº 02/2018;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Educação (CME) nº 01/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece as normas para a inscrição de candidatos no sistema de protocolo de vagas escolares para ingresso na rede municipal de ensino e para a

transferência de alunos entre as unidades de ensino municipal, incluindo as etapas de educação infantil, ensino fundamental e a educação de jovens adultos.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - candidato: educando que pleiteia vaga junto à rede municipal de ensino por meio do sistema de protocolo de vagas;

II - em situação de itinerância: educandos pertencentes a grupos sociais que vivem em tal condição por motivos culturais, políticos, econômicos, de saúde, tais como, ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes ou sazonais, acampados, circenses, artistas, dentre outros;

III - inscrição: formalização do pedido de acesso à vaga junto à rede municipal de ensino, realizada por meio do sistema de protocolo de vagas;

IV - sistema de protocolo de vagas: sistema estruturado, exclusivamente, para registrar as inscrições de candidatos que pleiteiam vagas para ingresso na rede municipal de ensino ou para transferências entre as unidades de ensino, conforme disposto na Lei Municipal nº 12.734, de 24 de novembro de 2017 e no Decreto Municipal nº 3.096, de 31 de outubro de 2022;

V - convocação: ato de comunicação sobre a disponibilidade da vaga na unidade de ensino pleiteada, em que se requisita o comparecimento do responsável pela inscrição para esclarecimentos necessários à efetuação da matrícula;

VI - matrícula: ato de efetivação do acesso, pelo educando que deseja ingressar na rede municipal de ensino ou se transferir para unidade de ensino diversa daquela em que matriculado, à vaga pleiteada por meio do sistema de protocolo de vagas;

VII - validação: comparecimento do responsável pela inscrição realizada virtualmente, à unidade de ensino, para análise dos documentos que comprovem a veracidade das informações inseridas na inscrição;

VIII - zoneamento: a organização das unidades de ensino da rede municipal, distribuídas por bairros, para atendimento às demandas de vagas escolares, conforme organizadas no Anexo I.

TÍTULO I DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE PROTOCOLO DE VAGAS

Seção I Do procedimento para inscrição

Art. 3º A inscrição no sistema do protocolo de vagas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 3.096, de 31 de outubro de 2022, será de responsabilidade:

- I - dos pais ou responsáveis legais do educando;
- II - da pessoa maior de 18 anos que responda pela vida escolar do educando, mediante apresentação de procuração registrada em cartório;
- III - da pessoa maior de 18 anos que apresente o termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar; ou
- IV - do próprio educando, quando maior de 18 anos ou com idade entre 16 anos completos e 18 anos incompletos que apresente certidão pública de emancipação.

§1º As pessoas elencadas nos incisos do **caput** poderão realizar a inscrição:

- I - presencialmente, junto à unidade de ensino de interesse do candidato;
- II - virtualmente, por meio do acesso online ao serviço do protocolo de vagas, no link disponibilizado no site da prefeitura municipal de Uberaba.

§2º No ato da inscrição, deverão ser apresentados, nos termos dos incisos do §1º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.096, de 31 de outubro de 2022, os seguintes documentos do candidato:

- I - comprovante de residência atualizado;
- II - certidão de nascimento;
- III - documento que comprove o ano de escolaridade;
- IV - cadastro de pessoa física (CPF).

§3º O responsável pela inscrição, nos termos do Art. 3º, deverá manter suas informações de contato atualizadas.

Art. 4º O sistema de protocolo de vagas observará as seguintes prioridades de atendimento para convocação para matrícula:

- I - primeira prioridade: candidatos que:
 - a) tenham irmão já matriculado na unidade de ensino pretendida, nos termos do inciso V, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

b) residam no zoneamento da unidade de ensino e preencham ao menos um dos seguintes requisitos:

1. ser pessoa com deficiência ou autismo, nos termos do art. 8º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015);
2. estar em situação de vulnerabilidade sociofamiliar, nos termos do §2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 12.734, de 24 de novembro de 2017;
3. ter representante legal que comprovadamente esteja sobre o amparo da medida protetiva, nos termos do §7º, do inciso III, do art. 9º, da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 e do §3º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 12.734, de 24 de novembro de 2017; ou

c) sejam filhos de servidor em exercício na unidade de ensino na qual a vaga é pleiteada.

II - Segunda prioridade: candidatos que residam no zoneamento da unidade de ensino pretendida e não preencham os requisitos previstos nos itens da alínea b) do inciso I - ;

III - Terceira prioridade: candidatos que residam fora do zoneamento da unidade de ensino.

Parágrafo único. Para os fins da alínea “a)”, do inciso I - , equiparam-se aos irmãos os candidatos que tiverem os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento, nos termos do §2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 13.768, de 27 de fevereiro de 2023.

Seção II

Da validação da inscrição

Art. 5º As inscrições realizadas nos termos do inciso II - , do §1º , do Art. 3º serão validadas pela unidade de ensino, mediante a apresentação, pelas pessoas elencadas nos incisos do **caput** do Art. 3º, dos documentos que comprovem a veracidade das informações inseridas no sistema de protocolo de vagas, inclusive, quanto às prioridades de atendimento que tenham sido informadas no ato da inscrição.

§1º O prazo para validação será de 2 (dois) dias úteis, a partir da data e horário da convocação do candidato para matrícula.

§2º Em caso de divergências entre as informações inseridas no sistema de protocolo de vagas e os documentos, a inscrição do candidato será retificada pelo profissional da unidade de ensino.

§3º No caso previsto no §2º , o candidato será automaticamente reclassificado pelo sistema de protocolo de vagas.

§4º O não comparecimento do candidato à unidade de ensino para validação configurará desistência da vaga escolar.

TÍTULO II DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Art. 6º Havendo a vaga disponível para a unidade de ensino pleiteada, a unidade de ensino deverá convocar o candidato para a efetuação da matrícula.

§1º Para fins do disposto no **caput**, serão realizadas até 3 (três) tentativas de contato telefônico, em horários alternados, com o responsável pela inscrição, de acordo com as informações inseridas no sistema de protocolo de vagas.

§2º As tentativas de contato previstas no §1º deverão ser registradas no sistema de protocolo de vagas, com indicação da data e do horário em que realizadas as ligações.

§3º Quando localizado, o responsável pela inscrição terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data da convocação, para efetuar a matrícula, conforme disposto no art. 12 da Portaria SEMED nº 56, de 09 de outubro de 2023.

Art. 7º O candidato será considerado como desistente da vaga nos casos em que:

I - exauridas todas as tentativas de contato previstas no §1º, do Art. 6º, o responsável pela inscrição não seja localizado;

II - a matrícula não seja efetuada no prazo previsto no §3º, do Art. 6º

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I - e II -, o sistema de protocolo de vagas disponibilizará a vaga para o próximo candidato classificado e o candidato considerado como desistente deverá realizar nova inscrição junto ao sistema de protocolo de vagas, caso pretenda concorrer à vaga na rede municipal de ensino.

Art. 8º Os procedimentos para efetivação da matrícula são disciplinados pela Portaria SEMED nº 56, de 09 de outubro de 2023.

Art. 9º O candidato que já esteja matriculado na rede municipal de ensino e que deseje efetuar transferência para outra unidade da rede deverá se inscrever no sistema de protocolo de vagas e aguardar a convocação para matrícula na unidade de ensino em que se inscreveu, permanecendo frequente unidade de origem.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Compete à Secretaria de Educação:

I - contatar as pessoas elencadas nos incisos do **caput** do Art. 3º no caso em que o candidato inscrito no sistema de protocolo de vagas, em idade de escolarização obrigatória,

não esteja matriculado em nenhuma unidade de ensino da rede pública, municipal ou estadual, e encaminhá-lo a unidade de ensino onde haja vaga disponível para sua respectiva série;

II - encaminhar, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar, a lista nominal dos candidatos que estejam fora da escola e das famílias que não efetivaram as matrículas referentes às vagas disponibilizadas nas unidades de ensino.

III - ofertar transporte escolar aos educandos que residam em bairros onde não há vagas escolares disponíveis ou suficientes para sua respectiva série;

Art. 11 É dever da família:

I - efetivar a matrícula do educando;

II - responsabilizar-se pelo transporte do educando, quando optar por matrícula em unidade de ensino fora do zoneamento ou fora da rota de transporte preestabelecida pela Secretaria de Educação.

Art. 12 Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria de Educação.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria SEMED nº 82, de 31 de outubro de 2022.

Uberaba, 09 de outubro de 2023.

Celso de Almeida Afonso Neto
Secretário de Educação

ZONEAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO – ZONA URBANA		
ESCOLAS		
UNIDADE DE ENSINO	REGIÕES	BAIRRO
E.M. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES E.M. RICARDO MISSON CEMEI MARIA DE NAZARÉ CEMEI MÁRCIO EURÍPEDES M. DOS SANTOS	GRANDE ABADIA ESTADOS UNIDOS PARQUE DO MIRANTE	ABADIA
		BENEDITO COSTA TELLES
		CENTRO
		CONJUNTO CÁSSIO REZENDE
		CONJUNTO CÁSSIO REZENDE II
		CONJUNTO COSTA TELLES I
		COSTA TELLES II
		CONJUNTO FREI EUGENIO
		ESTADOS UNIDOS
		FLAMBOYANT RESIDENCIAL PARK
		GUANABARA
		ISRAEL ROTHANDER
		JARDIM AMÉRICA
		JARDIM BUCHIANERI
		JARDIM CIUL
		JARDIM DO LAGO
		JARDIM ESPLANADA
		JARDIM ESTADOS UNIDOS
		JARDIM FREI EUGÊNIO
		JARDIM INCONFIDÊNCIA
		JARDIM INDEPENDENTE
		JARDIM OVIDIO DE VITO
		JARDIM PACAEMBU
		JARDIM PINHEIROS
		JARDIM TROPICAL
		MARIA MAUAD
		NOSSA SENHORA DA ABADIA
		ORLANDO COSTA TELLES
		PARQUE DO MIRANTE
		QUINTA DA BOA ESPERANÇA
RECANTO DO SOL		
RESIDENCIAL DOUTOR ABEL REIS		
RESIDENCIAL ESTADOS UNIDOS		
RESIDENCIAL ESTADOS UNIDOS II		
RESIDENCIAL EUROPARK		

		SANTOS GUIDO
		SILVÉRIO CARTAFINA
		VILA ALVORADA
		VILA CARLOS MACHADO
		VILA ESPERANÇA
		VILA FREI EUGÊNIO
		VILA INDUSTRIAL
		VILA JORGE DIB
		VILA NOSSA SENHORA DA ABADIA
		VILA SANTO ANTÔNIO
		VILA SÃO MARCOS
		VILA SÃO VICENTE
		VILA VICTÓRIA I
		VILA VICTÓRIA II
		VILA VICTÓRIA III
		AMOROSO COSTA
		ANTÔNIA CANDIDA I
		CHÁCARAS BOSQUE
		CHÁCARAS MORADA DO VERDE
		CHÁCARAS PORTAL DO SOL
		CIDADE NOVA
		CONJUNTO UBERABA
		CONJUNTO UBERABA I-SI E SII
		JARDIM BELO HORIZONTE
		JARDIM ELZA AMUI I
		JARDIM ELZA AMUI II
		JARDIM ELZA AMUI III
		JARDIM ELZA AMUI IV
		JARDIM ESPLANADA
		JARDIM PRIMAVERA
		JARDIM SANTA CLARA
		JARDIM TITA REZENDE
		JOSA BERNARDINO I
		JOSA BERNARDINO II
		RESIDENCIAL ANTÔNIA CÂNDIDA
		RESIDENCIAL DONA ILZA
		RESIDENCIAL MARIA OLIVEIRA
		RESIDENCIAL MONICA CRISTINA
		RESIDENCIAL MANGUEIRAS
E.M. ARTHUR DE MELLO TEIXEIRA	AMOROSO COSTA	
CEMEI PARAÍSO	CHÁCARAS PORTAL DO SOL	
CEMEI VOVÓ TIANA	ELZA AMUÍ	
	LAGEADO	
	PARAÍSO	

		RESIDENCIAL PAULO CURY
		RES. JARDIM PARIS
		RES. MARIA DA GLÓRIA
		VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
<p>E. M. BOA VISTA</p> <p>E.M. JOÃOZINHO E MARIA (EDUCAÇÃO INFANTIL)</p> <p>CEMEI LUCIANO PORTELINHA MOTA</p> <p>CEMEI PROF.ª NATALYA DAYRELL DE CARVALHO</p>	<p>BOA VISTA</p> <p>CASSIO REZENDE</p>	BOA VISTA
		AMOROSO COSTA
		COND. RESIDENCIAL VAINICE ANDRADE
		CONJUNTO BOA VISTA COHAB
		CONJUNTO BOA VISTA INOOCOP
		CONJUNTO CASSIO REZENDE
		CONJUNTO CASSIO REZENDE II
		CONJUNTO MORADA DO SOL
		CYRELA LANDSCAPE UBERABA
		DOS FERROVIÁRIOS
		JARDIM BELA VISTA
		JARDIM CIUL
		JARDIM DAS TORRES
		JARDIM ELDORADO
		JARDIM ELDORADO II
		JARDIM INDIANÓPOLIS
		JARDIM MARIA ALICE
		JARDIM SANTA ADÉLIA
		JARDIM TRIANGULO I
		JARDIM TRIANGULO II
		MANOEL MARQUES
		NOSSA SENHORA APARECIDA
		NÚCLEO OPERÁRIO
		QUINTA BOA ESPERANÇA
		RESIDENCIAL ANGELLUS II
		RESIDENCIAL DOUTOR ABEL REIS
		RESIDENCIAL ESTADOS UNIDOS
		VILA ÁGUA SANTA
		VILA ALVORADA
		VILA ARAXÁ
		VILA ARQUELAU
		VILA CARLOS MACHADO
VILA CERES		
VILA CRAIDE		
VILA JOÃO PINHEIRO		

		VILA LEANDRO
		VILA NOVA MOGIANA
		VILA PRESIDENTE VARGAS
		VILA SARA
E.M. DOUTOR ALUÍZIO ROSA PRATA E.M. MONTEIRO LOBATO CEMEI MARIA EMERENCIANA CARDOSO CEMEI PROF. RAIMUNDO EDMUNDO DE FREITAS CEMEI PROFª. DIRCE MIZIARA CEMEI PROFª. JOANA DARC C. DE OLIVEIRA	MARACANÃ ISABEL DO NASCIMENTO RIO DE JANEIRO RECREIO DOS BANDEIRANTES	ANTÔNIO CAIADO
		CHÁCARAS RECREIO MINAS GERAIS
		COND. RES. MORADAS UBERABA I
		CRAIDE
		DAMHA RESIDENCIAL I
		DAMHA RESIDENCIAL II
		DAMHA RESIDENCIAL III
		DESMEMBRAMENTO RECANTO DO PARQUE
		HERMANY ANDRADE
		JARDIM ALVORADA
		JARDIM ALVORADA I
		JARDIM FELICITÁ 1
		JARDIM FELICITÁ 2
		JARDIM INDUBERABA
		JARDIM MARACANÃ
		LÓTUS
		PARQUE LIBERDADE
		RECREIO DOS BANDEIRANTES
		RESIDENCIAL ELVIRA
		RESIDENCIAL GUIDO RIOS I
		RESIDENCIAL GUIDO RIOS II
		RESIDENCIAL ISABEL DO NASCIMENTO
		RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO I
		RESIDENCIAL SEBASTIÃO RESENDE BRAGA
		TERRAS ALPHA UBERABA I
		TERRA JARDIM UBERABA
TERRA NOVA UBERABA I		
VILA PAULISTA		
VILAS DO PARQUE		
		ABADIA
		CENTRO
		CIDADE JARDIM

E.M. URBANA FREI EUGÊNIO E.M. PEQUENO PRINCÍPE (EDUCAÇÃO INFANTIL) CEMEI JOÃO MIGUEL HUEB	CENTRO CIDADE JARDIM SÃO BENEDITO	JARDIM ALEXANDRE CAMPOS
		JARDIM AQUARIUS
		JARDIM BUCHIANERI
		JARDIM MARIA DA GLORIA
		JARDIM OSWALDO CRUZ
		JARDIM PINHEIROS
		JARDIM SANTA INÊS
		JARDIM TROPICAL
		LEBLON
		NOSSA SENHORA DA ABADIA
		PARQUE BOM RETIRO
		PARQUE SÃO GERALDO
		RECANTO DAS DOMINICANAS
		SANTOS GUIDO
		SÃO BENEDITO
		VILA ARTUR SABINO DE FREITAS
		VILA JOCKEY CLUB
		VILA KATHALIAN
		VILA MARIA HELENA
		VILA NOSSA SENHORA DA ABADIA
VILA SÃO MARCOS		
VILA SÃO VICENTE		
E.M. JOUBERT DE CARVALHO E.M. PROFª. LUCIENE APARECIDA DO CARMO (EDUCAÇÃO INFANTIL) CEMEI ÂNGELA BEATRIZ BONÁDIO ALVES CEMEI GERVÁSIO PEDRO ALVES	GAMELEIRA JARDIM ITÁLIA MARACANÃ VALIMM	CHÁCARAS JARDIM SANTA CLARA
		CHICA FERREIRA
		CONJUNTO JOSÉ VALLIM DE MELLO I
		CONJ. JOSÉ VALLIM DE MELLO II
		CONJ. JOSÉ VALLIM DE MELLO III
		COSTA TELLES II
		CONQUISTINHA
		DAS GAMELEIRAS
		JARDIM ALVORADA I
		JARDIM BENTO DE ASSIS VALIM
		JARDIM ITÁLIA
		JARDIM ITÁLIA II
		JARDIM METRÓPOLE
		JARDIM SANTA CLARA
		MARIA MAUAD
		MARIA MENDES TINOCO (6-A)
		PARQUE DAS AROEIRAS

		PARQUE DAS GAMELEIRAS
		RESIDENCIAL ALVES VALIM
		RESIDENCIAL ANITA
		RESIDENCIAL IPANEMA
		RESIDENCIAL THIAGO E JESSICA II
		SILVÉRIO CARTAFINA
		UNIÃO
		VILA PAULISTA
E.M. MADRE MARIA GEORGINA E.M. NORMA SUELI BORGES CEMEI SOLANGE APARECIDA CARDOSO	AEROPORTO JOCKEY PARK PARQUE DAS AMÉRICAS LARANJEIRAS VOLTA GRANDE	CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES (26-A)
		CHÁCARA PONTAL
		CIDADE OZANAN
		CONJUNTO MARGARIDA ROSA DE AZEVEDO
		CONJUNTO PONTAL
		CONJUNTO UMUARAMA
		DESM. MARCO ANTÔNIO A. SALLUM
		ESTRELA DA VITÓRIA
		HYLÉA PARQUE
		JARDIM IPIRANGA
		JARDIM IMPERADOR
		JARDIM SOL
		JOCKEY PARK
		JOCKEY PARK II
		MARIA BARBOSA
		PARQUE DAS AMÉRICAS
		PARQUE DAS LARANJEIRAS
		PARQUE HYLEIA
		PLANALTO
		PONTAL
		CHÁCARAS VILLA REAL
		RESIDENCIAL DEOLINDA FREIRE
		RESIDENCIAL LOS ALAMOS
		RESIDENCIAL MÁRIO FRANCO
		RESIDENCIAL PARQUE DAS LARANJEIRAS II
		RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS
		RESIDENCIAL VENEZA
		TERRA JARDIM UBERABA
		TERRA NOVA UBERABA I
		VILA IGNEZ HELENA

		VILA PAULISTA
		VILA PLANALTO
		VILA RAQUEL
		VILA SILVA CAMPOS
		VOLTA GRANDE
<p>E.M. MARIA LOURENCINA PALMÉRIO</p> <p>E.M. SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO (EDUCAÇÃO INFANTIL)</p> <p>CEMEI MICHELLE FLÁVIA MARTINS PIRES</p> <p>CEMEI TUTUNAS</p>	<p>DISTRITO INDUSTRIAL I</p> <p>GRANDE HORIZONTE</p> <p>OLINDA</p> <p>SANTA MARTA</p> <p>TUTUNAS</p>	ALVORADA
		CHÁCARAS BOUGANVILLE
		CONJUNTO TREZE DE MAIO
		CONJUNTO PONTAL
		CONJUNTO UMUARAMA
		DISTRITO INDUSTRIAL I
		IRMÃOS SOARES
		JARDIM CANADÁ
		JARDIM IMPERADOR
		JARDIM NOVO HORIZONTE
		JARDIM SERRA DOURADA
		JARDIM SETE COLINAS
		JARDIM UBERABA
		MERCÊS
		NÚCLEO RESIDENCIAL TUTUNAS
		OLINDA
		OLINDA II
		PONTAL
		RECANTO DA TERRA
		RECANTO DAS TORRES
		RESIDENCIAL BUDEUS
		RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS
		RESIDENCIAL DEOLINDA FREIRE
		RESIDENCIAL DOM EDUARDO
		RESIDENCIAL DOM EDUARDO II
		RESIDENCIAL LOS ALAMOS
		RESIDENCIAL MORADA CHAMPAGNAT
		RESIDENCIAL SERRA DO SOL
		RES. PQ. GRANDE HORIZONTE
		SANTA MARTA
		SÃO SEBASTIÃO
		TUTUNAS
UPG GRANDE HORIZONTE		
VILA BANDEIRANTE		

		VILA CELESTE
		VILA GERALDO CAMPOS
		VILLAGGIO DI FIORI
		ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA
		BAIRRO DE LOURDES
		CHÁCARAS PRINCESA DO SERTÃO
		CIDADE NOVA
		CONJUNTO CÁSSIO REZENDE
		CONJUNTO CÁSSIO REZENDE II
		CONJUNTO COSTA TELLES I
		CONJUNTO FREI EUGÊNIO
		CONJUNTO JOSE BARBOSA
		CONJUNTO MANOEL MENDES
		CONJUNTO MARINGÁ I
		CONJUNTO MARINGÁ II
		FLAMBOYANT RESIDENCIAL PARK
		GUANABARA
		JARDIM BELO HORIZONTE
		JARDIM BRASÍLIA
		JARDIM CALIFÓRNIA
		JARDIM ELZA AMUI I
		JARDIM ELZA AMUI II
		JARDIM ELZA AMUI III
		JARDIM ELZA AMUI IV
		JARDIM ESPLANADA
		JARDIM FREI EUGÊNIO
		JARDIM LIBÂNIO
		JARDIM MANHATTAN
		JARDIM SIRIEMA
		JARDIM TERRA SANTA
		JARDIM TITA REZENDE
		ONEIDA MENDES
		ONEIDA MENDES II
		ORLANDO DA COSTA TELLES
		PARQUE DOS BURITIS II
		PARQUE SÃO JOSÉ
		RECANTO DOS CRISÂNTEMOS
		RECANTO DO SOL
		RESERVA USHUAIA
E.M. PROF.^a NIZA MARQUEZ GUARITÁ	CIDADE NOVA	
E.M. PROF.^a JANE LUCE ARAÚJO (EDUCAÇÃO INFANTIL)	ELZA AMUÍ	
CEMEI MARIA DE LOURDES VASQUES MARTINS MARINO	MANOEL MENDES	
	MARINGÁ	
	PARQUE SÃO JOSÉ	

		RES. JARDIM PARIS
		RES. REYNALDO MENDES
		RESIDENCIAL DAMHA FIT UBERABA
		RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS
		RESIDENCIAL FILINHA MENDES
		RESIDENCIAL ESTADOS UNIDOS
		RESIDENCIAL ESTADOS UNIDOS II
		RESIDENCIAL GUILHERME BORGES DE OLIVEIRA
		RESIDENCIAL MANGUEIRAS
		RESIDENCIAL ZECA MENDES
		UPG LOURDES
		VILA ALVORADA
		VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
		VILA VICTÓRIA I
		VILA VICTÓRIA II
		VILA VICTÓRIA III
<p>E.M. PROFª OLGA DE OLIVEIRA CEMEI INTEGRAÇÃO CEMEI MARIA ROSA CEMEI OCTÁVIA ALVES LOPES</p>	<p>INDUBERABA PARQUE DAS AMÉRICAS PARQUE EXPOSIÇÃO SÃO CRISTÓVÃO</p>	CONJUNTO RESIDENCIAL MORADAS UBERABA I
		CONJUNTO MARGARIDA ROSA DE AZEVEDO
		ESTRELA DA VITÓRIA
		HERMANY ANDRADE
		JARDIM AMÉLIA
		JARDIM INDUBERABA
		PARQUE BOM RETIRO
		PARQUE DAS AMÉRICAS
		PARQUE EXPOSIÇÃO
		RECREIO DOS BANDEIRANTES
		RESIDENCIAL GUIDO RIOS I
		RESIDENCIAL GUIDO RIOS II
		RESIDENCIAL SEBASTIÃO RESENDE BRAGA
		SANTOS DUMONT
		SÃO BENEDITO
		TERRA NOVA UBERABA I
		UNIVERSITÁRIO
		VILA ESTADO NOVO
		VILA IGNEZ HELENA
		VILA KATHALIAN
VILA PAULISTA		
VILA RAQUEL		
VILA SÃO CRISTÓVÃO		

		VILA SÃO CRISTÓVÃO II
		VILA SILVA CAMPOS
		VOLTA GRANDE
E. M. PADRE EDDIE BERNARDES CEMEI VOVÓ ADELINA	COSTA TELLES SILVÉRIO CARTAFINA VILA ESPERANÇA	BENEDITO COSTA TELLES
		COND. RES. THIAGO E JESSICA
		CONJUNTO ABADIA CARTAFINA
		CONJUNTO COSTA TELLES I
		CONJUNTO HAB. ABADIA (CONJUNTO SILVÉRIO CARTAFINA)
		COSTA TELLES II
		DAS GAMELEIRAS
		JARDIM AMÉRICA
		JARDIM CALIFÓRNIA
		MARIA MAUAD
		ORLANDO DA COSTA TELLES
		PARQUE DAS GAMELEIRAS
		RECANTO DO SOL
		RES. THIAGO E JESSICA II
		SILVÉRIO CARTAFINA
		UNIÃO
		VILA ESPERANÇA
		VILA INDUSTRIAL
		VILA SANTO ANTÔNIO
		VILA SÃO VICENTE
VILA SÃO FRANCISCO		
E.M. PROF. ANÍSIO TEIXEIRA CEMEI MONSENHOR JUVENAL ARDUINI	ANTÔNIA CÂNDIDA JARDIM TRIÂNGULO	AMOROSO COSTA
		CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VAINICE ANDRADE
		CONJUNTO BOA VISTA COHAB
		CONJUNTO BOA VISTA INOOCOP
		CONJUNTO UBERABA I-SI E SII
		CONJUNTO UBERABA
		DOS FERROVIÁRIOS
		JARDIM BELO HORIZONTE
		JARDIM ELDORADO
		JARDIM ELDORADO II
		JARDIM INDIANÓPOLIS
		JARDIM MARIA ALICE
		JARDIM PRIMAVERA
		JARDIM SANTA CLARA

		JARDIM TITA REZENDE
		JARDIM TRIANGULO I
		JARDIM TRIÂNGULO II
		JOSA BERNARDINO I
		JOSA BERNARDINO II
		NÚCLEO OPERÁRIO
		RES. JARDIM PARIS
		RESIDENCIAL ANGELLUS II
		RESIDENCIAL ANTÔNIA CÂNDIDA
		RESIDENCIAL DONA ILZA
		RESIDENCIAL MANGUEIRAS
		RESIDENCIAL MONICA CRISTINA
		RESIDENCIAL PAULO CURY
		VILA ÁGUA SANTA
		VILA ARAXÁ
		VILA ARQUELAU
		VILA CRAIDE
		VILA JOÃO PINHEIRO
		VILA LEANDRO
		VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
		VILA NOVA MOGIANA
		VILA PRESIDENTE VARGAS
		VILA SARA
		BEIJA FLOR
		BEIJA FLOR II
		CHÁCARA NOSSA SENHORA LOURDES (26-A)
		COND. AYAIT. CLUB RESIDENCE
		CONJUNTO PONTAL
		CONJUNTO UMUARAMA
		DESMEMBRAMENTO MARCO ANTÔNIO A SALLUM
		ILHA BELA
		ILHA BELA 2
		JARDIM DO SOL
		JARDIM IMPERADOR
		JARDIM MARAJÓ
		JARDIM PARQUE DAS OLIVEIRAS
		JOCKEY PARK
		PACAEMBU
E.M. PROF. JOSÉ GERALDO GUIMARÃES	MARAJÓ	
CEMEI MARIA ELISABETE SALGE MELO (TIA BETINHA)	MORADA DU PARK	
CEMEI FRANCISCA VALIAS WENCESLAU	MORUMBI	
CEMEI MARIA EDUARDA FARNEZI CAETANO	NOVA ERA	
CEMEI PROFª. BEATRIZ FAUSTINO MONTEIRO	PAEMBU	

		PARQUE COLIBRI
		PARQUE HYLÉIA
		PONTAL
		PORTAL BEIJA FLOR
		RES. ILHA DE MARAJÓ I
		RES. ILHA DE MARAJÓ II
		RES. ILHA DE MARAJÓ III
		RESIDENCIAL AYAIT II
		RESIDENCIAL CÂNDIDA BORGES
		RESIDENCIAL DEOLINDA FREIRE
		RESIDENCIAL JARDIM ESPANHA
		RESIDENCIAL MORADA DU PARK
		RESIDENCIAL MORUMBI
		RESIDENCIAL NOVA ERA
		RESIDENCIAL PACAEMBU II
		RESIDENCIAL TAMAREIRAS
		RESIDENCIAL VENEZA
		ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA
		BAIRRO DE LOURDES
		CHÁCARAS PRINCESA DO SERTÃO
		CONJUNTO COSTA TELLES I
		CONJUNTO JOSE BARBOSA
		CONJUNTO MANOEL MENDES
		CONJUNTO MARINGÁ I
		CONJUNTO MARINGÁ II
		RESIDENCIAL JARDIM ANATÊ I
		RESIDENCIAL JARDIM ANATÊ II
		JARDIM CALIFÓRNIA
		JARDIM ESPLANADA
		JARDIM SERIEMA
		ONEIDA MENDES
		ONEIDA MENDES II
		ORLANDO DA COSTA TELLES
		PARQUE DO MIRANTE
		PARQUE DOS BURITIS 2
		RECANTO DO SOL
		RECANTO DOS CRISÂNTEMOS
		RES. REYNALDO MENDES
		RES. VILLA REAL
E.M. PROF. JOSÉ MACCIOTTI CEMEI APARECIDA CONCEIÇÃO FERREIRA CEMEI MARÍLIA BARBOSA PACHECO SILVA CEMEI NOSSA SENHORA DE LOURDES	ANTÔNIO BARBOSA CALIFÓRNIA LOURDES	

		RESERVA USHUAIA
		RESIDENCIAL DAMHA FIT UBERABA
		RESIDENCIAL FILINHA MENDES
		RESIDENCIAL GUILHERME BORGES
		RESIDENCIAL EUROPARK
		RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS
		RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS
		UPG LOURDES
		VILA ESPERANÇA
<p>E.M. PROF^a ESTHER LIMÍRIO BRIGAGÃO</p> <p>CEMEI DIEGO JOSÉ FERREIRA LIMA</p> <p>CEMEI PROF. JOÃO WILSON DE FREITAS</p>	<p>JARDIM ANATÊ</p> <p>RESIDENCIAL 2000</p>	PARQUE DO CAFÉ
		RESIDENCIAL DAMHA FIT UBERABA
		RESIDENCIAL 2000
		RESIDENCIAL GUILHERME BORGES DE OLIVEIRA
		RESIDENCIAL JARDIM ANATÊ I
		RESIDENCIAL JARDIM ANATÊ II
		RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS
<p>E.M. PROF.^a GENI CHAVES</p> <p>CEMEI JUSCELINO KUBITSCHK</p>	<p>ABADIA/ LEBLON</p> <p>COSTA TELLES II</p>	ABADIA
		BENEDITO COSTA TELLES
		CIDADE JARDIM
		CONJUNTO COSTA TELLES I
		COSTA TELES II
		GAMELEIRAS II
		JARDIM AMÉRICA
		JARDIM PINHEIROS
		JARDIM TROPICAL
		LEBLON
		MARIA MAUAD
		NOSSA SENHORA DA ABADIA
		ORLANDO COSTA TELLES
		PARQUE DAS GAMALEIRAS
		PARQUE SÃO GERALDO
		RECANTO DAS DOMINICANAS
		RECANTO DO SOL
		SILVÉRIO CARTAFINA
		VILA ESPERANÇA
		VILA INDUSTRIAL
VILA NOSSA SENHORA DA ABADIA		
VILA SANTO ANTÔNIO		
VILA SÃO FRANCISCO		

		VILA SÃO MARCOS
		VILA SÃO VICENTE
E.M. PROFª STELLA CHAVES CEMEI MÔNICA MACHİYAMA	ALFREDO FREIRE ILHA BELA DISTRITO INDUSTRIAL I	ALFREDO FREIRE II
		ALFREDO FREIRE III
		ALFREDO FREIRE IV
		CONJUNTO ALFREDO FREIRE
		DISTRITO INDUSTRIAL I
		DISTRITO INDUSTRIAL II
		GLEBA DEA MARIA
		RESIDENCIAL JARDIM ESPANHA
		ILHA BELA
		ILHA BELA 2
		RES. TAMAREIRAS
		CHÁCARAS MARIITAS
		E.M. PROFª TEREZINHA HUEB DE MENEZES E.M. CELINA SOARES DE PAIVA CEMEI CLÁUDIA APARECIDA VILELA MESQUITA
CHÁCARAS VILLA REAL		
DONA VERA		
ESTÂNCIA DOS IPÊS		
GLEBA SANTA MÔNICA		
ILHA BELA		
ILHA BELA 2		
JARDIM COPACABANA		
JARDIM MARAJÓ		
JOCKEY PARK		
JOCKEY PARK II		
PARQUE DOS GIRASSÓIS III		
PARQUE DOS GIRASSÓIS IV		
PQ. DAS LARANJEIRAS		
QUINTA DEL REY		
RECANTO DAS FLORES		
RES. ILHA DE MARAJÓ III		
RES. PQ. DAS LARANJEIRAS II		
CHÁCARAS VILLA REAL		
RESIDENCIAL JARDIM ESPANHA		
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS		
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS II		
VALE DO SOL		
		CHÁCARA NOSSA SENHORA LOURDES (26-A)
		CONJUNTO UMUARAMA

<p>E.M. SANTA MARIA E.M. PROF. PAULO RODRIGUES</p>	<p>AEROPORTO MERCÊS SANTA MARIA SANTOS DUMONT UNIVERSITÁRIO</p>	DESM MARCO ANTÔNIO A SALLUM
		JARDIM DO SOL
		JARDIM AMÉLIA
		JARDIM AQUARIUS
		JARDIM IMPERADOR
		JARDIM MARIA DA GLÓRIA
		JARDIM OSWALDO CRUZ
		JARDIM SANTA INÊS
		MERCÊS
		OLINDA
		OLINDA II
		PARQUE BOM RETIRO
		PARQUE DAS AMÉRICAS
		RESIDENCIAL DEOLINDA FREIRE
		RESIDENCIAL VENEZA
		SANTA MARIA
		SANTA MARTA
		SANTOS DUMONT
		UNIVERSITÁRIO
		VILA IGNEZ HELENA
VILA MARIA HELENA		
VILA RAQUEL		
VILA SILVA CAMPOS		
<p>E.M. UBERABA E.M. REIS JÚNIOR E.M. SÃO JUDAS TADEU (EDUCAÇÃO INFANTIL) CEMEI PRO³. EUNICE DE SOUSA PÜHLER</p>	<p>CENTRO FABRÍCIO RESIDENCIAL TANCREDO NEVES UNIVERDECIDADE VILA MILITAR VILA OLÍMPICA</p>	BOA VISTA
		CENTRO
		CONJUNTO HABITACIONAL 3 DE MAIO
		DEOLINDA LAURA
		DOS FERROVIÁRIOS
		EURÍPEDES GARCIA
		FABRÍCIO
		JARDIM BELA VISTA
		JARDIM BUCHIANERI
		JARDIM CENTENÁRIO
		JARDIM DAS TORRES
		JARDIM ESPÍRITO SANTO
		JARDIM NENÊ GOMES
		JARDIM SANTA ADÉLIA
		JARDIM SÃO BENTO
		MANOEL MARQUES

		MORADA DAS FONTES
		MERCÊS
		PETRÓPOLIS
		PROVÍNCIA DEL REY
		RESIDENCIAL MONTE CASTELO
		RESIDENCIAL TANCREDO NEVES
		RESIDENCIAL VILLA BELLA
		SANTOS GUIDO
		SÃO SEBASTIÃO
		UNIVERDECIDADE
		VILA BANDEIRANTE
		VILA CERES
		VILA IMPERADOR
		VILA JARDIM PINHEIRO
		VILA MILITAR
		VILA OLÍMPICA
		VILA SANTA CRUZ
		VILA SÃO JOSÉ
		VILA SARA
		VILA TIRADENTES
		VILA TRIANA

ZONEAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO – ZONA RURAL	
ESCOLAS	
UNIDADE	BAIRRO/ COMUNIDADE RURAL
E.M. FREDERICO PEÍRO	PEIRÓPOLIS
E.M. JOSÉ MARCUS CHERÉM	CAPELINHA DO BARREIRO
E.M. MARIA CAROLINA MENDES	POSTO CALCÁRIO/ BR 050
E.M. SEBASTIÃO ANTÔNIO LEAL	DA BAIXA
E.M. TOTONHO DE MORAIS	POSTO BORGICO/ BR 050
E.M. VICENTE ALVES TRINDADE	COMUNIDADE SANTA FÉ
	COMUNIDADE SERRINHA
	SANTA ROSA
CEMEIS	
UNIDADE	BAIRRO/ COMUNIDADE RURAL
CEMEI NICANOR PEDRO DA SILVEIRA	PONTE ALTA
CEMEI MARIA ASSIS RESENDE	SERRINHA
CEMEI PROF.ª ZITA TEREZINHA CAPUÇO	SANTA FÉ

PORTARIA nº 0057/2023

Dispõe sobre as diretrizes para solicitação de acesso às vagas escolares, pelos educandos, nas unidades de ensino da rede municipal de ensino de Uberaba.

O Secretário de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 92, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO ser dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade, conforme disposto no art. 6º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

CONSIDERANDO ser dever dos pais matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino, bem como acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar, nos termos dos artigos 55 e 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

CONSIDERANDO que a matrícula e a frequência obrigatórias em unidade de ensino fundamental consistem em medida de proteção à criança e ao adolescente, nos termos do art. 101 do ECA;

CONSIDERANDO que a oferta de pré-escola e ensino fundamental, obrigatórios e gratuitos, nos termos dos incisos I e IV, do art. 133, da Lei Orgânica do Município de Uberaba, constitui uma das formas de cumprimento do dever do Município em relação à garantia do direito à educação;

CONSIDERANDO que os parágrafos 1º a 3º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 12.734, de 24 de novembro de 2017, que institui protocolo ao pedido de vagas para educandos da rede pública municipal de ensino de Uberaba, estabelecem os critérios que serão considerados como prioridade para convocação da vaga;

CONSIDERANDO que o art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.096, de 31 de outubro de 2022 determina as pessoas responsáveis pela inscrição do educando no protocolo ao pedido de vagas, bem como os documentos necessários para tanto;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB) nº 5/2009, nº 03/2010, nº 06/2010, nº 07/2010, nº 03/2012, nº 03/2016; nº 02/2018, e

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Uberaba (CME) nº 01/2015, nº 03/2018 e nº 02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para a realização de matrículas e/ou rematrículas de

educandos, nos anos correspondentes à educação infantil, ao ensino fundamental e à educação de jovens e adultos, junto às unidades de ensino da rede municipal de Uberaba.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - candidato: educando que pleiteia vaga junto à rede municipal de ensino por meio do sistema de protocolo de vagas;

II - corte etário: idade a completar, pelo educando, até o dia 31 de março do respectivo ano letivo para o qual se realiza a matrícula;

III - educação infantil: primeira etapa da educação básica, de matrícula obrigatória para o educando a partir dos 4 (quatro) anos de idade, organizada de acordo o Anexo I desta portaria;

IV - ensino fundamental: segunda etapa da educação básica, de matrícula obrigatória para o educando a partir dos 6 (seis) anos de idade, organizada de acordo com o Anexo II desta portaria;

V - educação de jovens adultos (EJA): modalidade de ensino organizada de acordo com o Anexo III desta portaria e destinada aos educandos que, no ato da matrícula, tenham 15 (quinze) anos completos e não tiveram acesso ao ensino fundamental ou continuidade nos estudos em idade adequada à respectiva série;

VI - em situação de itinerância: educandos pertencentes a grupos sociais que vivem em tal condição por motivos culturais, políticos, econômicos, de saúde, tais como, ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes ou sazonais, acampados, circenses, artistas, dentre outros;

VII - inscrição: formalização do pedido de acesso à vaga junto à rede municipal de ensino, realizada por meio do sistema de protocolo de vagas ou do cadastro escolar;

VIII - convocação: ato de comunicação sobre a disponibilidade da vaga na unidade de ensino pleiteada, em que se requisita o comparecimento do responsável pela inscrição para esclarecimentos necessários à efetuação da matrícula;

IX - matrícula: ato de efetivação do acesso à vaga, pelo educando que deseja ingressar na rede municipal de ensino ou se transferir para unidade de ensino diversa daquela em que matriculado, à vaga pleiteada por meio do sistema de protocolo de vagas ou cadastro escolar;

X - ficha de matrícula: documento que formaliza o cadastro do educando junto à unidade de ensino, após a apresentação de documentos e efetivação da matrícula, em que constam os dados pessoais do educando, a data de realização da matrícula e respectiva turma;

XI - rematrícula: ato de efetivação do acesso, pelo educando que já pertence à rede

municipal de ensino, à vaga na mesma unidade de ensino em que já se encontra matriculado;

XII - cadastro escolar: processo realizado, anualmente, pela Secretaria de Educação, para encaminhar os educandos da rede municipal a outra unidade de ensino, nos casos em que a unidade de ensino de origem não oferte a série na qual o educando deverá ser matriculado no ano letivo subsequente; e

XIII - sistema de protocolo de vagas: sistema estruturado, exclusivamente, para registrar as inscrições de candidatos que pleiteiam vagas para ingresso na rede municipal de ensino ou para transferências entre as unidades de ensino, conforme disposto na Lei Municipal nº 12.734, de 24 de novembro de 2017 e no Decreto Municipal nº 3.096, de 31 de outubro de 2022;

XIV - abandono: hipótese em que o educando, após efetuar a matrícula, não comparece para as atividades regulares junto à unidade de ensino por 20 (vinte) dias letivos consecutivos injustificados.

TÍTULO I DO ACESSO ÀS VAGAS

Art. 3º O acesso às vagas da rede municipal de ensino, de acordo com as hipóteses previstas nesta portaria, será feito mediante:

I - inscrição do educando no sistema de protocolo de vagas, conforme regulamentada pela Portaria SEMED nº 56, de 09 de outubro de 2023;

II - solicitação de rematrícula; e

III - encaminhamento por meio do cadastro escolar;

Art. 4º Para fins do disposto no inciso I - , do Art. 3º, os critérios referentes às prioridades para acesso às vagas na rede municipal de ensino, conforme previstos no art. 4º, da Portaria SEMED nº Portaria SEMED nº 56, de 09 de outubro de 2023, deverão ser indicados no ato de inscrição no sistema protocolo de vagas.

Art. 5º A educação infantil será ofertada nas unidades de ensino da rede municipal e nas instituições de ensino das organizações da sociedade civil, mediante a celebração de termo de colaboração com o Município de Uberaba para execução de finalidades educacionais.

Parágrafo único. As organizações da sociedade civil que celebrem termo de colaboração com a o Município de Uberaba para execução de finalidades educacionais não estão submetidas ao sistema de protocolo de vagas, cabendo ao responsável pelo educando, solicitar a vaga diretamente à respectiva instituição.

CAPÍTULO I DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E DA REMATRÍCULA

Seção I **Disposições comuns à matrícula e à rematrícula**

Art. 6º A matrícula e a rematrícula de educandos junto à rede municipal de ensino poderão ser efetuadas:

- I - pelos pais ou responsáveis legais do educando;
- II - por pessoa maior de 18 anos que responda pela vida escolar do educando, mediante apresentação de procuração registrada em cartório;
- III - por pessoa maior de 18 anos que apresente o termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar; ou
- IV - pelo próprio educando, quando maior de 18 anos ou com idade entre 16 anos completos e 18 anos incompletos que apresente certidão pública de emancipação.

Art. 7º Os períodos de matrícula e de rematrícula serão divulgados, anualmente, pela Secretaria de Educação, mediante publicação do respectivo cronograma de atividades, no diário oficial do município.

Art. 8º A convocação para matrícula junto à rede municipal de ensino obedecerá ao recenseamento feito por meio do protocolo ao pedido de vagas, realizado por meio do sistema de protocolo de vagas.

Art. 9º Em nenhuma hipótese, será negada matrícula ou rematrícula por motivo de raça, sexo, condição social, convicção política, itinerância ou crença religiosa, bem como a adolescente ou jovem em cumprimento de medidas socioeducativas, ou a educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, superdotação, ou, ainda, àquele que se encontrar em defasagem de idade com relação ao ano de escolaridade pretendido.

Art. 10 No caso de educandos em situação de itinerância, a unidade de ensino na qual estejam matriculados deverá obrigatoriamente comunicar tal fato ao Departamento de Inspeção Escolar da Secretaria de Educação.

Art. 11 Não será permitida, no ato de efetivação da matrícula e/ou rematrícula, junto à unidade de ensino, a cobrança de taxa ou de contribuições de qualquer espécie.

Seção II **Dos procedimentos para realização da matrícula**

Art. 12 A matrícula deverá ser efetuada em 03 (três) dias úteis, após a convocação, pela

unidade de ensino.

Art. 13 Aquele a quem compete efetuar a matrícula, nos termos do Art. 6º, deverá apresentar, à unidade de ensino, no ato de efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

- I - do educando:
 - a) certidão de nascimento;
 - b) cadastro de pessoa física (CPF);
 - c) documento de identificação com foto, no caso em que o educando seja maior de 18 (dezoito) anos;
 - d) comprovante de endereço atualizado;
 - e) cartão do SUS;
 - f) declaração, emitida por Unidade Básica de Saúde (UBS), que comprove a atualização do cartão de vacinas;
 - g) número de identificação social (NIS), no caso em que o educando seja beneficiário de programa de transferência de renda;
 - h) declaração de transferência, válida por 30 dias a contar da data de expedição;
 - i) histórico escolar
- II - do responsável pela realização da matrícula:
 - a) documento de identificação com foto
 - b) cadastro de pessoa física (CPF);

§1º Para fins do disposto no **caput**, será aceita a cópia de todos os documentos elencados nas alíneas dos incisos I e II do **caput**, a exceção do histórico escolar, que deverá ser apresentado em sua versão original.

§2º Além dos documentos previstos nas alíneas dos incisos I e II do **caput**, serão ainda exigidos, conforme as hipóteses previstas nos incisos do Art. 6º:

- I - procuração registrada em cartório;
- II - termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar

III - certidão pública de emancipação

§3º Para emissão da declaração prevista na alínea “f)”, o responsável pela matrícula deverá comparecer à Unidade Básica de Saúde munido do cartão de vacinas do educando.

§4º Para os fins do disposto nas alíneas “h)” e “i)”, a unidade de ensino poderá aceitar ou emitir a declaração provisória de transferência do educando, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, até a emissão do histórico escolar, cabendo ao responsável pela efetivação da matrícula assinar o requerimento de transferência, disponível na unidade de ensino, para obtenção da referida declaração.

§5º No caso em que verificada irregularidade na apresentação do documento previsto na alínea i), relativamente aos educandos matriculados no ensino fundamental, a equipe gestora da unidade de ensino deverá acionar o Departamento de Inspeção Escolar, informando a pendência, bem como todas as providas que foram adotadas, pela unidade de ensino, visando sua regularização.

Art. 14 O responsável pela efetivação da matrícula, nos termos do Art. 6º, deverá assinar os seguintes documentos no ato de efetivação da matrícula:

- I - termo de responsabilidade, conforme modelo constante do Anexo IV desta portaria;
- II - declaração de autorização ou de negativa do uso de imagem/voz do educando, conforme modelo constante do Anexo V desta portaria.

Parágrafo único. Os documentos elencados nos incisos I e II do **caput** serão arquivados na pasta individual do educando.

Art. 15 A ficha de matrícula do educando conterà as assinaturas da pessoa responsável pela efetivação da matrícula, nos termos do Art. 6º, do servidor responsável pelo atendimento na unidade de ensino, do secretário escolar e do diretor escolar.

Art. 16 No ato da matrícula, a pessoa responsável pela efetivação da matrícula deverá ser informada sobre os principais aspectos de organização e funcionamento da unidade de ensino, conforme previstos no regimento escolar.

Seção III

Dos procedimentos para realização da rematrícula

Art. 17 A rematrícula será efetuada de acordo com as seguintes etapas:

- I - Rematrícula online: mediante cadastro em página própria da rematrícula, disponibilizada no site da prefeitura municipal de Uberaba.
- II - Validação: a rematrícula online será validada pela equipe da secretaria escolar.

§1º Na etapa prevista no inciso I - , o sistema solicitará àquele que efetuar a matrícula que manifeste sua concordância ou discordância em relação aos seguintes documentos, os quais serão arquivados na pasta individual do educando:

- I - termo de responsabilidade; e
- II - declaração de autorização ou de negativa do uso de imagem/voz do educando.

§2º Na etapa prevista no inciso II - será realizada a conferência do CPF da pessoa responsável pela solicitação de matrícula, e a apresentação da declaração atualizada do cartão de vacinas do educando, emitida pela Unidade Básica de Saúde, e da cópia do comprovante atualizado de endereço.

§3º Os documentos mencionados no §2º deverão ser apresentados à unidade de ensino, em data e horários divulgados, posteriormente, à comunidade escolar.

Art. 18 O educando perderá a preferência para permanência na vaga na respectiva unidade de ensino quando:

- I - não solicitar a matrícula online no prazo estipulado, conforme previsto no Art. 7º
- II - mesmo após a solicitação da matrícula online:
 - a) o educando for afastado por abandono; e
 - b) haja solicitação de transferência do educando para outra unidade de ensino.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I - e II - , para concorrer à vaga na rede municipal de ensino, as pessoas elencadas no Art. 3º deverão inscrever o educando no sistema de protocolo de vagas.

CAPÍTULO II DO CADASTRO ESCOLAR

Art. 19 Serão automaticamente encaminhados para outra unidade de ensino, por meio do cadastro escolar, os educandos que estejam matriculados em unidade de ensino da rede municipal que não ofereça a série subsequente, da educação infantil ou do ensino fundamental, àquela em que o educando esteja matriculado.

Parágrafo único. Para fins disposto no **caput**, as pessoas elencadas no Art. 6º deverão, quando solicitadas pela unidade de ensino de origem, apresentar o comprovante de endereço atualizado e, posteriormente, efetuar a matrícula na nova unidade de ensino de acordo com o disposto no Art. 12 e seguintes.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Art. 20 A organização das turmas será feita de acordo com o número de educandos previsto para cada etapa de ensino, considerando as respectivas faixas etárias da respectiva série, observando:

- I - Para a educação infantil, o Anexo I.
- II - Para o ensino fundamental, o Anexo II.
- III - Para a EJA, o Anexo III.

Art. 21 Para fins de definição do número de educandos por turma, nas etapas de educação infantil e de ensino fundamental, o educando com deficiência (auditiva, visual, física, intelectual, múltipla), altas habilidades ou transtorno do espectro autista comprovados pela Classificação Internacional de Doença – CID, por meio de laudo ou relatório médico, poderá ser computado 3 (três) vezes, a depender do nível de comprometimento e do impacto nos processos ensino e aprendizagem.

Parágrafo único. A análise do nível de comprometimento e do impacto nos processos ensino e aprendizagem, para fins do disposto no **caput**, será realizada pelo Departamento de Educação Inclusiva.

Art. 22 Serão admitidas matrículas e/ou rematrículas para educandos da educação infantil, conforme organização de turmas definidas no plano de atendimento das unidades de ensino, em consonância com a Secretaria de Educação, com base na análise do fluxo e nos dados constantes no sistema de protocolo de vagas.

Art. 23 As propostas de fusão ou de desdobramento de turmas apresentadas pela unidade de ensino devem ser analisadas e aprovadas pelo Departamento de Inspeção Escolar, em consonância com os Departamentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 Para fins do disposto no Art. 7º, deverão ser observados os prazos previstos nos Anexos V e VI desta Portaria para o ano letivo de 2024.

Art. 25 Caberá à equipe gestora de cada unidade de ensino divulgar amplamente à comunidade escolar as orientações quanto à matrícula e à rematrícula, bem como o número de vagas existentes, observado o cronograma de atividades divulgado anualmente pela Secretaria de Educação.

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art. 27 Revoga-se a Portaria SEMED nº 72, de 23 de setembro de 2022.

Art. 28 Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 09 de outubro de 2023.

Celso de Almeida Afonso Neto
Secretário de Educação

ANEXO I
Educação infantil

ETAPA	SÉRIE	FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE EDUCANDOS POR PROFISSIONAL
Creche	Berçário	A partir de 04 (quatro) meses até corte etário de 11 (onze) meses de idade.	de 06 (seis) a 08 (oito)
	Maternal I	A partir de 01 (um) ano até corte etário de 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.	de 08 (oito) a 10 (dez)
	Maternal II	A partir de 02 (dois) anos até corte etário de 02 (dois) anos e 11 (onze) meses de idade.	de 08 (oito) a 10 (dez)
	Maternal III	A partir de 03 (três) anos até corte etários de 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade.	de 12 (doze) a 15 (quinze)
Pré - Escola	Pré-Escola I	A partir de 04 (quatro) anos até corte etários de 04 (quatro) anos e 11 (onze) meses de idade.	até 20 (vinte)
	Pré-Escola II	A partir de 05 (cinco) anos até corte etário de 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.	até 20 (vinte)

ANEXO II
Ensino fundamental

ETAPA	SÉRIE	FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE EDUCANDOS POR TURMA
Ensino	1º ano	06 (seis) anos completos ou a	25 (vinte e cinco) a

Fundamental I		completar até o dia 31 de março do respectivo ano letivo para o qual se realiza a matrícula	30 (trinta).
	2º ano	A depender da comprovação de escolaridade, desde inferior a 15 (quinze) anos completos	
	3º ano		
	4º ano		
	5º ano		
Ensino Fundamental II	6º ano	A depender da comprovação de escolaridade, desde inferior a 15 (quinze) anos completos	30 (trinta) até 35 (trinta e cinco).
	7º ano		
	8º ano		
	9º ano		

ANEXO III

Educação de jovens e adultos (EJA)

ETAPA	SEGMENTOS	FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE EDUCANDOS POR TURMA
Ensino Fundamental I	1º segmento	15 (quinze) anos completos	No mínimo, 15 (quinze)
Ensino Fundamental II	2º segmento	15 (quinze) anos completos	No mínimo, 15 (quinze)

ANEXO IV

Termo de responsabilidade

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, na qualidade de pessoa responsável pela matrícula do(a) educando(a) _____, estou ciente da necessidade da participação da família nas atividades educacionais ofertadas pela unidade de ensino e do acompanhamento da vida escolar do educando, e, em razão disso, comprometo-me a:

- participar de todas as reuniões para as quais for convocado ou mandar representante em caso da impossibilidade de comparecer;
- assinar todos os bilhetes/comunicados enviados pela escola;
- receber o kit escolar, zelando pela sua conservação durante todo o ano letivo;
- garantir a frequência do educando, justificando todas as faltas que obtiver;
- respeitar os horários de entrada e de saída determinados pela unidade escolar;
- acompanhar, diariamente, a vida escolar do educando e assinar as tarefas de casa;
- zelar pelo asseio do educando e pelo uso diário do uniforme escolar;

- garantir a organização, o bom uso e a reposição do seu material escolar, quando necessário;
- orientar o educando para que tenha um comportamento respeitoso em seu convívio escolar;
- entrar em contato com a gestão escolar, sempre que necessário.

Uberaba, ___ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela efetivação da matrícula

ANEXO V Autorização de uso da imagem

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, na qualidade de pessoa responsável pela matrícula do(a) educando(a) _____,

() autorizo uso da imagem do educando, em divulgação de atividades desenvolvidas pela unidade de ensino.

() não autorizo uso da imagem do educando, em divulgação de atividades desenvolvidas pela Unidade de Ensino.

Uberaba, ___ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela efetivação da matrícula

ANEXO VI Cronograma de atividades para o ano letivo de 2024 – educação infantil

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA
Período de rematrículas	11 de outubro a 10 de novembro de 2023
Encaminhamento ao Conselho Tutelar a relação nominal dos educandos, ativos em 2023, que não procederam à matrícula (Pré-Escola I e II da Educação Infantil) sem apresentação de justificativa.	13 a 17 de novembro de 2023
Fechamento do protocolo de vagas da educação infantil de 2023	24 de novembro de 2023

Período de inscrição para chamada pública/2023. (Recenseamento da Educação Infantil)	05 a 08 de dezembro de 2023
Abertura para inscrição no protocolo de vagas da educação Infantil de 2024	05 de dezembro de 2023
Período de convocação para matrícula 2024 referente às vagas remanescentes da educação infantil.	11 de dezembro de 2023

ANEXO VII

Cronograma de atividades para o ano letivo de 2024 – ensino fundamental regular e EJA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição para o cadastramento dos educandos que se encontram matriculados, em 2023 nas turmas da pré-escola II, em CEMELs, em escolas de educação infantil e nas turmas dos 5º anos do ensino fundamental das escolas municipais Ricardo Misson, Aluizio Rosa Prata e Reis Junior, interessados em continuar seus estudos na mesma rede.	23 de agosto a 11 de setembro de 2023
Período de rematrículas	11 de outubro a 10 de novembro de 2023
Encaminhamento ao Conselho Tutelar a relação nominal dos educandos que não procederam à rematrícula, sem apresentação de justificativa.	13 a 17 de novembro de 2023
Período de matrícula dos candidatos à vaga inscritos no cadastro escolar/agosto de 2023, com apresentação do encaminhamento emitido pela SEMED.	20 de novembro a 01 de dezembro de 2023
Fechamento do protocolo de vagas do ensino fundamental de 2023.	15 de dezembro de 2023
Período da chamada pública/2023. (Recenseamento do ensino fundamental)	20 a 28 de dezembro de 2023
Abertura do sistema de protocolo de vagas do ensino fundamental/EJA, para o ano de 2024 inclusive para os educandos que não procederam à rematrícula, conforme cronograma desta Portaria.	20 de dezembro de 2023
Período de convocação para matrícula 2024 referentes às vagas remanescentes do ensino fundamental/EJA.	03 de janeiro de 2024

Atos Normativos

Instrução Normativa

Republicação por Incorreção

Portaria SEMED n. 55

Torna públicas as deliberações da Comissão de Análise de Concessão de Licença Remunerada para Aperfeiçoamento Profissional - CAC-LIRAP.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis Complementares Municipais n. 133, de 25 de novembro de 1998, n. 449, de 23 de agosto de 2011, n. 501, de 9 de setembro de 2015, do Decreto Municipal n. 3.890, de 14 de abril de 2023, e as deliberações da Comissão de Análise de Concessão de Licença Remunerada para Aperfeiçoamento Profissional - CAC-LIRAP,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado das deliberações da CAC-LIRAP quanto à concessão da Licença Remunerada para Aperfeiçoamento Profissional, nos termos do art. 3º do Decreto n. 3.890, de 14 de abril de 2023:

Nome	Cargo	Matrícula	Tipo	Programa	Termo inicial	Termo final	Situação
Andreia Beatriz Moreira	Professora Educação Infantil	47134-8	Total	UFTM-PPGE Mestrado	-	-	Indeferido Art. 9º, I, Dec. 3.890/23
Andreia Beatriz Moreira	Professora de Educação Básica	46940-8	Total	UFTM-PPGE Mestrado	-	-	Indeferido Art. 9º, I, Dec. 3.890/23
Cristiane Monteiro dos Santos	Professora de Educação Básica	43150-8	Total	UFU-PPGECB Doutorado	-	-	Indeferido Art. 7º, Dec. 3.890/23 c/c Comunicado 2º sem/2023
Fabiana Toti Oliveira	Professora de Educação Básica	15294-5	Parcial	IFTM-PPGET Mestrado/PROFEPT	06/10/2023	31/07/2025	Deferido
Fernanda Reis Silva Araújo	Professora de Educação Básica	45457-6	Total	Máster em Educación Universidad Europea del Atlántico	-	-	Indeferido Art. 2º, Dec. 3.890/23
Letícia Oliveira Silva Queiroz	Coordenadora Pedagógica	45984-4	Parcial	UNIUBE-PPGE Mestrado	-	=	Indeferido Art. 9º, I, Dec. 3.890/23
Pamella dos Santos Batista	Coordenador Pedagógico II	46019-2	Total	IFTM-PPGET Mestrado/PROFEPT	-	-	Indeferido Art. 9º, I, Dec. 3.890/23
Thassiane Aparecida José	Pedagoga	44511-8	Total	UNESP-PPGE-PAPP Mestrado	-	-	Indeferido Arts. 2º e 9º, I, Dec. 3.890/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 06 de outubro de 2023.

Celso de Almeida Afonso Neto

Secretário de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Resolução Nº009/2023/CMDI

Resolução nº 09 /2023 CMDI, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente o projeto “CONSTRUIR PARA PROTEGER-AMPLIAR PARA MELHORAR” da “Associação de acolhimento ao Idoso Anjos Do Bem” e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba, em cumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93 e suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 10.741 e da Lei Municipal N. 9.520/2004 e suas alterações posteriores, considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em 06/10/2023 e em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015, e às seguintes cláusulas e condições:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Trabalho referente o Projeto “**CONSTRUIR PARA PROTEGER-AMPLIAR PARA MELHORAR**” da Associação de acolhimento ao Idoso Anjos Do Bem **inscrita no CNPJ nº:** 18.458.296/0001-54, sendo o valor de **R\$ R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** para **INVESTIMENTO**.

Parágrafo único: O referido Projeto foi aprovado através do edital de Captação 01/2022 da CEMIG.

Uberaba, 06 de outubro de 2023

Sáthia Silva de Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba

Gestão 2021/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 46 /2023-CMAS

Estabelecer critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Uberaba.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 12.160 de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/CMAS;

Considerando, o disposto no §1º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando, o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;

Considerando, a Resolução nº 212 de 19 de outubro de 2006, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR nos termos Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 09 de outubro de 2023, os critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Uberaba/MG;

Art. 2º. O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social de caráter complementar e temporário, integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, é um direito garantido pelo Art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações posteriores - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Sistema Único de Assistência Social/SUAS;

Art. 3º. Os Benefícios eventuais e ou emergenciais, são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias residentes no Município de Uberaba;

Art. 4º- Os benefícios eventuais poderão ser ofertados nas seguintes situações:

I -nascimento;

II -morte;

III - vulnerabilidade temporária e ou provisória;

IV -calamidade pública e ou situação de emergência em âmbito federal, estadual e municipal.

Parágrafo único - entende-se por família, para efeito geral da avaliação da renda familiar mensal per capita, o núcleo básico, as pessoas vinculadas por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, circunscrita a obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração, de gênero e homoafetiva, ou seja, o conjunto de pessoas que comprovadamente vivem sob o mesmo teto, mantendo-se economicamente com a contribuição de seus membros;

Art. 5º - Os benefícios eventuais e ou emergenciais devem integrar à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades emergenciais das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica temporária, que é a combinação de fatores que degradam o bem-estar pessoal e social de diferentes formas e intensidades, ela é a causa e resultado de limitado acesso a recursos públicos, econômicos e sociais por parte de quem dela é afetado;

§ 1º - O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à concessão do benefício eventual.

§ 2º - débitos municipais não impedem a concessão; a falta de documentação civil não exclui direitos aos benefícios eventuais e ou emergenciais, excetos na concessão de benefício eventual na situação de morte/auxílio funeral.

Art. 6º - Gozarão de benefício eventual e ou emergencial, as pessoas residentes/domiciliadas em Uberaba, na ordem:

I - Prioritariamente as famílias cadastradas no Cadastro Único válido e atualizado nos últimos 24 meses, para programas sociais do Governo Federal;

II - Prioritariamente os indivíduos e/ou famílias em situação de pobreza, extrema vulnerabilidade social, e que tenham na composição de sua família gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e idosos, mulheres vítimas de violência doméstica, referenciada pelo Centro Integrado da Mulher e ou com medida protetiva;

III - Prioritariamente os indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social por ausência de renda e que não recebam nenhum benefício de transferência de renda.

Parágrafo único. Serão admitidas exceções ao público prioritário mediante justificativa e avaliação emitida pelo técnico de nível superior do SUAS, responsável pelo atendimento e/ou acompanhamento.

Art. 7º - O critério de renda mensal per capita para acesso ao benefício é igual ou inferior a ¼ do salário mínimo.

I - Exceto:

A) Auxílio funeral, que tem o valor per capita de meio salário mínimo;

B) Auxílio natalidade, que serão as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

II - O benefício será concedido seguindo as prioridades e critérios previstos no art. 6º, através de parecer técnico constando deferimento ou indeferimento.

Art. 8º - Qualquer benefício eventual e ou emergencial, deve ser concedido a partir de parecer técnico, enquanto resultado de análise de vulnerabilidade temporária que deve ser feita por trabalhadores de nível superior do SUAS.

DO BENEFÍCIO EVENTUAL POR SITUAÇÃO DE NASCIMENTO

Art. 9º - O auxílio eventual de natalidade atenderá aos seguintes aspectos, e somente pode ser concedido a mesma família com intervalo de 12 meses:

I - Necessidades do nascituro;

II - Apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido,

III - Apoio à família no caso de morte da mãe;

§ 1º - compreendecom o natimorto, o feto que morre ainda dentro do ventre da mãe ou durante o parto, obrigatória a lavratura e apresentação de certidão de óbito;

§ 2º - Será concedido às pessoas/famílias que estejam beneficiárias do Programa Bolsa Família no Município de Uberaba; pode ser solicitado a qualquer momento, desde que comprovada à gestação e esteja cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com atualização nos últimos 24 meses, e ainda Identificação Social - NIS ativo;

§ 3º São documentos essenciais para concessão do auxílio por natalidade:

I - Comprovante de gestação, a partir de 6 meses de gestação até 3 meses do nascimento, apresentando a declaração de nascido vivo ou certidão de nascimento;

II - Comprovante de residência;

III - documento oficial com foto e CPF do responsável.

§ 4º - Nos casos de adoção, os critérios e prazos são os mesmos já estabelecidos.

§ 5º O benefício por situação de nascimento deve ser efetuado à família em número igual ao de nascimentos ocorridos, nos casos de gêmeos, trigêmeos, e ou subsequentes.

§ 6º - O auxílio natalidade será concedido até 120 (cento e vinte) dias após o requerimento;

Art.10 - O benefício por natalidade, concedido em parcela única, no valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) corrigido pelo índice anual do INPC, será pago diretamente a requerente, e ou um responsável autorizado por ela, por procuração simples, e na impossibilidade da autorização, deve apresentar relatório médico com CID a fins de comprovação;

DO BENEFÍCIO EVENTUAL NA SITUAÇÃO DE MORTE

Art. 11 - O benefício eventual por morte/auxílio funeral será executado exclusivamente pelo **Departamento de Gestão de**

Benefícios e de Transferência de Renda, através de assistente social e ou psicólogo, e o encaminhamento deve constar que a família atende aos critérios estabelecidos, observados os critérios da lei Municipal nº 13.880/2023, **conforme** regras e procedimentos a seguir:

§ 1º Para concessão do auxílio funeral, via Prefeitura Municipal de Uberaba/SEDS, o usuário deve obrigatoriamente:

I - Estar cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com atualização nos últimos 24 meses e ainda com o Número de Identificação Social - NIS ativo; sendo vedado a inscrição/atualização CadÚnico posterior a data e hora do óbito para concessão do benefício;

II - Ter renda per capita de até meio salário mínimo;

III - residir no Município de Uberaba há pelo menos 01 ano comprovado através de documento oficial em nome do requerente ou o próprio CadÚnico, e/ou quaisquer documentos institucionais que comprovem o domicílio.

§ 2º Podem, ainda, ser beneficiados os usuários que enquadrarem nos seguintes critérios:

I - Pessoas em situação de isolamento ou abrigadas em instituições/unidades de acolhimento no Município de Uberaba, e estejam com vínculos familiares rompidos, e que não possui nenhuma referência familiar;

II - Indivíduo com indicativo de ruptura familiar.

§ 3º- Para concessão do benefício deve ser apresentada a declaração de óbito, ou constatação de óbito, expedida por profissional e órgão competente;

§ 4º -A família beneficiária do auxílio funeral deve ser encaminhada para os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, quando necessário, para acompanhamento familiar.

Art.12 - O auxílio funeral acoberta as seguintes despesas:

I - Urna mortuária simples ou nas exceções urna especial;

II - Veículo fúnebre para realizar a remoção do corpo e o seu cortejo;

III - Ornamentação e colocação de paramentos na urna;

IV - Higienização e preparação do corpo.

§ 1º - É vedado quaisquer repasses em pecúnia e ou ressarcimentos às famílias que porventura arquem com as despesas e após buscam o benefício, a concessão se dá somente através de encaminhamento à funerária credenciada/contratada, obedecendo cronograma, se houver.

§ 2º - O auxílio funeral não contempla despesas com traslados intermunicipais, somente o encaminhamento para prestação de serviços funerários no Município.

§ 3º - O sepultamento não compete à política pública de assistência social, que realiza somente encaminhamentos para serviços funerários, sendo a obrigação dos encaminhamentos para jazigos sociais/sepultamentos sob regulamentação da Secretaria de Serviços Urbanos.

§ 4º - O Benefício Eventual por situação de morte, também chamado Benefício Eventual Funeral ou auxílio-funeral, visa tão somente garantir funeral digno ao enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro da família.

DO BENEFÍCIO EVENTUAL NA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 13- A concessão do benefício eventual para pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, de caráter transitório, para atender riscos circunstanciais imprevisíveis, a seguir:

I - Alimentação, durante 3 (três) meses no valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), corrigido pelo índice anual do INPC, improrrogáveis.

II - Auxílio Mulher Protegida, visa a concessão de auxílio aluguel no limite de 6 meses, para mulheres vítimas de violência, para assegurar o bem-estar físico, psicológico e social, assim como sua segurança pessoal e familiar, que são acompanhadas pelo Centro Integrado da Mulher e ou pela PCMG/Polícia Judiciária/ Delegacia de Orientação e Proteção à família de Uberaba/Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, mediante estudo e justificativa técnica da análise de vulnerabilidade temporária, no valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), a ser corrigido pelo índice anual do INPC.

§ 1º - Em casos de excepcionalidade, o benefício constante do inciso II deste Artigo, pode ser cumulado com o benefício do inciso I do Art. 17, desde que justificado pelo técnico de nível superior do SUAS que o concedeu.

§ 2º - A família deve ser encaminhada à Política de Habitação do Governo Federal, durante o processo.

§ 3º - São documentos essenciais para concessão do auxílio em situações de vulnerabilidade temporária:

I - Comprovante de residência, se houver;

II - Documento oficial com foto e CPF do responsável;

III - comprovante de rendimentos.

§4º - Somente poderá ser concedido o Benefício Eventual na Situação de Vulnerabilidade Temporária novamente com intervalo de 12 meses;

§5º - Para a concessão do auxílio mulher protegida, desconsiderar os recebíveis do agressor, justificado na vulnerabilidade temporária.

DO BENEFÍCIO EVENTUAL EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E OU DE EMERGÊNCIA

Art. 14 - Considera-se situação de calamidade pública, reconhecida pelo poder público como sendo uma situação anormal, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento total e substancial, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, entre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios, epidemias, pandemias, ocasionando sérios danos à família ou a comunidade.

Art. 15 - Considera-se situação de emergência, reconhecida pelo poder público e ou laudo da defesa civil, situação provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido; advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, entre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios, se caracteriza pela iminência de danos à saúde e aos serviços públicos.

Art. 16 - A concessão do benefício eventual em situação de calamidade pública e ou situação de emergência será concedida em bens materiais e ou pecúnia ou de acordo com as demandas da família, a partir do parecer técnico, podendo ser:

I - Alimentação - cesta básica e ou cartão alimentação, a compra de refeição ou similar no valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) com valor corrigido pelo índice anual do INPC, num limite de até 3 (três) meses, improrrogáveis.

II - Auxílio em parcela única - em forma de pecúnia para substituição de bens móveis no valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) com valor corrigido pelo índice anual do INPC.

III - Habitação - auxílio aluguel num limite de até 3 meses, mediante estudo e justificativa técnica da análise socioeconômica, de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) com valor corrigido pelo índice anual do INPC, devendo a família ser encaminhada à Política de Habitação do Governo Federal, durante o processo.

Art. 17- para concessão do benefício de habitação/auxílio aluguel, não inclui a concessão de transportes para efetuar a mudança dos móveis da família.

§ 1º - São documentos essenciais para o auxílio em Situações Emergenciais e de Calamidade Pública, salvo em caso da perda de todos os pertences pessoais:

I - Comprovante de residência, se houver;

II - Documento oficial com foto e CPF do responsável.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 18- Os benefícios oriundos desta Lei, não cumulam com os benefícios concedidos através das Leis nº 10954/2004 e lei 10458/2002;

Art. 19- É vedado cumulação de benefícios em situação de vulnerabilidade temporária com situação de emergência e calamidade.

Art. 20- Inexiste rol taxativo de despesas;

Art. 21 - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I - Coordenar a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - A expedição de instruções e a criação de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais e ou emergenciais;

III - Garantir a inserção e o acompanhamento das famílias beneficiárias nos serviços ofertados pela proteção social básica e especial, para a superação das situações de vulnerabilidade social e calamidade pública fortalecendo a autonomia das famílias;

IV - Divulgar o acesso aos benefícios eventuais no Município;

V - Encaminhar ao CMAS relatório semestral de gestão dos benefícios eventuais e ou emergenciais;

VI - Viabilizar a articulação com as demais políticas intersetoriais e com o Sistema de Garantia de Direitos;

Art. 22 - O processo será instrumentalizado nos CRAS e CREAS e outros equipamentos sociais alocados na SEDS, que após deve ser obrigatoriamente remetido ao Departamento de Gestão de Benefício e Transferência de Renda para acompanhamento e

gestão da concessão; que envia às Proteções: Básica e Especial para apreciação e ciência, e assinam conjuntamente com o Gestor, finalizado com empenho, liquidação e pagamento pelo Departamento Financeiro/DPGPC;

Art. 23 - Fica a cargo do técnico de nível superior do SUAS a análise e responsabilidade na concessão do benefício eventual e ou emergencial.

Art. 24 - Todas as famílias que forem beneficiadas deverão ser acompanhadas e ter emitido relatório mensal, de acordo com a periodicidade do benefício, por técnico de nível superior da unidade socioassistencial concedente. Em caso de mudança de endereço do beneficiário, o acompanhamento e o relatório passa a ser realizado pelo território de competência. Após, deverá ser enviado ao Departamento de Gestão de Benefícios e Transferência de Renda

Art. 25 - Obrigatoriamente na concessão da habitação/auxílio aluguel deverá ser anexado ao relatório mensal, a auto declaração do usuário de permanência no imóvel, cujo modelo será publicado em Decreto regulamentador.

Art. 26 - É vedado exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza ao usuário.

Art. 27 - Ao Conselho Municipal de Assistência Social, compete acompanhar:

I - Semestralmente a concessão desses benefícios, no âmbito do Município, por meio da lista de concessões fornecidas pelo órgão gestor da Assistência Social;

II - Fiscalizar a responsabilidade do Município na efetivação do direito, a destinação de recursos financeiros do Município de cofinanciamento do custeio dos benefícios eventuais;

III - Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social na concessão dos benefícios eventuais.

Art. 28 - Serão atendidos até 150 (cento e cinquenta) benefícios/mês nos anos 2023 e 2024, exercícios subsequentes deverão ter edição de competente resolução do CMAS.

Art. 29- As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Uberaba, 09 de outubro de 2023.

Thiago Fernando Borges

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS

CODIUB

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO DE AMPLA CONCORRÊNCIA,

LOTES COM RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS ÀS ME/EPP

Objeto: É objeto desta licitação, o **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando eventual e futura aquisição de equipamentos e software para o videomonitoramento na cidade de Uberaba/MG ou qualquer outra que eventualmente faça necessário, conforme detalhamento descrito neste termo de Referência e Anexos.

Forma: Pregão Eletrônico.

Modo de disputa: Aberto.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da referida Ata.

Tipo de licitação: Menor preço por lote.

Fonte de recursos: Próprios.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: à partir das 8h00min do dia 10/10/2023, até às 08h50min do dia 24/10/2023.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h50min do dia 24/10/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 24/10/2023.

Valor estimado da licitação : O valor estimado da contratação será sigiloso, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de envio dos lances, nos termos do art. 11, do RILC.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico, modo de disputa aberta nº 003/2023 estará disponível a partir das

8h00min do dia 10/10/2023, através do seguinte acesso:

- Portal eletrônico (site) oficial da CODIUB: <http://www.codiub.com.br/codiub/conteudo.689>
- Plataforma eletrônica do LICITANET: <https://licitanet.com.br/>.
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone PABX (34) 3319-6900 e/ou e-mail: licitacao@codiub.com.br.

Uberaba/MG, 06 de outubro de 2023.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Keila Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

CODAU

PORTARIA Nº 178/2023

NOMEIA, EM COMISSÃO, ASSESSORIA TÉCNICA DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.864 de 03 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau e dá outras providências". RESOLVE:

Art.1º- Nomear, **MATEUS BARROS CORDEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico, da estrutura orgânica da Presidência da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas.

Parágrafo Único - O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente /CODAU

Decreto nº 4333/2023

PORTARIA Nº 179/2023

Instaura "Auditoria interna" visando apuração dos fatos e contém outras disposições.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 209 e seguintes da Lei Complementar nº 392/2008, e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instaurada Auditoria Interna, com a finalidade de apurar os fatos, apontados no Processo nº 107/226165/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberaba, 09 de outubro de 2023

José Waldir de Sousa Filho

Presidente da Codau

Decreto nº 4.333/2023

PORTARIA Nº 180/2023

Instaura "Sindicância Investigativa" visando apuração de eventual infração disciplinar e contém outras disposições.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 209 e seguintes da Lei Complementar nº 392/2008, e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar eventual transgressão e responsabilidade, apontada no Processo nº 107/226165/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberaba, 09 de outubro de 2023

José Waldir de Sousa Filho

Presidente da Codau

Decreto nº 4.333/2023

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de ladrilhos hidráulicos de concreto do tipo Copacabana e Casco de Jacaré, destinados às diversas manutenções deste Codau, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 09/10/2023 até às 08:59 horas do dia 23/10/2023

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 23/10/2023

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center - Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38.060-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.licitanet.com.br.

Uberaba/MG, em 06 de outubro de 2023

Rodrigo Luiz de Araújo

PREGOEIRO

Portaria nº 109/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição de bombas centrífugas, destinadas às demandas do sistema de cloração da unidade ETA (Estação de Tratamento de Água) desta CODAU, conforme anexo II do edital, em atendimento à solicitação da Diretoria Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 10/10/2023 até às 08:59 horas do dia 24/10/2023

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 24/10/2023

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center - Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38.060-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.licitanet.com.br.

Uberaba/MG, em 09 de outubro de 2023.

Fernando Gomes da Silva

PREGOEIRO

Portaria nº 109/2023

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2023

CONTRATANTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS.
CONTRATADA	EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	O presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços de investigações geológico-geotécnicas para caracterização da estratigrafia e determinação dos parâmetros e propriedades do material de fundição e escavação referentes à construção da Barragem da Prainha, no Município de Uberaba/MG, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias o período de vigência do referido Contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2023.
GESTOR E FISCAL	Gestor: Paulo José Stival Coelho CPF: 076.458.766 - 89 Cargo: Diretor Suplente: Catarina Filipe Hummel CPF: 130.115.996-45 Cargo: Gerente de Área Fiscal: Maykon Willian Mota CPF: 091.224.776-24 Cargo: Analista de Saneamento Suplente: Maykon Fernando de Moraes CPF: 058.246.746-20 Cargo: Chefe de Departamento
VIGÊNCIA:	O contrato vigorará por um período de 90 (noventa) dias corridos, com início em 08 de novembro de 2023 e término em 06 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de licitação pregão eletrônico nº 63/2023.

Uberaba/MG, 09 de outubro de 2023.

Fernando Gomes da Silva

Matricula: 2083-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/LOCAÇÃO Nº 73/2022

CONTRATANTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS.
CONTRATADA	SPH SPTECNOLOGIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) mini-retroescavadeira, com operador/motorista, para atender as diversas manutenções e implantações de redes de esgoto desta Codau, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, bem como aplicar o REAJUSTE na ordem de 4,0571%, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2022.
GESTOR E FISCAL	Gestor: Giovani Andrea Molinero - CPF: 755.593.406-00 - Analista de Saneamento Suplente: Leticia Cristina de Sousa Dias - CPF: 117.838.226-51 - Gerente de Área Fiscal: Ildo Wendling - CPF: 614.596.909-15 - Coordenação de Redes Coletoras Suplente: Rodrigo de Sousa Miquelino - CPF: 983.852.596-00 - Supervisão de Manutenção de Redes Coletoras

VIGÊNCIA:	O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, tendo como data inicial 01 de novembro de 2023 e data final 31 de outubro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado, se houver interesse e necessidade entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93.
VALOR DO ADITIVO:	O Valor Global do presente contrato é de R\$ 374.592,00 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais) durante a vigência deste instrumento.
DOTAÇÃO:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.37.00, Ficha 2287, Fonte 1.753 e 07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39.00, Ficha 2288, Fonte 1.753
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de licitação pregão eletrônico nº 129/2022.

Uberaba/MG, 09 de outubro de 2023.

Fernando Gomes da Silva

Matricula: 2083-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	SBR ENGENHARIA LTDA		
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Maykon Fernandes de Moraes (Chefe de Departamento).		
SUPLENTE:	Catarina Filipe Hummel (Gerente de Desenvolvimento e Projetos).		
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Armandino Chaves de Carvalho (Gerente de Hidrometração).		
SUPLENTE:	Mauri Raimundo de Oliveira (Analista de Saneamento).		
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial conforme surgimento da demanda, incluindo mão de obra e insumos, conforme condições contidas no termo de referência anexo II, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.			
ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ UNID	VALOR TOTAL	DESCONTO/ TABELAS SINAPI SEINFRA SICRO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CONFORME SURGIMENTO DA DEMANDA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1 SV	R\$ 2.907.377,80	11,01%
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	Vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 2.907.377,00 (dois milhões, novecentos e sete mil, trezentos e setenta e sete reais)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.0212.4035.339039 - Ficha 2288 - Fonte 1.753.		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 55/2023		
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.			
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA.
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Henrique de Oliveira Gaspar (Chefe de Departamento de Gestão Administrativa).
SUPLENTE:	Fernando Rodrigues (Chefe de Departamento).
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Arnaldo José Pinto da Silva (Agente de Saneamento).
SUPLENTE:	Eudes José dos Santos (Assistente de Serviços de Saneamento).

OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, para atender às diversas manutenções elétricas em diversas unidades e para o suprimento de estoque da Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LUMINÁRIA LED TUBULAR; TIPO: SOBREPOR; POTÊNCIA: 36 W; COR :BRANCO FRIO - 6500K; FLUXO LUMINOSO: 3.200 LÚMENS; VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS; ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 360°; DIMENSÕES: 120 X 7 X 3 CM; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V). CÓDIGO REFERENCIAL DE EQUIVALÊNCIA: LUM-120BF. MARCA - TYF	5 PC	R\$ 36,90	R\$ 184,50
INTERRUPTOR ELÉTRICO; CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO; DE EMBUTIR; 2 SEÇÕES SIMPLES; 10A / 250V; PLACA: 4 X 2; COR: CINZA; ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA; CONFORMIDADE: NBR 6527; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. MARCA - MECTRONIC	10 PC	R\$ 9,29	R\$ 92,90
ELETRODUTO RÍGIDO; MÉDIO; CONFECCIONADO EM AÇO; ACABAMENTO: GALVANIZADO ELETROLÍTICO E ZINCADO A FOGO; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4"; ESPESSURA DE PAREDE: 1,06MM; DESTINAÇÃO: PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS; COM LUVA PROTETORA DE ROSCA; BARRA COM 03MT; CONFORMIDADE: NBR'S 5624, 8133 E 13057. MARCA – PERFIL LIDDER	50 BR	R\$ 22,20	R\$ 1.110,00
INTERRUPTOR ELÉTRICO; CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO; DE EMBUTIR; 3 SEÇÕES SIMPLES; 10A / 250V; COM PLACA 4 X 2"; COR: CINZA; ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA; CONFORMIDADE: NBR 6527; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. MARCA - MECTRONIC	10 PC	R\$ 21,20	R\$ 212,00
ELETRODUTO RÍGIDO; MÉDIO; CONFECCIONADO EM AÇO; ACABAMENTO: GALVANIZADO ELETROLÍTICO E ZINCADO A FOGO; DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2"; ESPESSURA DE PAREDE: 1,06MM; DESTINAÇÃO: PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS; COM LUVA PROTETORA DE ROSCA; BARRA COM 03MT; CONFORMIDADE: NBR'S 5624, 8133 E 13057. MARCA - PERFillIDER	40 PC	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
ELETRODUTO RÍGIDO; MÉDIO; CONFECCIONADO EM AÇO; ACABAMENTO: GALVANIZADO ELETROLÍTICO E ZINCADO A FOGO; DIÂMETRO NOMINAL: 1"; ESPESSURA DE PAREDE: 1,06MM; DESTINAÇÃO: PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS; COM LUVA PROTETORA DE ROSCA; BARRA COM 03MT; CONFORMIDADE: NBR'S 5624, 8133 E 13057. MARCA - PERFillIDER	40 BR	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
REFLETOR LED. POTÊNCIA 200 W; TENSÃO 85 ~ 265 V; TONALIDADE DA COR 6500 K; FLUXO LUMINOSO 20000 lm; EFICIÊNCIA LUMINOSA 100 lm/W; ÂNGULO DO FEIXE 120°; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; FATOR DE POTÊNCIA >0,96; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; MATERIAL: CORPO ALÚMINO COM PINTURA ELETROSTÁTICA - LENTE VIDRO TEMPERADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 300 X 370 X 120 MM (A X L X P); DURABILIDADE APROXIMADA: 50.000 HORAS; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA – ARC LED	100 PC	R\$ 93,90	R\$ 9.390,00
REFLETOR LED. POTÊNCIA 150 W; TENSÃO 85 ~ 265 V; TONALIDADE DA COR 6000 ~ 6500 K; FLUXO LUMINOSO 13500 lm; EFICIÊNCIA LUMINOSA 90 lm/W; ÂNGULO DO FEIXE 120°; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; FATOR DE POTÊNCIA >0,96; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; MATERIAL: CORPO ALÚMINO COM PINTURA ELETROSTÁTICA - LENTE VIDRO TEMPERADO; RENDIMENTO 85%; DURABILIDADE APROXIMADA: 50.000 HORAS; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA – ARC LED	100 PC	R\$ 102,90	R\$ 10.290,00
RESISTÊNCIA PARA AQUECEDOR DE MARMITAS; EQUIPAMENTO: REAL; MODELO: ELBAC 98; 220V / 2,5KW; COMPRIMENTO APROXIMADO: 490 MM. MARCA - REYUMAN	10 PC	R\$ 124,89	R\$ 1.248,90
LUMINÁRIA; TIPO: PLACA DE LED; DE EMBUTIR; FORMATO: QUADRADO: 5700 A 6000K; BIVOLT; COM DRIVE EMBUTIDO; CORPO, REFLETOR E BORDA EM ALUMÍNIO; COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA; DIFUSOR PLANO DE ACRÍLICO BRANCO LEITOSO; LED DE 18W DE POTÊNCIA; TEMPERATURA DE COR DO LED: 5700 A 6000K (BRANCO FRIO); GRAU DE ABERTURA:	10 PC	R\$ 23,20	R\$ 232,00

120°; LUMENS: 882LM; ALTURA: 2 CM; LXA DE 20X20CM; TIPO DE ACIONAMENTO: INTERRUPTOR; DURABILIDADE ESTIMADA EM 25.000 HORAS; SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA TETO DE GESSO COM 2 PRESILHAS DE ENCAIXE; GARANTIA: LÂMPADA DE LED COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU AVARIAS NO TRANSPORTE. MARCA - TYF			
TRANSMISSOR DE PRESSÃO; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 25 BAR.; PRECISÃO MÁXIMA: 1,00%; ALIMENTAÇÃO: 9 A 32 VDC; SINAL DE SAÍDA: 4 - 20 MA; CONEXÃO DE PRESSÃO: G 1/2; PADRÃO DE CONEXÃO ELÉTRICA: EN 175301-803-A; TAMANHO DA CONEXÃO ELÉTRICA: PG9; PRESSÃO DE REFERÊNCIA: MANOMÉTRICO; TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 4 MS; PRESSÃO MÁXIMA. DE SOBRECARGA: 150,0 BAR; PESO APROXIMADO: 0.181KG; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: MBS 1700-2411-A1AB08. MARCA - DANFOSS	10 PC	R\$ 921,75	R\$ 9.217,50
FITA ISOLANTE; ALTA TENSÃO; CARACTERÍSTICAS: COR: PRETO; ESPESSURA: 0,76 mm; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 250/1,7 Psi/mPa; ALONGAMENTO: 800 %; RIGIDEZ DIELETRICA: 31,5 KV/mm; CLASSE TEMPERATURA: 90°C REGIME CONTÍNUO, 130°C EMERGÊNCIA; CONFECCIONADA EM ETILENO PROPILENO (EPR); ADESIVO BASE DE BORRACHA; TENSÃO: 69 KV; DIMENSÕES: 19MM X 10MT; ESPESSURA 0,76 MM COR: PRETA; CONFORMIDADE: NBR 10669 E INMETRO; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA - THOMPSON	200 PC	R\$ 27,30	R\$ 5.460,00
RELÉ FOTOELÉTRICO. DESCRIÇÃO TÉCNICA - TENSÃO NOMINAL: 220 V FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; CAPACIDADE DE CARGA: 127 VCA 1000W / 1200 VA, 220 VCA 1000 W / 1800 VA; LIMITE TEMPERATURA: -5°C A 50°C; CONTATO DE CARGA: NORMALMENTE FECHADO (NF); FAIXA DE OPERAÇÃO: LIGA - 3 A 20 LUX, DESLIGA - ATÉ 80 LUX; CONSUMO MÉDIO: 2,5 W; GRAU DE PROTEÇÃO: IP54; TIPO DE ACIONAMENTO: INSTANTÂNEO; PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: ELETROMAGNÉTICO; TIPO DE INSTALAÇÃO: ENCAIXE DIRETO NA LUMINÁRIA DO POSTE; CONTATOS DE ENCAIXE: LATÃO ESTANHADO; CORPO E TAMPA POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR; PESO: 0,105 KG; DIMENSÕES: DIÂMETRO 81 MM, ALTURA 61 MM. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 5123, REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: RELÉ FOTOELÉTRICO RM10. MARCA - MAPETRON	5 PC	R\$ 24,39	R\$ 121,95
LUMINÁRIA; TIPO: PLACA DE LED; DE EMBUTIR; FORMATO: QUADRADO; 6500K; BIVOLT; COM DRIVE EMBUTIDO; CORPO, REFLETOR E BORDA EM ALUMÍNIO; COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA; DIFUSOR PLANO DE ACRÍLICO BRANCO LEITOSO; LED DE 18W DE POTÊNCIA; TEMPERATURA DE COR DO LED: 6500K (BRANCO FRIO); GRAU DE ABERTURA: 120°; LUMENS: 882LM; DIMENSÕES APROXIMADAS: ESPESSURA 10 MM; (L X A) DE 220 X 220MM; TIPO DE ACIONAMENTO: INTERRUPTOR; DURABILIDADE ESTIMADA EM 25.000 HORAS; SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA TETO DE GESSO COM 2 PRESILHAS DE ENCAIXE; GARANTIA: LÂMPADA DE LED COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU AVARIAS NO TRANSPORTE. MARCA - TYF	10 PC	R\$ 39,63	R\$ 396,30
RELÉ FALTA DE FASE; MONTAGEM EM TRILHO; COM CONTATO NA + NF; COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE; ALIMENTAÇÃO: 220VCA; TRIFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - WEG	15 PC	R\$ 153,81	R\$ 2.307,15
TRANSFORMADOR DE CORRENTE 100/5 A, CLASSE 1% 690V; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO MAXIMA DE SERVIÇO 660 VCA; FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ; CLASSE DE PRECISÃO: 1%; FATOR TÉRMICO NOMINAL: 1,2 XIN; CORRENTE TÉRMICA (I _{th}): 60 X I _n 1S; CORRENTEDINÂMICA (ID): 150 X I _n 0,5 s; TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAÇÃO: 3KV; CLASSE DE TEMPERATURA: 130°C; RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO: 100/5; CONSUMO: 5 V; DIMENSÕES: 75 X. 97 X 42,5 mm - (L X A X P). MARCA - ALTRONIC	6 PC	R\$82,86	R\$ 497,16
RELE FALTA DE FASE; MONTAGEM EM TRILHO; COM CONTATO NA + NF; COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE; ALIMENTAÇÃO: 440VCA; TRIFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - WEG	10 PC	R\$ 140,90	R\$ 1.409,00
RELE FALTA DE FASE; MONTAGEM EM TRILHO; COM CONTATO NA + NF; COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE; ALIMENTAÇÃO: 380VCA; TRIFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - WEG	15 PC	R\$ 140,90	R\$ 2.113,50
CAPACITOR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO COM RESISTORES DE DESCARGA INCORPORADO; TENSÃO DE APLICAÇÃO: 480 VCA-60HZ; POTÊNCIA REATIVA (25 KVAR); CORRENTE NOMINAL: 30.1 AMPERES; TERMINAIS TIPO BOX PARA CONEXÃO DOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO; TAMANHO APROXIMADO (A X D) 355 X 85 MM; PESO APROXIMADO: 2,0 KG; FIXAÇÃO POR PARAFUSO M12; TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 3KV; NORMAS DE REFERÊNCIA IEC60831-1/2; CÓDIGO DE REFERÊNCIA UCWT25V53. MARCA - WEG	10 PC	R\$ 998,00	R\$ 9.980,00
CAPACITOR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO COM RESISTORES DE DESCARGA INCORPORADO; TENSÃO DE APLICAÇÃO: 480 VCA-60HZ; POTÊNCIA REATIVA (20	10 PC	R\$ 898,00	R\$ 8.980,00

KVAR); CORRENTE NOMINAL: 24.1 AMPERES; TERMINAIS TIPO BOX PARA CONEXÃO DOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO; TAMANHO APROXIMADO (A X D) 355 X 85 MM; PESO APROXIMADO: 2,0 KG; FIXAÇÃO POR PARAFUSO M12; TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 3KV; NORMAS DE REFERÊNCIA IEC60831-1/2; CÓDIGO DE REFERÊNCIA UCWT20V53. MARCA - WEG			
CAPACITOR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO COM RESISTORES DE DESCARGA INCORPORADO; TENSÃO DE APLICAÇÃO: 480 VCA-60HZ; POTÊNCIA REATIVA (10 KVAR); CORRENTE NOMINAL: 12 AMPERES; TERMINAIS TIPO BOX PARA CONEXÃO DOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO; TAMANHO APROXIMADO (A X D) 221 X 85 MM; PESO APROXIMADO: 1,38 KG; FIXAÇÃO POR PARAFUSO M12; TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 3KV; NORMAS DE REFERÊNCIA IEC60831-1/2; CÓDIGO DE REFERÊNCIA UCWT10V53. MARCA - WEG	10 PC	R\$ 392,00	R\$ 3.920,00
TRANSFORMADOR DE TENSÃO; 127 / 220V; 60HZ; POTENCIA: 1500W; CLASSE DE ISOLAMENTO: 0,6 E 1,2KV; DESTINAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	10 PC	R\$ 224,00	R\$ 2.240,00
RELE DE TEMPO ELETRÔNICO; FAIXA DE TEMPO: 1,5 - 15S; ALIMENTAÇÃO: 110VCA; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONTATO: 01 COMUTADOR; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: 7PU05 11 1AF15; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - WEG	5 PC	R\$ 118,44	R\$ 592,20
RELE DE SOBRECARGA; FAIXA DE AJUSTE: 20 - 25A; ALIMENTAÇÃO: 380V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: 3RU11 26 4DBO; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - WEG	5 PC	R\$ 178,00	R\$ 890,00
RELE DE TEMPO; FAIXA DE TEMPO: 0 - 30S; ALIMENTAÇÃO: 220VCA; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONTATO: 01 COMUTADOR; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: RTE 30; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - WEG	10 PC	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
TRANSFORMADOR DE CORRENTE 300/5 A, CLASSE 1% 690 0 6V; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 660 VCA; FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ; CLASSE DE PRECISÃO: 1%; FATOR TÉRMICO NOMINAL: 1,2 XIN; CORRENTE TÉRMICA (Ith): 60 X In 1S; CORRENTE DINÂMICA (ID): 150 X In 0,5 s; TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAÇÃO: 3 KV; CLASSE DE TEMPERATURA: 130°C; RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO: 300/5; CONSUMO: 5 V; DIMENSÕES: 75 X 99,5 X 42,5 mm - (L X A X P). MARCA - ALTRONIC	6 PC	R\$ 94,80	R\$ 568,80
PLAFONIER REDONDO; CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO; COM BOCAL EM PORCELANA; BASE: E 27; POTÊNCIA MÁXIMA: 100W; CONFORMIDADE: ABNT. MARCA - PRISMATEC	100 PC	R\$ 2,70	R\$ 270,00
LÂMPADA ECONOMICA COMPACTA; ESPIRAL; FLUORESCENTE; POTÊNCIA: 85W; FLUXO LUMINOSO: DL 127 V / 4833 lm / W; EFICIÊNCIA LUMINOSA: DL 220 V / 58,0 lm / W; F.P: 0,92; IRC: 80%; TC: 60°C; Ta: -8°C A 45°C; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V; BOCAL: E-27; MEDIDA (MM): L1: 312, L2: 196, L3: 90, L4: 76, L5: 16, L6: 88; GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA - GALAXY	40 PC	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
CABO CONDUTOR, TIPO CORDÃO PARALELO; SEÇÃO NOMINAL 2 X 1,5 MM²; CONSTRUÇÃO: CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE E ENCOROAMENTO FLEXIVEL CLASSE 4; ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC 70°C; COR: MARROM; DIÂMETRO NOMINAL 1,49 MM; ESPESURA NOMINAL 0,8 MM; DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL 3,1 X 6,4 MM; CONFORMIDADE: ABNT NBR 13249. MARCA - CONDUMIG	200 M	R\$ 2,50	R\$ 500,00
CABO CONDUTOR ISOLADO; FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL: 6MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V; ENCOROAMENTO: CLASSE 4 E 5; N° DE FIOS: 50; ISOLAMENTO: À BASE DE PVC ANTI-CHAMA; COR: PRETO; ACONDICIONAMENTO: BOBINA; CONFORMIDADE: NBR'S NM7288, 6245, 6812, 5111 E INMETRO. MARCA - CONDUMIG	500 M	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
LÂMPADA ECONOMICA COMPACTA; ESPIRAL; FLUORESCENTE; POTÊNCIA: 85W; FLUXO LUMINOSO: DL 220 V / 4833 lm / W; EFICIÊNCIA LUMINOSA: DL 220 V / 58,0 lm / W; F.P: 0,92; IRC: 80%; TC: 60°C; Ta: -8°C A 45°C; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V; BOCAL: E-27; MEDIDA (MM): L1: 312, L2: 196, L3: 90, L4: 76, L5: 16, L6: 88; GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA - GALAXY	20 PC	R\$ 45,90	R\$ 918,00
CABO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE; NORMA: CENELEC HD-359 E IEC 60332-1; TENSÃO DE ENSAIO: 2,5 KV; TENSÃO NOMINAL: 450 / 750 V; CONDUTOR: COBRE ELECTROLÍTICO FLEXÍVEL; CLASSE: 5; TEMPERATURA SERVIÇO: MÓVEL: -5 A +70 °C E FIXO: -25 A +90 °C; ISOLAMENTO: POLICLORETO DE VINIL (PVC); CÓDIGO CORES: CONDUTORES PRETO (NUMERADO) + VERDE/AMARELO; REVESTIMENTO: MISTURA ESPECIAL DE POLICLORETO DE VINIL (PVC) COM BORRACHA ACRÍLICA NA COR PRETO; APLICAÇÕES: CABO PLANO E FLEXÍVEL PARA EQUIPAMENTO DE MANOBRA QUE REQUEIRAM ELEVADO NÚMERO DE CICLOS EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS SEVERAS; NUMEROS DE CONDUTORES SECÇÃO (MM2): 4 X 2,5MM; DIÂMETRO: EXTERNO (MM): 20 X 5,6; CÓDIGO REFERENCIAL DE EQUIVALÊNCIA: H07VVH6-F.	200 M	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00

CABO CONDUTOR ISOLADO; FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL: 6MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V; ENCORDAMENTO: CLASSE 4 E 5; Nº DE FIOS: 50; ISOLAMENTO: À BASE DE PVC ANTI-CHAMA; COR: AZUL; ACONDICIONAMENTO: BOBINA; CONFORMIDADE: NBR'S NM7288, 6245, 6812, 5111 E INMETRO. MARCA - CONDUMIG	500 M	R\$ 3,76	R\$ 1.880,00
LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POT. 240 W; TEMPERATURA COR: 5000 K; TENSÃO: 110/277 V; IP: 66; FREQUENCIA: 60 HZ; CORRENTE: 800 MA; FATOR DE POTÊNCIA: 0,96; FLUXOS: 31.200 LUMENS; EFICIÊNCIA: 130 IM/W; DIMENSÕES: 585 X 265 X 110 (C X L X A) MM; PESO: 7,4 KG; RELÉ FOTOCONTROLADOR INCORPORADO NA LUMINÁRIA; GARANTIA: 5 ANOS; CORPO LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO; EXPECTATIVA DE VIDA: 70000 HORAS; FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO: DIÂMETRO 33 A 60,3 MM; NORMAS : NBR IEC 60598-1:2010 / NBR 15129 / NBR IEC 5101 / NBR IEC 5123 / ANS1136.41:2013 NEMA; DRIVER : LUMINÁRIA FORNECIDA COM DRIVER, PARA CONTROLE E ACENDIMENTO DOS LEDS, CONFORME AS NORMAS NBR-16026:2012 / NBR IEC 61347-2-13. REFERENCIAL PARA. EQUIVALÊNCIA: POWERLINE ILUMINAÇÃO - CYGNUS II PLL240.SOLICITADO POR FERNANDO CUNHA - DEPARTAMENTO DE ETES E ELEVATÓRIAS. MARCA - ILUCTRON	50 PC	R\$ 922,00	R\$ 46.100,00
LÂMPADA LED HP. POTÊNCIA: 42 W; TENSÃO: 127/220 V BIVOLTS; FLUXO LUMINOSO: 4600; TEMPERATURA DA COR: 6500 K; TIPO COR: BRANCO FRIO; EFICIÊNCIA: 109 Im/W; FATOR DE POTÊNCIA: 0,92; DIMENSÕES: 135 X 235 MM. MARCA – GALAXI	10 PC	R\$ 52,14	R\$ 521,40
LÂMPADA BULBO DE LED. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA 150 W; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 A 264 V;SOQUETE E40; COR DA LUZ FRIO 6500K; FLUXO LUMINOSO 11800 LUMENS; ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO 180°; VIDA ÚTIL 40.000 HORAS; PESO APROXIMADO. 800 GRAMAS; MATERIAL PLÁSTICO; MEDIDAS APROXIMADAS: 28,6 X 15,8 X 15,8 CM; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - TYF	40 PC	R\$ 151,00	R\$ 6.040,00
RECEPTÁCULO DE PORCELANA; E27; PARA BASE DE GLOBO; 250V/ 5ª. MARCA - PRISMATEC	5 PC	R\$ 2,88	R\$ 14,40
CABO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE; NORMA: CENELEC HD-359 E IEC 60332-1; TENSÃO DE ENSAIO: 2,5 KV; TENSÃO NOMINAL: 450 / 750 V; CONDUTOR: COBRE ELECTROLÍTICO FLEXÍVEL; CLASSE: 5; TEMPERATURA SERVIÇO: MÓVEL: -5 A +70 °C E FIXO: -25 A +90 °C; ISOLAMENTO: POLICLORETO DE VINIL (PVC); CÓDIGO CORES: CONDUTORES PRETO (NUMERADO) + VERDE/AMARELO; REVESTIMENTO: MISTURA ESPECIAL DE POLICLORETO DE VINIL (PVC) COM BORRACHA ACRÍLICA NA COR PRETO: APLICAÇÕES: CABO PLANO E FLEXÍVEL PARA EQUIPAMENTO DE MANOBRA QUE REQUEIRAM ELEVADO NÚMERO DE CICLOS EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS SEVERAS; NUMEROS DE CONDUTORES SECÇÃO (MM2): 8 X 1,5MM; DIÂMETRO: EXTERNO (MM): 5,0 X 28,0; CÓDIGO REFERENCIAL DE EQUIVALÊNCIA: H07VVH6-F. MARCA - COMDUSCAMP	200 M	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
CABO CONDUTOR ISOLADO; FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM²; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V; ENCORDAMENTO: CLASSE 4; ISOLAMENTO: À BASE DE PVC ANTI-CHAMA; COR: PRETO; ACONDICIONAMENTO: BOBINA; CONFORMIDADE: NBR'S NM7288, 6245, 6812, 5111 E INMETRO. MARCA - CONDUMIG	1.000 M	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
LÂMPADA COMPACTA; ESPIRAL; ALTA POTÊNCIA; 59W; BASE: E27; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 3776; COR: BRANCA; TEMPERATURA DE COR: 6400K; TENSÃO: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS (D X C): 72 X 224MM; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO; GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES. MARCA - GALAXY	50 PC	R\$ 44,32	R\$ 2.216,00
DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO: CORRENTE NOMINAL: AJUSTE: 2,5...4,0 A; TENSÃO DE ISOLAMENTO E TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO UE: 440 V DC; FREQUENCIA: 50/60 HZ; CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO: 50 KA EM 400 VCA; COM CONTATOS AUXILIARES, INSTALADO NA LATERAL DO DISJUNTOR: 2 CONTATO NA, TENSÃO AC: 400 / 3 AMPERES, TENSÃO DC: 400 / 0,1 AMPERES; DIMENSÕES APROXIMADAS: VISTA FRONTAL- COMPRIMENTO: 45 MM, ALTURA: 75 MM, VISTA LATERAL: ALTURA: 90 MM, COMPRIMENTO: 80,1 MM, MONTAGEM TRILHO 35 MM: DESTINADO: CONTATOR TRIFASICO. MARCA: ABB. MODELO: UA9-30-10. CERTIFICADOS: UL, CSA; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA DISJUNTOR - (MS116-0,4). MARCA - ABB	5 PC	R\$ 244,70	R\$ 1.223,50
DISJUNTOR; BIPOLAR; CORRENTE NOMINAL; 6A; NORMA: "DIN"; CURVA "C"; CLASSE DE INTERRUPTÃO: 5KA; TENSÃO: 690VCA; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: INMETRO; CONFORMIDADE: ABNT NBR. MARCA – SOPRANO	5 PC	R\$ 0,95	R\$ 4,75
DISJUNTOR; TRIPOLAR; CORRENTE NOMINAL; 10A; NORMA: "DIN"; CURVA "C"; CLASSE DE INTERRUPTÃO: 5KA; 127/220V; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: INMETRO; CONFORMIDADE: ABNT NBR. MARCA - SOPRANO	10 PC	R\$ 36,90	R\$ 369,00
DISJUNTOR; UNIPOLAR; CORRENTE NOMINAL; 6A; NORMA: "DIN"; CURVA "C"; CLASSE DE INTERRUPTÃO: 5KA; 127/220V; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: INMETRO; CONFORMIDADE: ABNT NBR. MARCA - SOPRANO	10 PC	R\$ 7,80	R\$ 78,00

DISJUNTOR; TRIPOLAR; CORRENTE NOMINAL; 32A; NORMA: "DIN"; CLASSE DE INTERRUPTÃO: 5KA; TENSÃO:127/220V; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: INMETRO; NORMA IEC 60947-2; CONFORMIDADE: ABNT NBR. MARCA – SOPRANO	10 PC	R\$ 33,00	R\$ 330,00
DISJUNTOR; BIPOLAR; CORRENTE NOMINAL; 20A; NORMA: "DIN"; CURVA "C"; CLASSE DE INTERRUPTÃO: 10KA; 127/220V; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: INMETRO; CONFORMIDADE: ABNT NBR. MARCA - SOPRANO	15 PC	R\$ 27,00	R\$ 405,00
DISJUNTOR MOTOR; ESPECIFICAÇÕES: CORRENTE NOMINAL 40 A; FAIXA DE AJUSTE 32 A 40 A; TIPO - CLASSE 10; PROTEÇÕES - SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO; CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPTÃO A 380 V - 30 KA; ACESSÓRIOS - BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1 NA + 1 NF. NORMAS APLICÁVEIS IEC 60947 E UL508. MARCA - SOPRANO	10 PC	R\$ 348,00	R\$ 3.480,00
DISJUNTOR CAIXA MOLDADA; TRIPOLAR; CORRENTE NOMINAL: 160 A; RELÉ TÉRMICO AJUSTÁVEL E MAGNÉTICOS FIXO; FAIXA DE AJUSTE: 125...160 A; CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO: 130 KA EM 440 V; SEÇÃO DOS CONDUTORES 16 (1X) 95 MM², BARRAMENTO 20 X 5 MM; PESO APROXIMADO: 1,5 KG; DIMENSÕES: 140 X 90 X 86 (A X L X P) MM; CONFORMIDADE: NORMA APLICÁVEL IEC 60947-2; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: ACW160V-FMU160-3. MARCA – WEG	6 PC	R\$ 2.620,00	R\$ 15.720,00
FUSIVEL LIMITADOR DE 15KV CORRENTE HH 50A COMPRIMENTO 325MM. MARCA – TC FUSIVEIS	6 PC	R\$ 412,55	R\$ 2.475,30
CONTATOR TRIPOLAR PARA MANOBRAS DE CAPACITORES DE 20 KVAR EM 220V; CORRENTE NOMINAL, 60A; ACIONAMENTO 220V VCA (60HZ) COM UM CONTATOR AUXILIAR N.A; CONFORMIDADE: NORMA IEC 60947. MARCA - WEG	10 PC	R\$ 949,00	R\$ 9.490,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 09 de maio de 2023 e término dia 08 de maio de 2024.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 182.140,21 (cento e oitenta e dois mil cento e quarenta reais e vinte e um centavos).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30 – Ficha 2284 – Fonte 1.753"		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 44/2023		
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.			
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	Organizações MSL Comércio e Indústria de Materiais Elétricos Ltda.
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Henrique de Oliveira Gaspar (Chefe de Departamento de Gestão Administrativa).
SUPLENTE:	Fernando Rodrigues (Chefe de Departamento).
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Arnaldo José Pinto da Silva (Agente de Saneamento).
SUPLENTE:	Eudes José dos Santos (Assistente de Serviços de Saneamento).

OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, para atender às diversas manutenções elétricas em diversas unidades e para o suprimento de estoque da Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
RELE DE TEMPO ELETRÔNICO; FAIXA DE TEMPO: 0,6 - 06 MIN; ALIMENTAÇÃO: 110VCA; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONTATO: 01 COMUTADOR; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: 7PU05 11-2AF06 SIEMENS. MARCA - LUKMA	10 PC	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
TERMINAL PRÉ-ISOLADO; TIPO: FORQUILHA; CONFECCIONADO EM COBRE ELETROLÍTICO; ACABAMENTO: ESTANHADO; PARA CABO; BITOLA: 1,50MM²; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - DECORLUX	100 PC	R\$ 0,26	R\$ 26,00
CONECTOR; TIPO: PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT); CONFECCIONADO EM LATÃO; SUPERFÍCIE DE ESTANHO; CORPO E PORCA SEXTAVADOS; PARA CABO CONDUTOR; BITOLA: 25MM²; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - PIMMEL	10 PC	R\$ 9,59	R\$ 95,90
CONECTOR; TIPO: PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT); CONFECCIONADO EM LATÃO; SUPERFÍCIE DE ESTANHO; CORPO E PORCA SEXTAVADOS; PARA CABO CONDUTOR; BITOLA: 16MM²; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - PIMMEL	10 PC	R\$ 7,45	R\$ 74,50
ABRAÇADEIRA GALVANIZADA; TIPO: "D"; COM CUNHA; TAMANHO: 1 1/2". MARCA - STRINGUETA	60 PC	R\$ 1,73	R\$ 103,80
CONDULETE; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO SILÍCIO; PARA INSTALAÇÃO ABRIGADA; DIÂMETRO: 1"; TIPO: "X"; MODELO: MÚLTIPLO; SEM PESCOÇO. MARCA - WETZEL	100 PC	R\$ 9,70	R\$ 970,00
CONECTOR; TIPO: PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT); CONFECCIONADO EM LATÃO; SUPERFÍCIE DE ESTANHO; CORPO E PORCA SEXTAVADOS; PARA CABO CONDUTOR; BITOLA: 35MM²; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - PIMMEL	10 PC	R\$ 9,11	R\$ 91,10
TOMADA ELÉTRICA; CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO; DE SOBREPOR; FORMATO: REDONDO; 3P + T; COR: AZUL; 32A / 220V / 9H; ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA; CONFORMIDADE: NBR 6147 E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. MARCA - SOPRANO	5 PC	R\$ 42,75	R\$ 213,75
TAMPA CEGA PARA CAIXA CONDULETE; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO; BITOLA: 1"; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO	60 PC	R\$ 3,59	R\$ 215,40
CONECTOR; TIPO: PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT); CONFECCIONADO EM LATÃO; SUPERFÍCIE DE ESTANHO; CORPO E PORCA SEXTAVADOS; PARA CABO CONDUTOR; BITOLA: 70MM²; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - PIMMEL	10 PC	R\$ 18,30	R\$ 183,00
PLUGUE MÓVEL. 3P + T. CORRENTE NOMINAL: 16 A; TIPO PLUGUE MÓVEL; TENSÃO: 200/250 V; COR AZUL E 9 H. IP: 44. MARCA - SOPRANO	10 PC	R\$ 35,20	R\$ 352,00
PLUGUE MÓVEL. 3P + T. CORRENTE NOMINAL: 32 A; TIPO PLUGUE MÓVEL; TENSÃO: 200/250 V; COR AZUL E 9 H. IP: 44. MARCA - SOPRANO	10 PC	R\$ 48,02	R\$ 480,20
PLUGUE MÓVEL. 3P + T. CORRENTE NOMINAL: 63 A; TIPO PLUGUE MÓVEL; TENSÃO: 200/250 V; COR AZUL E 9 H. IP: 67. MARCA - SOPRANO	10 PC	R\$ 215,02	R\$ 2.150,20
TOMADA MÓVEL 3P + T. CORRENTE NOMINAL: 16 A; TIPO: TOMADA MÓVEL; TENSÃO: 200/250 V; COR AZUL; . IP44. MARCA - SOPRANO	10 PC	R\$ 40,78	R\$ 407,80
TOMADA MÓVEL 3P + T. CORRENTE NOMINAL: 32 A; TIPO: TOMADA MÓVEL; TENSÃO: 200/250 V; COR AZUL; . IP44. MARCA – SOPRANO	10 PC	R\$ 53,86	R\$ 538,60
TOMADA MÓVEL 3P + T. CORRENTE NOMINAL: 63 A; TIPO: TOMADA MÓVEL; TENSÃO: 200/250 V; COR AZUL; . IP67. MARCA - SOPRANO	10 PC	R\$ 246,66	R\$ 2.466,60

TERMINAL À COMPRESSÃO; COM 01 (UM) FURO DE FIXAÇÃO E 01 (UMA) COMPRESSÃO; CONFECCIONADO EM COBRE ELETROLÍTICO; ACABAMENTO: ESTANHADO; PARA CABO CONDUTOR; BITOLA: 95MM²; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - PIMMEL	20 PC	R\$ 9,27	R\$ 185,40
PLUGUE 3P + T - 63A - 220V - 6H. MARCA - SOPRANO	10 PC	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
TERMINAL PRÉ-ISOLADO; TIPO: AGULHA; CONFECCIONADO EM COBRE ELETROLÍTICO; ACABAMENTO: ESTANHADO; PARA CABO; BITOLA: 2,5MM²; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - LUKMA	300 PC	R\$ 0,25	R\$ 75,00
UNIDUTE RETO; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; COM PARAFUSO PARA TRAVAMENTO; DESTINAÇÃO: UNIÃO COM ELETRODUTO GALVANIZADO; MEDIDA: ¾. MARCA - WETZEL	100 PC	R\$ 3,12	R\$ 312,00
CURVA 90°; PARA ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO; DIÂMETRO: 1 1/2". MARCA - PERFIL LÍDER	15 PC	R\$ 12,32	R\$ 184,80
TERMINAIS PRÉ-ISOLADO TUBULAR; TIPO ILHÓS SIMPLES; BITOLA : 1,5 MM²; DADOS TÉCNICOS: TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 750 V; MATERIAL ISOLAÇÃO PLÁSTICA: POLIPROPILENO; MATERIAL CONDUÇÃO METÁLICA: COBRE ESTANHADO; COR VERMELHO. MARCA - SOPRANO	100 PC	R\$ 0,10	R\$ 10,00
TERMINAL PRÉ ISOLADO; TIPO: ILHÓS; FABRICADO EM COBRE COM CAMADA DE ESTANHO; COR DE ISOLAÇÃO PADRÃO DIN: AMARELO; BITOLA: 6 MM²; DIMENSÕES: DIÂMETROS (A X B) 3,4 X 1,4MM - COMPRIMENTOS (D X C) 14 X 8MM; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: TI 6-12. MARCA - SOPRANO	300 PC	R\$ 0,18	R\$ 54,00
UNIDUTE RETO; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; COM PARAFUSO PARA TRAVAMENTO; DESTINAÇÃO: UNIÃO COM ELETRODUTO GALVANIZADO; MEDIDA: 1". MARCA - WETZEL	100 PC	R\$ 3,75	R\$ 375,00
INTERRUPTOR 1 SEÇÃO E 1 TOMADA TIPO MODULAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1 INTERRUPTOR SIMPLES; 1 TOMADA 2 P + T 20 A - 250 V; PLACA 4 X 2" COM 2 MÓDULO SEPARADOS; SUPORTE 4 X 2" COM 2 MÓDULO; COR BRANCO. MARCA - MECTRONIC	10 PC	R\$ 15,12	R\$ 151,20
TERMINAL PRÉ-ISOLADO; TIPO: OLHAL; CONFECCIONADO EM COBRE ELETROLÍTICO; ACABAMENTO: ESTANHADO; PARA CABO; BITOLA: 6 MM²; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - DECORLUX	20 PC	R\$ 0,96	R\$ 19,20
RECEPTÁCULO DE PORCELANA; E40; PARA REFLETOR DE 500 W; 500V; 16°. MARCA - PRISMATEC	10 PC	R\$ 7,38	R\$ 73,80
DISJUNTOR; BIPOLAR; CORRENTE NOMINAL; 40A; CURVA: C; NORMA: DIN; CLASSE DE INTERRUPTÃO: 5KA; CURVA DE DISPARO: DE 05 A 10 VEZES IN; TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO: 400 VCA; PESO APROXIMADO: 0,210 KG; REFERÊNCIA EQUIVALENTE: MDW-C40-2; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: INMETRO; CONFORMIDADE: ABNT NBR; NM 60898; NBR IEC 60947.2. MARCA - SOPRANO	5 PC	R\$ 27,65	R\$ 138,25
CHAVE DE NÍVEL ELÉTRICA; TIPO: BÓIA PÊRA; COMPOSTA POR INVÓLUCRO, CABO E CONTRAPESO; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DO INVÓLUCRO: POLIPROPILENO; GRAU DE PROTEÇÃO: IP68; MATERIAL DO CABO: PVC; TIPO DO CABO: 3 X 1,5MM²; COMPRIMENTO DO CABO: 1,5MT; SINAL DE SAÍDA: MICROCONTATO NA / NF; CAPACIDADE DE CONTATO: 15 (8) A / 250VCA; ÂNGULO DE COMUTAÇÃO: +/- 45°; DIFERENCIAL AJUSTÁVEL; PESO SEM O CABO: 250GR; VOLUME: 430CM³; TEMPERATURA MÁXIMA: 50°C; PRESSÃO MÁXIMA: 5KGF/CM²; DENSIDADE DO LÍQUIDO (MÍNIMO): 0,8KG/DM³; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO; GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - SOPRANO	50 PC	R\$ 31,92	R\$ 1.596,00
DISJUNTOR; TRIPOLAR; CORRENTE NOMINAL; 63A; NORMA: "DIN"; CURVA "C"; CLASSE DE INTERRUPTÃO: 5KA; 230/440V; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: INMETRO; NORMA IEC 60947-2; CONFORMIDADE: ABNT NBR. MARCA - SOPRANO	5 PC	R\$ 41,80	R\$ 209,00
DISJUNTOR; UNIPOLAR; CORRENTE NOMINAL; 30A; NORMA: "UL"; CLASSE DE INTERRUPTÃO: 5KA; 127/220V; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: INMETRO; CONFORMIDADE: ABNT NBR. MARCA - SOPRANO	5 PC	R\$ 11,40	R\$ 57,00
DISJUNTOR; BIPOLAR; CORRENTE NOMINAL; 25A; NORMA: "DIN"; CLASSE DE INTERRUPTÃO: 5KA; 127/220V; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: INMETRO; CONFORMIDADE: ABNT NBR. MARCA - SOPRANO	5 PC	R\$ 23,39	R\$ 116,95
DISJUNTOR - TRIPOLAR; CORRENTE NOMINAL; 120A; NORMA: "DIN"; CLASSE DE INTERRUPTÃO: 10KA; 127/220V; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: INMETRO; CONFORMIDADE: ABNT NBR E NORMAS CEMIG. SOPRANO	2 PC	R\$ 231,86	R\$ 463,72

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, com início em 09 de maio de 2023 e término dia 08 de maio de 2024.

VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 15.710,17 (quinze mil setecentos e dez reais e dezessete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30 – Ficha 2284 – Fonte 1.753"
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 44/2023
<p>Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.</p> <p>Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços</p>	

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	DPO Materiais Elétricos Ltda.
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Henrique de Oliveira Gaspar (Chefe de Departamento de Gestão Administrativa).
SUPLENTE:	Fernando Rodrigues (Chefe de Departamento).
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Arnaldo José Pinto da Silva (Agente de Saneamento).
SUPLENTE:	Eudes José dos Santos (Assistente de Serviços de Saneamento).

OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, para atender às diversas manutenções elétricas em diversas unidades e para o suprimento de estoque da Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO PVC; TIPO: "D"; COR: PRETA; DIÂMETRO: 3/4". MARCA - AIEDEM	100 PC	R\$ 2,65	R\$ 265,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA; COR: BRANCA; POTÊNCIA: 2 X 8W; BIVOLT; ILUMINAÇÃO: FLUORESCENTE BRANCA; AUTONOMIA: 01 LÂMPADA - 05 HORAS, 02 LÂMPADAS - 3,5 HORAS; BATERIA RECARREGÁVEL; INDICADOR DE RECARGA DA BATERIA; FIXAÇÃO: PAREDE OU PORTÁTIL; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFETIOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - OUROLUX	20 PC	R\$ 13,60	R\$ 272,00
TERMINAL PRÉ-ISOLADO; TIPO: AGULHA; CONFECCIONADO EM COBRE ELETROLÍTICO; ACABAMENTO: ESTANHADO; PARA CABO; BITOLA: 1,50MM²; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - SIBRATEC	400 PC	R\$ 0,21	R\$ 84,00
TERMINAL PRÉ-ISOLADO; TIPO: AGULHA; CONFECCIONADO EM COBRE ELETROLÍTICO; ACABAMENTO: ESTANHADO; PARA CABO; BITOLA: 4MM²; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - SIBRATEC	300 PC	R\$ 0,42	R\$ 126,00
TERMINAL PRÉ-ISOLADO; TIPO: AGULHA; CONFECCIONADO EM COBRE ELETROLÍTICO; ACABAMENTO: ESTANHADO; PARA CABO; BITOLA: 6MM²; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - SIBRATEC	300 PC	R\$ 0,42	R\$ 126,00
ELETRODUTO CORRUGADO; CONFECCIONADO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA; COR: LARANJA; DIÂMETRO NOMINAL: 25MM; DESTINAÇÃO: PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS. MARCA – MAIS PVC	50 M	R\$ 1,58	R\$ 79,00
TERMINAL PRÉ-ISOLADO; TIPO: OLHAL; CONFECCIONADO EM COBRE ELETROLÍTICO; ACABAMENTO: ESTANHADO; PARA CABO; BITOLA: 2,5MM²; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - SIBRATEC	300 PC	R\$ 0,22	R\$ 66,00
MICROVENTILADOR AXIAL DE CARÇAÇA DE CHAPA; DESTINAÇÃO: PAINEL DO CENTRO DE CONTROLE DE MOTOR (CCM); DIÂMETRO: 25 CM; DIMENSÕES (MM): 256 X 265 X 85; VOLTAGEM (V): 127 / 220. CORRENTE (MA): 1,15 / 0,53; POTÊNCIA (W): 125 / 114; ROTAÇÃO (RPM): 3360 / 3260; VAZÃO (L/S): 390; PRESSÃO (MMCA): 32; RUÍDO (DBA): 74; FREQUÊNCIA (HZ): 60; PESO BRUTO (KG): 2,450; PESO LÍQUIDO (KG): 2,220; CÓDIGO REFERENCIAL DE EQUIVALÊNCIA: MODELO RAX2 VENTISILVA; GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - SIBRATEC	6 PC	R\$ 473,20	R\$ 2.839,20
ELETRODUTO CORRUGADO; CONFECCIONADO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA; COR: LARANJA; DIÂMETRO NOMINAL: 32MM; DESTINAÇÃO: PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS. MARCA – MAIS PVC	50 M	R\$ 3,29	R\$ 164,50
LUMINÁRIA; TIPO: PLACA DE LED; DE EMBUTIR; FORMATO: QUADRADO; 30X 30VM; 5700 A 6000K; BIVOLT; COM DRIVE EMBUTIDO; CORPO, REFLETOR E BORDA EM ALUMÍNIO; COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA; DIFUSOR PLANO DE ACRÍLICO BRANCO LEITOSO; LED DE 25W DE POTÊNCIA; TEMPERATURA DE COR DO LED: 6000K (BRANCO FRIO); GRAU DE ABERTURA: 120°; LUMENS: 882LM; ALTURA: 2 CM; TIPO DE ACIONAMENTO: INTERRUPTOR;	10 PC	R\$ 29,16	R\$ 291,60

DURABILIDADE ESTIMADA EM 25.000 HORAS; SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA TETO DE GESSO COM 2 PRESILHAS DE ENCAIXE; GARANTIA: LÂMPADA DE LED COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU AVARIAS NO TRANSPORTE. MARCA - TASCHIBRA			
LÂMPADA MISTA; TIPO: BULBO; FORMATO: OVÓIDE; TONALIDADE: BRANCA-AMARELADA; POTÊNCIA: 160W; TENSÃO: 220V; BASE: E27; DIMENSÕES: 75 X 177MM; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - OUROLUX	10 PC	R\$ 28,48	R\$ 284,80
CABO P.P (MULTIPOLAR); Nº DE VEIAS X SEÇÃO NOMINAL: 2 X 1,5MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 1KV; ENCORDAMENTO: CLASSE 4 OU 5; ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA - CLASSE TÉRMICA 70°C; CORES: PRETO E AZUL; CONFORMIDADE: NBR'S NM280, 6245, 6812, 5111, 7288; CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: INMETRO. MARCA - ENERGY	300 M	R\$ 2,77	R\$ 831,00
LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO; TIPO: BULBO; FORMATO: OVÓIDE; POTÊNCIA: 250W; TENSÃO: 220V; BASE: E40; DIMENSÕES: 90 X 226MM; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - OUROLUX	10 PC	R\$ 41,68	R\$ 416,80
CABO CONDUTOR ISOLADO; FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL: 1 MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V; ENCORDAMENTO: CLASSE 4 OU 5; Nº DE FIOS: 07; ISOLAMENTO: À BASE DE PVC ANTI-CHAMA: COR: AZUL; CONFORMIDADE: NBR'S NM7288, 6245, 6812, 5111 E INMETRO. MARCA - ENERGY	200 PC	R\$ 0,78	R\$ 156,00
CABO CONDUTOR ISOLADO; FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL: 10MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 1KV; ENCORDAMENTO: CLASSE 4 OU 5; Nº DE FIOS: 58; ISOLAMENTO: À BASE DE PVC ANTI-CHAMA: COR: AZUL; CONFORMIDADE: NBR'S NM7288, 6245, 6812, 5111 E INMETRO. MARCA - ENERGY	200 M	R\$ 6,91	R\$ 1.382,00
CABO CONDUTOR ISOLADO; FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL: 10MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 1KV; ENCORDAMENTO: CLASSE 4 OU 5; Nº DE FIOS: 58; ISOLAMENTO: À BASE DE PVC ANTI-CHAMA: COR: VERDE; CONFORMIDADE: NBR'S NM7288, 6245, 6812, 5111 E INMETRO. MARCA - ENERGY	100 M	R\$ 6,91	R\$ 691,00
CABO CONDUTOR ISOLADO; FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL: 1,5MM²; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V; ENCORDAMENTO: CLASSE 4; ISOLAMENTO: À BASE DE PVC ANTI-CHAMA: COR: PRETO; ACONDICIONAMENTO: BOBINA; CONFORMIDADE: NBR'S NM7288, 6245, 6812, 5111 E INMETRO. MARCA - ENERGY	500 M	R\$ 0,93	R\$ 465,00
CABO CONDUTOR ISOLADO; FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL: 1 MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V; ENCORDAMENTO: CLASSE 4 OU 5; Nº DE FIOS: 07; ISOLAMENTO: À BASE DE PVC ANTI-CHAMA: COR: PRETO; CONFORMIDADE: NBR'S NM7288, 6245, 6812, 5111 E INMETRO. MARCA - ENERGY	200 M	R\$ 0,78	R\$ 156,00
CABO CONDUTOR ISOLADO; FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL: 4MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V; ENCORDAMENTO: CLASSE 4 E 5; ISOLAMENTO: À BASE DE PVC ANTI-CHAMA: COR: AZUL; ACONDICIONAMENTO: BOBINA; CONFORMIDADE: NBR'S NM7288, 6245, 6812, 5111 E INMETRO. MARCA - ENERGY	1.000 M	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
CABO DE SINAL; 2 X 1,00 MM² (16AWG); CONFECCIONADO EM COBRE; CLASSE 2; ISOLAÇÃO EM PVC; BLINDAGEM EM FITA POLIESTER ALUMINIZADA + DRENO FLEXÍVEL ESTANHADO; APLICAÇÃO: TRANSMISSÃO DE SINAL DE CORRENTE DE 4 A 20 MA; CONFORMIDADE: NBR 10300. MARCA - COPPERCABOS	200 M	R\$ 2,22	R\$ 444,00
CABO CONDUTOR ISOLADO; FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 1KV; ISOLAMENTO: À BASE DE PVC ANTI-CHAMA: COR: PRETO; ACONDICIONAMENTO: BOBINA; CONFORMIDADE: NBR'S NM7288, 6245, 6812, 5111 E INMETRO. MARCA - ENERGY	1.000 M	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
CABO P.P (MULTIPOLAR); Nº DE VEIAS X SEÇÃO NOMINAL: 2 X 2,5MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 1KV; ENCORDAMENTO: CLASSE 4 OU 5; ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA - CLASSE TÉRMICA 70°C; CORES: PRETO E AZUL; ACONDICIONAMENTO: BOBINA; CONFORMIDADE: NBR'S NM280, 6245, 6812, 5111, 7288; CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: INMETRO. MARCA - ENERGY	500 M	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00
CABO CONDUTOR ISOLADO; FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL: 35MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 1KV; ENCORDAMENTO: CLASSE 4 OU 5; Nº DE FIOS: 250; ISOLAMENTO: À BASE DE PVC ANTI-CHAMA: COR: PRETO; CONFORMIDADE: NBR'S NM7288, 6245, 6812, 5111 E INMETRO. MARCA - ENERGY	100 M	R\$ 22,11	R\$ 2.211,00
LÂMPADA TUBULAR DE LED; POTÊNCIA ELÉTRICA: 18 W; 60 HZ; TENSÃO BIVOLTS ; TIPO DE CONEXÃO ELÉTRICA: APENAS EM UMA EXTREMIDADE; BASE G13; TEMPERATURA DA COR:	200 PC	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00

6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1900 LM; DIMENSÕES APROXIMADAS: (C X D) 1200 X 28MM; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - OUROLUX				
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 09 de maio de 2023 e término dia 08 de maio de 2024.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 19.865,90 (dezenove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30 – Ficha 2284 – Fonte 1.753"			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 44/2023			
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	Goiás Led Materiais Elétricos e Construção - Eireli.
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Henrique de Oliveira Gaspar (Chefe de Departamento de Gestão Administrativa).
SUPLENTE:	Fernando Rodrigues (Chefe de Departamento).
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Arnaldo José Pinto da Silva (Agente de Saneamento).
SUPLENTE:	Eudes José dos Santos (Assistente de Serviços de Saneamento).

OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, para atender às diversas manutenções elétricas em diversas unidades e para o suprimento de estoque da Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOMADA ELÉTRICA; CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO; DE SOBREPOR; FORMATO: REDONDO; 3P + T; COR: AZUL; 63A / 220V / 9H; ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA; CONFORMIDADE: NBR 6147 E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. MARCA - SOPRANO	10 PC	R\$ 131,68	R\$ 1.316,80
RELE DE SOBRECARGA; FAIXA DE AJUSTE: 11 - 16A; ALIMENTAÇÃO: 220/380/440V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: 3RU11 26 4ABO; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - SOPRANO	5 PC	R\$ 43,77	R\$ 218,85
RELE DE SOBRECARGA; FAIXA DE AJUSTE: 22 - 32A; ALIMENTAÇÃO: TRIFÁSICO; UI=690V; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: 3RU11 36 4EBO; CONFORMIDADE: ABNT IEC/EN 60947 VDE0660 E INMETRO. MARCA - SOPRANO	5 PC	R\$ 75,96	R\$ 379,80
RELE DE SOBRECARGA; FAIXA DE AJUSTE: 40 - 50A; ALIMENTAÇÃO: 220/440V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: 3RU11 36 4HBO; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - SOPRANO	5 PC	R\$ 205,57	R\$ 1.027,85
LÂMPADA DE LED TIPO BULBO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA 15 W; FLUXO LUMINOSO 1300 LM; TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA; ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 20; ÂNGULO DE ABERTURA 240°; ÍNDICE DE REP. DE COR >80; FATOR DE POTÊNCIA >0,70; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20 A 40 °C; DIMENSÕES APROX. 80 MM; TEMPERATURA DE COR 6000 K; SOQUETE E27; VIDA ÚTIL APROXIMADA: 25000; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - GLIGHT	150 PC	R\$ 6,04	R\$ 906,00
CABO DE INSTRUMENTAÇÃO 3 X 1,0 MM². CONSTRUÇÃO - CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, NU, ENCORDAMENTO CLASSE 2; ISOLAÇÃO DOS CONDUTORES: POLICLORETO DE VINILA, TIPO PVC/E (105°C); CLASSE DE TENSÃO: 300 V; IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES: PRETO, BRANCO E VERMELHO; PASSO DE TORÇÃO DOS ELEMENTOS: 50 A 70 MM; SEPARADOR TOTAL: FITA NÃO HIGROSCÓPICA EM POLIÉSTER; BLINDAGEM ELETROSTÁTICA TOTAL: FITA DE ALUMÍNIO MAIS POLIÉSTER COM CONDUTOR DRENO 0,50 MM² DE COBRE ESTANHADO EM CONTATO ELÉTRICO COM A FITA DE ALUMÍNIO; COBERTURA EXTERNA: POLICLORETO DE VINILA, TIPO PVC ST1 (70°C), COM ACABAMENTO CILÍNDRICO COR PRETO; NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280, NBR 10300, NBR IEC 60079-14 E NBR NM IEC 60332-3-23. REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: CI FER SI 1TL 1,0 PVC-E/ST1 300V 2 1 7,1 85 71 8,5 5000. MARCA - ENERGY	200 M	R\$ 3,00	R\$ 600,00
LÂMPADA MISTA; TIPO: BULBO; FORMATO: OVÓIDE; TONALIDADE: BRANCA-AMARELADA; POTÊNCIA: 250W; TENSÃO: 220V; BASE: E40; DIMENSÕES: 90 X 223MM; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA - GRANLIGHT	20 PC	R\$ 17,55	R\$ 351,00
CONTATOR DE POTÊNCIA; COM BLOCO DE CONTATO 1NA + 1NF; 220V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ; CORRENTE NOMINAL MÁXIMA: 21A; CONFORMIDADE: ABNT NBR E INMETRO; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: 3RT10 26. MARCA – SOPRANO CSA	10 PC	R\$ 86,60	R\$ 866,00
CONTATOR DE POTÊNCIA; COM BLOCO DE CONTATO 1NA + 1NF; 220V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ; CORRENTE NOMINAL MÁXIMA: 9A; CONFORMIDADE: ABNT NBR E INMETRO; CÓDIGO	5 PC	R\$	R\$ 274,25

REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: 3RT10 16 MARCA – SOPRANO CSA		54,85	
CONTATOR DE POTÊNCIA; COM BLOCO DE CONTATO 1NA + 1NF; 220V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ; CORRENTE NOMINAL MÁXIMA: 55A; CONFORMIDADE: ABNT NBR E INMETRO; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: 3RT10 36. MARCA – SOPRANO CSA	2 PC	R\$ 284,86	R\$ 569,72
DISJUNTOR; TRIPOLAR; CORRENTE NOMINAL; 125A; NORMA: "UL"; CLASSE DE INTERRUPÇÃO: 10KA; 127/220V; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: INMETRO; CONFORMIDADE: ABNT NBR. MARCA - SOPRANO	2 PC	R\$ 225,26	R\$ 450,52
DISJUNTOR MOTOR; ESPECIFICAÇÕES: CORRENTE NOMINAL 4 A; FAIXA DE AJUSTE 2,5 A 4 A; TIPO - CLASSE 10; PROTEÇÕES - SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO; CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO A 380 V - 100 KA; ACESSÓRIOS - BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1 NA + 1 NF; NORMAS APLICAVEIS IEC 60947 E UL508. MARCA - SOPRANO	10 PC	R\$ 122,09	R\$ 1.220,90
DISJUNTOR MOTOR; ESPECIFICAÇÕES: CORRENTE NOMINAL 6,3 A; FAIXA DE AJUSTE 4 A 6,3 A; TIPO - CLASSE 10; PROTEÇÕES - SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO; CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO A 380 V - 100 KA; ACESSÓRIOS - BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1 NA + 1 NF; NORMAS APLICAVEIS IEC 60947 E UL508. MARCA - SOPRANO	5 PC	R\$ 122,09	R\$ 610,45
DISJUNTOR MOTOR; ESPECIFICAÇÕES: CORRENTE NOMINAL 10 A; FAIXA DE AJUSTE 6,3 A 10 A; TIPO - CLASSE 10; PROTEÇÕES - SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO; CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO A 380 V - 50 KA; ACESSÓRIOS - BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1 NA + 1 NF; NORMAS APLICAVEIS IEC 60947 EUL508. MARCA - SOPRANO	10 PC	R\$ 122,09	R\$ 1.220,90
DISJUNTOR MOTOR; ESPECIFICAÇÕES: CORRENTE NOMINAL 16 A; FAIXA DE AJUSTE 10 A 16 A; TIPO - CLASSE 10; PROTEÇÕES - SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO; CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO A 380 V - 50 KA; ACESSÓRIOS - BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1 NA + 1 NF; NORMAS APLICAVEIS IEC 60947 E UL508. MARCA - SOPRANO	10 PC	R\$ 122,09	R\$ 1.220,90
DISJUNTOR MOTOR; ESPECIFICAÇÕES: CORRENTE NOMINAL 20 A; FAIXA DE AJUSTE 16 A 20 A; TIPO - CLASSE 10; PROTEÇÕES - SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO; CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO A 380 V - 50 KA; ACESSÓRIOS - BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1 NA + 1 NF; NORMAS APLICAVEIS IEC 60947 E UL508. MARCA - SOPRANO	10 PC	R\$ 122,09	R\$ 1.220,90
DISJUNTOR MOTOR; ESPECIFICAÇÕES: CORRENTE NOMINAL 25 A; FAIXA DE AJUSTE 20 A 25 A; TIPO - CLASSE 10; PROTEÇÕES - SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO; CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO A 380 V - 50 KA; ACESSÓRIOS - BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1 NA + 1 NF; NORMAS APLICAVEIS IEC 60947 E UL508. MARCA - SOPRANO	10 PC	R\$ 122,09	R\$ 1.220,90
DISJUNTOR MOTOR; ESPECIFICAÇÕES: CORRENTE NOMINAL 32 A; FAIXA DE AJUSTE 25 A 32 A; TIPO - CLASSE 10; PROTEÇÕES - SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO; CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO A 380 V - 30 KA; ACESSÓRIOS - BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1 NA + 1 NF; NORMAS APLICAVEIS IEC 60947 E UL508. MARCA - SOPRANO	10 PC	R\$ 122,09	R\$ 1.220,90
FUSÍVEL NH ULTRARRÁPIDO AR; CORRENTE NOMINAL: 200 A; TENSÃO: 690 V; TAMANHO: DIN 000; CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO: 200 KA / 700 V; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: MARCA EATON BUSSMANN, SÉRIE 170M3816D. MARCA - SIBRATEC	12 PC	R\$ 163,81	R\$ 1.965,72
FUSÍVEL NH ULTRARRÁPIDO AR; CORRENTE NOMINAL: 250 A; TENSÃO: 690 V; TAMANHO: DIN 1; CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO: 200 KA / 700 V; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: MARCA EATON BUSSMANN, SÉRIE 170M1570D. MARCA - SIBRATEC	12 PC	R\$ 229,07	R\$ 2.748,84
MINICONTATOR TRIPOLAR. CORRENTE: 9 A; CLASSE: AC-3; CONTATO AUXILIAR: 01 NF; TENSÃO DA BOBINA; 24 VDC; TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 690 V; POTÊNCIA NOMINAL AC3: 440 V / 4,5 KW; MONTAGEM: TRILHO 35 MM DIN; CONEXÃO: PARAFUSO; CONFORMIDADE ÀS NORMAS: IEC 60947-5-1, IEC 60947-4-1, IEC 60947-1, DIN VDE 0660(102), UL 508; PESO APROX: 188 G; REFERENCIAIS PARA EQUIVALÊNCIA: CWC09-01-30-V05 (WEG) / DIL EM-01-G XTMC9A01 (EATON). MARCA - SOPRANO	5 PC	R\$ 81,30	R\$ 406,50
FUSÍVEL; TIPO: ULTRA-RÁPIDO; TAMANHO: FNH00; CORRENTE NOMINAL: 100 A; CLASSE: aR; TENSÃO: 690V; CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 100 KA EM 690 VCA; CONEXÃO TIPO CONTATO FACA; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: INMETRO; CONFORMIDADE: IEC 60269-4 UL 248-13; REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: WEG FNH00-100K-A. MARCA - SIBRATEC	5 PC	R\$ 59,78	R\$ 298,90
CONTATOR DE POTÊNCIA; COM BLOCO DE CONTATO 2NA + 2NF; 220V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ; CORRENTE NOMINAL MÁXIMA: 32A; CONFORMIDADE: ABNT NBR E INMETRO; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: 3RT10 34. MARCA – SOPRANO CSA	5 PC	R\$ 160,94	R\$ 804,70
DISJUNTOR; TRIPOLAR; CORRENTE NOMINAL; 150A; NORMA: "UL"; CLASSE DE INTERRUPÇÃO:	2 PC	R\$	R\$ 477,64

10KA; 127/220V; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: INMETRO; CONFORMIDADE: ABNT NBR. MARCA - SOPRANO		238,82	
CONTATOR DE POTÊNCIA; COM BLOCO DE CONTATO 2NA + 2NF; 110V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ; CORRENTE NOMINAL MÁXIMA: 55A; CONFORMIDADE: ABNT NBR E INMETRO; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: 3RT10 36. MARCA – SOPRANO CSA	7 PC	R\$ 326,51	R\$ 2.285,57
DISJUNTOR MOTOR; ESPECIFICAÇÕES: CORRENTE NOMINAL 2,5 A; FAIXA DE AJUSTE 1,6 A 2,5 A; TIPO - CLASSE 10; PROTEÇÕES - SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO; CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO A 380 V - 100 KA; ACESSÓRIOS - BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1 NA + 1 NF; NORMAS APLICAVEIS IEC 60947 E UL508. MARCA - SOPRANO	5 PC	R\$ 122,09	R\$ 610,45
DISJUNTOR; TRIPOLAR; CORRENTE NOMINAL; 300A; NORMA: "UL"; CLASSE DE INTERRUPÇÃO: 22KA; 127/220V; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: INMETRO; CONFORMIDADE: ABNT NBR E NORMAS CEMIG. MARCA - SOPRANO	1 PC	R\$ 724,88	R\$ 724,68

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 09 de maio de 2023 e término dia 08 de maio de 2024.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 25.219,64 (vinte e cinco mil duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30 – Ficha 2284 – Fonte 1.753"
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 44/2023

Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.

Ronaldo dos Reis Silva
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	MRG Representações e Comércio de Materiais Eireli.
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Henrique de Oliveira Gaspar (Chefe de Departamento de Gestão Administrativa).
SUPLENTE:	Fernando Rodrigues (Chefe de Departamento).
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Arnaldo José Pinto da Silva (Agente de Saneamento).
SUPLENTE:	Eudes José dos Santos (Assistente de Serviços de Saneamento).

OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, para atender às diversas manutenções elétricas em diversas unidades e para o suprimento de estoque da Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONTATOR DE POTÊNCIA; 220V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ; PARA MANOBRA DE CAPACITORES; CONFORMIDADE: ABNT NBR IEC/EN60947 E INMETRO; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: DILK25-11; SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA MONTAGEM EM TRILHO; POTÊNCIA REATIVA: 25KVAR; EM 480V	10 PC	R\$ 562,00	R\$ 5.620,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 09 de maio de 2023 e término dia 08 de maio de 2024.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30 – Ficha 2284 – Fonte 1.753"
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 44/2023

Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.

Ronaldo dos Reis Silva
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	São Benedito Materiais para Construção Ltda.
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Henrique de Oliveira Gaspar (Chefe de Departamento de Gestão Administrativa).
SUPLENTE:	Fernando Rodrigues (Chefe de Departamento).
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Arnaldo José Pinto da Silva (Agente de Saneamento).
SUPLENTE:	Eudes José dos Santos (Assistente de Serviços de Saneamento).

OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, para atender às diversas manutenções elétricas em diversas unidades e para o suprimento de estoque da Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BUCHA FISCHER COM PARAFUSO S10. MARCA - IVASA	1.000 PC	R\$ 0,21	R\$ 210,00
LIMPA CONTATOS ELETRICOS EM SPRAY (NÃO INFLAMÁVEL), NÃO CONDUTOR ATÉ 2000V, MESMO ÚMIDO NÃO PROPAGA FOGO, FRASCO C/ 300ML. MARCA – IVASA. MARCA - GITANE	20 PC	R\$ 12,00	R\$ 240,00
PLUGUE FÊMEA UNIVERSAL; 2P +T; 10A; 250V; CONFORMIDADE: NBR 14136/02. MARCA - INTERMEED	30 PC	R\$ 3,45	R\$ 103,50
CONECTOR; TIPO: DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CONDUTOR FLEXÍVEL; PRINCIPAL 16 A 120 MM²; DERIVAÇÃO: 16 A 120 MM². REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: CDP-16-120. MARCA - FEK	10 PC	R\$ 19,57	R\$ 195,70
CAPACITOR TRIFÁSICO; POTÊNCIA REATIVA: 20 KVAR; TENSÃO: 480 VCA; CAPACITÂNCIA UF LIGADA E DELTA: 76,7X 3; DIMENSÕES: 85 X 360 MM (DIAMETRO X ALTURA); CORRENTE NOMINAL: 24,1 A; PESO APROXIMADO: 2 KG. MARCA - LUKMA	10 PC	R\$ 809,00	R\$ 8.090,00
CABO CONDUTOR ISOLADO; FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL: 6MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V; ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 E 5; Nº DE FIOS: 50; ISOLAMENTO: À BASE DE PVC ANTI-CHAMA: COR: VERDE; CONFORMIDADE: NBR'S NM7288, 6245, 6812, 5111 E INMETRO. MARCA - CONDUMIG	100 M	R\$ 3,74	R\$ 374,00
CABO CONDUTOR ISOLADO; FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL: 16MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 1KV; ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 OU 5; Nº DE FIOS: 58; ISOLAMENTO: À BASE DE PVC ANTI-CHAMA: COR: VERDE; CONFORMIDADE: NBR'S NM7288, 6245, 6812, 5111 E INMETRO. MARCA - CONDUMIG	100 M	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00
CABO P.P (MULTIPOLAR); - Nº DE VEIAS X SEÇÃO NOMINAL: 3 X 2,5MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 1KV; ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 OU 5; ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA - CLASSE TÉRMICA 70°C; CORES: PRETO, AZUL E BRANCO; ACONDICIONAMENTO: BOBINA; CONFORMIDADE: NBR'S NM280, 6245, 6812, 5111, 7288; CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: INMETRO. MARCA - CONDUMIG	500 M	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
CABO CONDUTOR ISOLADO; FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL: 10MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 1KV; ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 OU 5; Nº DE FIOS: 58; ISOLAMENTO: À BASE DE PVC ANTI-CHAMA: COR: PRETO; CONFORMIDADE: NBR'S NM7288, 6245, 6812, 5111 E INMETRO. MARCA - CONDUMIG	200 M	R\$ 6,92	R\$ 1.384,00
CABO CONDUTOR ISOLADO; FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V; ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 OU 5; Nº DE FIOS: 07; ISOLAMENTO: À BASE DE PVC ANTI-CHAMA: COR: AZUL; ACONDICIONAMENTO: BOBINA; CONFORMIDADE: NBR'S NM7288, 6245, 6812, 5111 E INMETRO. MARCA - CONDUMIG	1.000 M	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
CABO CONDUTOR ISOLADO; FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL: 16MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 1KV; ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 OU 5; Nº DE FIOS: 58; ISOLAMENTO: À BASE DE PVC ANTI-CHAMA: COR: PRETO; CONFORMIDADE: NBR'S NM7288, 6245, 6812, 5111 E INMETRO. MARCA - CONDUMIG	200 M	R\$ 10,77	R\$ 2.154,00
CABO CONDUTOR ISOLADO; FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL: 4MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V; ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 E 5; ISOLAMENTO: À BASE DE PVC ANTI-CHAMA: COR: PRETO; ACONDICIONAMENTO: BOBINA; CONFORMIDADE: NBR'S NM7288, 6245, 6812, 5111 E INMETRO. MARCA - CONDUMIG	1.000 M	R\$ 2,52	R\$ 2.520,00
CABO CONDUTOR ISOLADO; FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL: 4MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V; ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 E 5; ISOLAMENTO: À BASE DE PVC ANTI-CHAMA: COR: VERDE; CONFORMIDADE: NBR'S NM7288, 6245, 6812, 5111 E INMETRO. MARCA - CONDUMIG	200 M	R\$ 2,53	R\$ 506,00

DISJUNTOR; BIPOLAR; CORRENTE NOMINAL; 32A; CURVA: C; NORMA: DIN; CLASSE DE INTERRUPTÃO: 5KA; CURVA DE DISPARO: DE 05 A 10 VEZES IN; TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO: 400 VCA; PESO APROXIMADO: 0,210 KG; REFERÊNCIA EQUIVALENTE: MDW-C32-2; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: INMETRO; CONFORMIDADE: ABNT NBR; NM 60898; NBR IEC 60947.2. MARCA - ENERBRAS	6 PC	R\$ 3,74	R\$ 22,44
DISJUNTOR; UNIPOLAR; CORRENTE NOMINAL; 40A; NORMA: "UL"; CLASSE DE INTERRUPTÃO: 5KA; 127/220V; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: INMETRO; CONFORMIDADE: ABNT NBR. MARCA - ENERBRAS	5 PC	R\$ 12,90	R\$ 64,50

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 09 de maio de 2023 e término dia 08 de maio de 2024.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 21.541,14 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30 – Ficha 2284 – Fonte 1.753"
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 44/2023

Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.

Ronaldo dos Reis Silva
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	DISTRIBUIDORA DE CIMENTO FRANCANÁ LTDA.			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de cimento portland CPII-E 32.			
GESTOR:	Taylsson Soares Ferreira – Cargo: Assistente de Saneamento			
SUPLENTE:	Luiz Antônio de Araújo – Cargo: Agente de Saneamento			
FISCAL:	Dario Silva Cintra – Cargo: Chefe de Seção de Almoxarifado			
SUPLENTE:	Sívio Henrique Gomes – Cargo: Agente de Saneamento			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CIMENTO PORTLAND; TIPO: COMPOSTO CPII-E 32; CONFORMIDADE: NBR 11578; EMBALAGEM: PAPEL 02 FOLHAS TIPO KRAFT; IMPRESSÃO: SIGLA, DENOMINAÇÃO NORMALIZADA E FABRICANTE; PESO LÍQUIDO: 50KG. MARCA – CSN.		8.600 SC	R\$ 31,00	R\$ 266.600,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 16 de maio de 2023 e término dia 15 de maio de 2024.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 266.600,00 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).			
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30 - Ficha 2284 - Fonte 1.753 - 30%" "07.25.20.17.512.0212.4037.3.3.90.30 - Ficha 2259 - Fonte 1.500 - 70%"			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 59/2023			
Uberaba, 25 de setembro de 2023.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023											
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU										
CONTRATADA:	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.										
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Luiz Antônio de Araújo - Cargo: Agente de Saneamento.										
SUPLENTE:	Sílvio Henrique Gomes - Cargo: Agente de Saneamento.										
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Marcos Roberto Romualdo - Cargo: Assistente de Serviços de Saneamento.										
SUPLENTE:	Márcio José Campos - Cargo: Assistente de Serviços de Saneamento.										
OBJETO:	Fornecedor registrado, futuro e eventual fornecimento de gasolina comum, tipo C, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com ANP – Agência Nacional de Petróleo, destinado ao abastecimento da frota da CODAU, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ESPECIFICAÇÕES</th> <th>QUANT/ UNID</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GASOLINA COMUM; TIPO "C"; CONFORMIDADE: LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO. MARCA – REDE SOL</td> <td>85.000 Lts</td> <td>R\$ 5,20</td> <td>R\$ 442.000,00</td> </tr> </tbody> </table>				ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	GASOLINA COMUM; TIPO "C"; CONFORMIDADE: LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO. MARCA – REDE SOL	85.000 Lts	R\$ 5,20	R\$ 442.000,00
ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
GASOLINA COMUM; TIPO "C"; CONFORMIDADE: LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO. MARCA – REDE SOL	85.000 Lts	R\$ 5,20	R\$ 442.000,00								
PERIODO DE VIGENCIA:	12 (doze) meses, com início em 15 de junho de 2023 e termino dia 14 de dezembro de 2023.										
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).										
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.2284.1.753 07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.30.2284.1.500										
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 66/2023										
<p>Uberaba, 25 de setembro de 2023.</p> <p>Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços</p>											

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023											
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU										
CONTRATADA:	UNIPETRO MINAS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.										
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Luiz Antônio de Araújo - Cargo: Agente de Saneamento.										
SUPLENTE:	Sívio Henrique Gomes - Cargo: Agente de Saneamento.										
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Marcos Roberto Romualdo - Cargo: Assistente de Serviços de Saneamento.										
SUPLENTE:	Márcio José Campos - Cargo: Assistente de Serviços de Saneamento.										
OBJETO:	Fornecedor registrado, futuro e eventual fornecimento de óleo diesel S10, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com ANP – Agência Nacional de Petróleo, destinado ao abastecimento da frota da CODAU, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ESPECIFICAÇÕES</th> <th>QUANT/ UNID</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ÓLEO DIESEL; TIPO: S10; CONFORMIDADE: LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO. MARCA - PETROBRAS</td> <td>150.000 Lts</td> <td>R\$ 4,64</td> <td>R\$ 696.000,00</td> </tr> </tbody> </table>				ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÓLEO DIESEL; TIPO: S10; CONFORMIDADE: LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO. MARCA - PETROBRAS	150.000 Lts	R\$ 4,64	R\$ 696.000,00
ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
ÓLEO DIESEL; TIPO: S10; CONFORMIDADE: LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO. MARCA - PETROBRAS	150.000 Lts	R\$ 4,64	R\$ 696.000,00								
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 15 de junho de 2023 e término dia 14 de dezembro de 2023.										
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais).										
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.2284.1.753 07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.30.2284.1.500										
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 66/2023										
<p>Uberaba, 25 de setembro de 2023.</p> <p>Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços</p>											

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	LIMPA ENTULHO LTDA.		
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e fornecimento e transporte de pedras britadas recicladas, oriundos da construção civil, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almojarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.		
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO
	PEDRA BRITADA Nº 3; ORIGEM RECICLADA; CLASSIFICAÇÃO II B - SELEÇÃO A - GRUPO I, MATERIAL MISTO VERMELHO/CINZA PROVENIENTE DE RESÍDUOS DE CONCRETO, RESÍDUOS CERÂMICOS, RESÍDUOS DE BLOCOS, RESÍDUOS DE PAVIMENTOS, RESÍDUOS DE OBRAS. GRANULOMETRIA: 25 A 50MM; UTILIZAÇÃO: ARGAMASSAS E CONCRETOS NÃO ESTRUTURAL, ENVELOPAMENTO PARA TUBOS DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTO SANITÁRIO; CONFORMIDADE: ABNT NBR 10004 - 15112 - 15113 - 15114 - 15115 - 15116.	19.000 M³	R\$ 52,10
			R\$ 989.900,00
PERIODO DE VIGENCIA:	12 (doze) meses, com início em 07 de novembro de 2022 e término dia 06 de novembro de 2023.		
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 989.900,00 (novecentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2560.17.512.206.4037.0000.33903099.0.100.15377		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº130/2022		
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.			
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022		
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.	
CONTRATADA:	GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual permuta de sucata de carcaças de hidrômetros monojato e multijato de diversos tamanhos, com relojoarias de policarbonato e vidro, por unidade nova de hidrômetro monojato de ¾ nos tamanhos de 115 e 190mm, conforme caracterizações contidas no Anexo I – Caderno de Especificações Técnicas e Construtivas - do Termo de Referência anexo a este edital, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento..		
ESPECIFICAÇÕES		QUANT DE KGS DE CARÇAÇA
SUCATA DE CARÇAÇAS DE HIDRÔMETROS COM RELOJOARIA; DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS; DESTINAÇÃO: PERMUTA; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO		42.267,5 Kg
ESPECIFICAÇÕES	QUANT DE KG POR HIDROMETRO	VLR UNIT A SER PERMUTADO
HIDRÔMETRO MONOJATO TAQUIMÉTRICO; CLASSE METROLÓGICA: B; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4; VAZÃO MÁXIMA (QMAX): 1,5M³/H; VAZÃO NOMINAL (QN): 0,75M³/H; VAZÃO TRANSIÇÃO (QT): 60L/H; VAZÃO MÍNIMA (QMIN): 15L/h; INÍCIO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMO: 8L/h; COMPRIMENTO DO HIDROMETRO: 115MM; CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	7,59	R\$65,00
HIDRÔMETRO MONOJATO TAQUIMÉTRICO; CLASSE METROLÓGICA: B; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4; VAZÃO MÁXIMA (QMAX): 1,5M³/H; VAZÃO NOMINAL (QN): 0,75M³/H; VAZÃO TRANSIÇÃO (QT): 60L/H; VAZÃO MÍNIMA (QMIN): 15L/h; INÍCIO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMO: 8L/h; COMPRIMENTO DO HIDROMETRO: 190MM; CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	8,54	R\$69,99
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 09 de novembro de 2022 e término dia 08 de novembro de 2023.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.15253"	
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº153/2022	
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.		
Ronaldo dos Reis Silva Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços		

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	VERDEMAQ LTDA.			
OBJETO:	Fornecedor registrado, para futuro e eventual prestação de serviços em manutenção com fornecimento de peças genuínas ou originais dos equipamentos da marca STIHL, nas condições estabelecidas no Edital.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT	VALOR TOTAL DA VERBA	ÍNDICE DESCONTO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA OS EQUIPAMENTOS DA MARCA – STIHL.		01 SV	R\$ 12.000,00	0,01%
MÃO DE OBRA; MANUTENÇÃO; EQUIPAMENTO:	160 H	R\$ 65,00	R\$ 10.400,00	0,00%
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 17 de novembro de 2022 e término dia 16 de novembro de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).			
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	2540.17.512.212.4035.0000.33903025.0.170.15245 2540.17.512.212.4035.0000.33903915.0.170.15263			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 170/2022			
<p>Uberaba, 25 de setembro de 2023.</p> <p>Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços</p>				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	SANIGRAN LTDA.		
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e fornecimento de Hipoclorito de Cálcio 65%, sólido granulado branco, para o processo de desinfecção de água para consumo humano deste município, pelo período de 12 meses em atendimento à solicitação da Gerencia de Abastecimento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT /UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%; PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL; SÓLIDO GRANULADO BRANCO; CONCENTRAÇÃO MÍNIMA: 65% ATIVO; TEOR MÁXIMO DE INSOLÚVEIS: 5%; SOLUÇÃO ESTÁVEL; NÃO CONTÉM SODA CÁUSTICA; ACONDICIONADO EM BALDES DE 10 KG; CONFORMIDADES: ABNT 11.887 E ABNT 15784; VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. MARCA - HIPO 65 PRO	80 BD	R\$ 243,40	R\$ 19.472,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 17 de novembro de 2022 e término dia 16 de novembro de 2023.		
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 19.472,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e dois reais).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903011.0.170.15239		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº168/2022		
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.			
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI			
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de papel sulfite A4, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Edital, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.				
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR/ UNIT.	VALOR TOTAL
	PAPEL SULFITE; GRAMATURA: 75GR/M ² ; FORMATO: A4; MEDINDO: 210 X 297MM; COR: BRANCA; ALVURA MÍNIMA: 90% CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA: 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0); ACONDICIONADO EM PACOTE APROPRIADO; TIPO: BOOP; CAPACIDADE: 500 FOLHAS. MARCA - CHAMEX	2.900 PT	R\$ 20,38	R\$ 59.102,00
PERIODO DE VIGENCIA:	12 (doze) meses, com início em 23 de novembro de 2022 e término dia 22 de novembro de 2023.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 59.102,00 (cinquenta e nove mil cento e dois reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.212.4035.0000.33903016.0.170.0.15349"			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº173/2022			
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023				
Ronaldo dos Reis Silva Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA		
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de copos descartáveis para água e café destinados às Unidades desta CODAU no atendimento aos servidores e consumidores deste município de Uberaba/MG, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
COPO DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA; TIPO: POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE; CAPACIDADE: 50ML; MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA COPO (DIÂMETRO DA BOCA X DIÂMETRO DO FUNDO X ALTURA): 05 X 03 X 04CM; ACONDICIONADO EM MANGAS PLÁSTICAS E INVOLÁVEIS; COM 100 UNIDADES; PESO MÉDIO: 75GR; MARCAÇÃO NOS COPOS: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; ACONDICIONAMENTO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; CAPACIDADE: 5000 UNIDADES; CONFORMIDADE: ABNT NBR 14865/2002 E INMETRO. MARCA - ALTACOPPO	25 CX	R\$ 120,61	R\$ 3.015,25
COPO DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA; TIPO: POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE; CAPACIDADE: 200ML; MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA COPO (DIÂMETRO DA BOCA X DIÂMETRO DO FUNDO X ALTURA): 07 X 4,5 X 08CM; ACONDICIONADO EM MANGAS PLÁSTICAS E INVOLÁVEIS; COM 100 UNIDADES; PESO MÉDIO: 180GR; MARCAÇÃO NOS COPOS: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; ACONDICIONAMENTO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; CAPACIDADE: 2500 UNIDADES; CONFORMIDADE: ABNT NBR 14865/2002 E INMETRO. MARCA - ECOCOPPO	350 CX	R\$ 119,48	R\$ 41.818,00
PERIODO DE VIGENCIA:	12 (doze) meses, com início em 23 de novembro de 2022 e término dia 22 de novembro de 2023.		
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 44.833,25 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.212.4035.0000.33903021.0.170.0.15241"		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº177/2022		
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.			
Ronaldo dos Reis Silva Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI.			
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de adesivo plástico, fita veda rosca e pasta lubrificante, destinados a suprir a demanda dos setores de manutenção de água desta Codau, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.				
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ADESIVO PLÁSTICO; DESTINAÇÃO: SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC; COMPOSTO: RESINA DE PVC, ACETONA, METIL-ETIL-CETONA, E CICLOEXANONA; ACONDICIONADO EM BISNAGA APROPRIADA; CAPACIDADE MÍNIMA: 75GR. MARCA - PULVITEC	300 PÇ	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
	PASTA LUBRIFICANTE; PARA JUNTA ELÁSTICA DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC; EMBALAGEM PRÓPRIA; CAPACIDADE MÍNIMA: 950GR. MARCA - GIENEX	200 PÇ	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
PERIODO DE VIGENCIA:	12 (doze) meses, com início em 25 de novembro de 2022 e término dia 24 de novembro de 2023.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.0.15253			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº179/2022			
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	MARCELINA DO CARMO RIBEIRO EIRELI.			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de pão de sal tipo francês, nas condições estabelecidas no Edital.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT/ UNID	VALOR UNIT/	VALOR TOTAL
PAO DE SAL; TIPO: FRANCÊS; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8GR DE SAL, 0,4GR DE REFORCADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2GR DE AÇUCAR, 1,2GR DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4GR DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE; VIDA ÚTIL: 6 HORAS; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		14.500KG	R\$12,49	R\$ 181.105,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 05 de dezembro 2022 e término dia 04 de dezembro de 2023.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903007.0.170.0.15236			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 182/2022			
<p>Uberaba, 25 de setembro de 2023.</p> <p>Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços</p>				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	CONSTRUTORA TRAÇO LTDA.			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de concreto usinado FCK 10 MPA, destinados às diversas obras e manutenções desta Codau,, em conformidade com as NBR'S 12655 e 7212, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT/ UNID	VALOR UNIT/ R\$	VALOR TOTAL R\$
CONCRETO USINADO; FCK 10 MPA; AGREGADO: BRITA 1; SLUMP 5 +/- 1; CONFORME NBR'S 12655 E 7212 – MARCA NACIONAL		200 m³	548,00	109.600,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 06 de dezembro 2022 e término dia 05 de dezembro de 2023.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.254.4036.0000.33903099.0.170.0.15307 (saneamento) 2560.17.512.206.4037.0000.33903099.0.100.15377 (drenagem)			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 159/2022			
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU		
CONTRATADA:	TUBOS CERÂMICOS TAMBAÚ LTDA		
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento selim cerâmico 90°, conforme especificações anexas ao Termo de Referência anexo II, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.		
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO
	SELIM CERÂMICO 90°; CONFECCIONADO EM BARRO VIDRADO; DIÂMETRO NOMINAL (POL / MM): 6 X 4 / 150 X 100MM; CONFORMIDADE: NBR 5645. MARCA TUBOS TAMBAÚ	700 PÇ	R\$ 34,00
			VALOR TOTAL R\$ 23.800,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 12 de dezembro de 2022 e término dia 11 de dezembro de 2023.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.214.4036.0000.33903099.0.170.15307"		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 184/2022		
<p>Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.</p> <p>Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços</p>			

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU			
CONTRATADA:	MALUMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.			
OBJETO:	Fornecedor registrado, futuro e eventual fornecimento de açúcar cristal, destinados ao suprimento da CODAU conforme exigências contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almojarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.			
COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3001	AÇUCAR CRISTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO; SABOR DOCE; TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P; UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO; EMBALAGEM COM 05 KG; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA - DELTA	6500 kg	R\$ 3,85	R\$ 25.025,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 08 de dezembro de 2022 e término dia 07 de dezembro de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 25.025,00 (vinte e cinco mil e vinte e cinco reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903007.170.0.15236			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 183/2022			
<p>Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.</p> <p>Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços</p>				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022											
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU										
CONTRATADA:	MARIA ALVES BORGES SILVA – ME.										
OBJETO:	Fornecedor registrado, futuro e eventual fornecimento de café em pó, destinados ao suprimento da CODAU conforme exigências contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almojarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ESPECIFICAÇÕES</th> <th>QUANT UNID</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAFÉ EM PÓ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PÓ HOMOGÊNEO; TORRADO E MOÍDO; 100% ARÁBICA; EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PERCENTUAL DE 20% PVA (GRÃOS VERDES, PRETOS OU ARDIDOS); ISENTA DE GRÃOS FERMENTADOS; PONTO DE TORRA MÉDIA; BEBIDA DURA; ISENTA DE GOSTO RIOZONA; IMPUREZA MÁXIMA PERMITIDA DE 1%; UMIDADE 5%; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADADA DE POLIÉSTER, POLIETILENO OU FILME BOOP; COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E RECEBIMENTO DO PRODUTO; EXIGÊNCIA: EM TODO FORNECIMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ANEXADO A NOTA FISCAL O CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO AO USO DO SELO DE PUREZA DA ABIC; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA – DA COMADRE</td> <td>3.900</td> <td>R\$ 29,60</td> <td>R\$ 115.440,00</td> </tr> </tbody> </table>				ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CAFÉ EM PÓ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PÓ HOMOGÊNEO; TORRADO E MOÍDO; 100% ARÁBICA; EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PERCENTUAL DE 20% PVA (GRÃOS VERDES, PRETOS OU ARDIDOS); ISENTA DE GRÃOS FERMENTADOS; PONTO DE TORRA MÉDIA; BEBIDA DURA; ISENTA DE GOSTO RIOZONA; IMPUREZA MÁXIMA PERMITIDA DE 1%; UMIDADE 5%; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADADA DE POLIÉSTER, POLIETILENO OU FILME BOOP; COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E RECEBIMENTO DO PRODUTO; EXIGÊNCIA: EM TODO FORNECIMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ANEXADO A NOTA FISCAL O CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO AO USO DO SELO DE PUREZA DA ABIC; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA – DA COMADRE	3.900	R\$ 29,60	R\$ 115.440,00
ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
CAFÉ EM PÓ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PÓ HOMOGÊNEO; TORRADO E MOÍDO; 100% ARÁBICA; EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PERCENTUAL DE 20% PVA (GRÃOS VERDES, PRETOS OU ARDIDOS); ISENTA DE GRÃOS FERMENTADOS; PONTO DE TORRA MÉDIA; BEBIDA DURA; ISENTA DE GOSTO RIOZONA; IMPUREZA MÁXIMA PERMITIDA DE 1%; UMIDADE 5%; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADADA DE POLIÉSTER, POLIETILENO OU FILME BOOP; COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E RECEBIMENTO DO PRODUTO; EXIGÊNCIA: EM TODO FORNECIMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ANEXADO A NOTA FISCAL O CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO AO USO DO SELO DE PUREZA DA ABIC; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA – DA COMADRE	3.900	R\$ 29,60	R\$ 115.440,00								
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 08 de dezembro de 2022 e término dia 07 de dezembro de 2023.										
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 115.440,00 (cento e quinze mil quatrocentos e quarenta reais).										
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903007.170.0.15236										
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 183/2022										
<p>Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.</p> <p>Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços</p>											

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI.		
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de polímero catiônico, destinado à ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, nas condições estabelecidas no Edital.		
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT.
	POLÍMERO CATIÔNICO; APARÊNCIA: PÓ GRANULAR; COR: BRANCO; CARÁTER IÔNICO: CATIÔNICO; DENSIDADE APARENTE: 0,75 +/- 0,10g/cm³; DENSIDADE DE CARGA: MÉDIA; PESO MOLECULAR: ALTO; VISCOSIDADE BROOKFIELD (CPS)@ 1,0 A 5,0 g/l - 25°C: 80 - 1100 CPS; MONÔMERO DE ACRILAMIDA RESIDUAL < 500: 169 PPM; pH DA SOLUBILIDADE A 0,5%: 4 A 8; SOLUBILIDADE: TOTAL; VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES; ACOMPANHAMENTO DE FICHA TÉCNICA; EMBALAGEM APROPRIADA DE 25 KG. MARCA – FO 4350 PWG (SNF)	10.000 kg	R\$ 12,55
			R\$ 188.250,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 14 de dezembro de 2022 e término dia 13 de dezembro de 2023.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 188.250,00 (cento e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.214.4036.0000.33903011.0.170.0.15300		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 187/2022		

Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.

Ronaldo dos Reis Silva
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	VERA CRUZ INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA		
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos de concreto armado destinados às confecções de PV's nas diversas manutenções desta Codau, conforme exigências contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação do Departamento de Esgotamento Sanitários e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.			
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT.
	TUBO DE CONCRETO ARMADO; SEÇÃO CIRCULAR; PARA ÁGUAS PLUVIAIS; CLASSE DE RESISTÊNCIA: PA1; TIPO PONTA E BOLSA; DIÂMETRO: 800MM; COMPRIMENTO: 1000MM; CONFORMIDADE: NBR 8890/2007; GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	140 PC	R\$ 325,00
			R\$ 45.500,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 16 de dezembro de 2022 e término dia 15 de dezembro de 2023.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.214.4036.0000.33903099.0.170.0.15307"		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 189/2022		

Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.

Ronaldo dos Reis Silva
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	FUNDIUDI-FUNDIÇÃO UBERLÂNCIA LTDA			
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento GRELHAS conforme especificações anexas ao Termo de Referência (anexo II deste edital), destinadas às diversas manutenções e novas galerias pluviais do município de Uberaba/MG, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.				
ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GRELHA PARA ÁGUA PLUVIAL; ARTICULADA; MEDIDAS: 600 X 1100M; CONFORME PROJETO EM ANEXO. MARCA M SANTOS		4440 PC	R\$ 469,00	R\$ 2.082.360,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 21 de dezembro de 2022 e término dia 20 de dezembro de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 2.082.360,00 (dois milhões, oitenta e dois mil, trezentos e sessenta reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2560.17.512.206.4037.0000.33903099.0.100.0.15377"			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 181/2022			
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	M SANTOS COMERCIAL LTDA		
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento GRELHAS conforme especificações anexas ao Termo de Referência (anexo II deste edital), destinadas às diversas manutenções e novas galerias pluviais do município de Uberaba/MG, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.			
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT.
	GRELHA PARA ÁGUA PLUVIAL; ARTICULADA; MEDIDAS: 600 X 1100M; CONFORME PROJETO EM ANEXO. MARCA M SANTOS	4500 PC	R\$ 830,00
			VALOR TOTAL R\$ 3.735.000,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 21 de dezembro de 2022 e término dia 20 de dezembro de 2023.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 3.735.000,00 (três milhões setecentos e trinta e cinco reais)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2560.17.512.206.4037.0000.33903099.0.100.0.15377"		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 181/2022		
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.			
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	LONDON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de cavaletes de madeira para sinalizações de obras e tráfego destinadas às diversas manutenções desta Codau, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Edital, em atendimento à solicitação da Seção Segurança, Serviços, Saúde e Assistência Social – Diretoria de Gestão Administrativa.			
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT.
	CAVALETE DE MADEIRA; DESTINAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE OBRAS E TRÁFEGO; ARTICULADO; COM FAIXAS ADESIVAS REFLETIVAS GRAU TÉCNICO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E LAYOUT.	1500 PÇ	R\$ 115,55
			R\$ 173.325,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 22 de dezembro de 2022 e término dia 21 de dezembro de 2023.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 173.325,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.212.4035.0000.33903042.0.170.0.15251"		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 185/2022		
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.			
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	PADARIA PÃO MANIA LTDA			
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de lanches prontos, com a finalidade de atender os diversos eventos desta Codau, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.				
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VL TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LANCHES; CONFORME TABELA DE PRODUTOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1 SV	R\$ 35.000,00	15,15%
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 27 de dezembro de 2022 e término dia 26 de dezembro de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil, reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.212.4035.0000.33903007.0.170.15236"			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 195/2022			
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA		
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos, conexões, válvulas e registro - PEAD e similares, materiais destinados às diversas manutenções realizadas pela Codau e suprimento de estoque, pelo período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Seção Controle de Almoxxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TUBO ROSCÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; COR: BRANCA; DIÂMETRO: 3/4"; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5648. MARCA - POLYVIN	1.002 M	R\$ 4,50	R\$ 4.509,00
TUBO ROSCÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; COR: BRANCA; DIÂMETRO: 1"; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5648. MARCA - POLYVIN	36 M	R\$ 7,40	R\$ 266,40
TUBO ROSCÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; COR: BRANCA; DIÂMETRO: 2"; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5648. MARCA - POLYVIN	72 M	R\$ 19,00	R\$ 1.368,00
LUVA SOLDÁVEL; COM BUCHA DE LATÃO; TIPO: SMR; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO: 25MM X 3/4"; COR: AZUL; CONFORMIDADE: NBR 5648. MARCA - UNOCANN	500 PC	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
NIPLES ROSCÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO: 3/4"; COR: BRANCA; CONFORMIDADE: NBR 5648. MARCA - UNOCANN	30 PC	R\$ 0,45	R\$ 13,50
PLUG ROSCÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO: 3/4"; COR: BRANCA; CONFORMIDADE: NBR 5684. MARCA - UNOCANN	20 PC	R\$ 0,35	R\$ 7,00
REDUÇÃO; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 110 X 85MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - UNOCANN	6 PC	R\$ 24,00	R\$ 144,00
PLUG ROSCÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO: 1/2"; COR: BRANCA; CONFORMIDADE: NBR 5684. MARCA - UNOCANN	10 PC	R\$,10	R\$ 1,00
LUVA SIMPLES; SOLDÁVEL CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO: 25MM; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5648. MARCA - UNOCANN	400 PC	R\$ 0,37	R\$ 148,00
TUBO SOLDÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO: 20MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5648. MARCA - POLYVIN	36 M	R\$ 2,05	R\$ 73,80
TUBO SOLDÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO: 25MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5648. MARCA - POLYVIN	600 M	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
CURVA 11°15' PBA; JUNTA ELÁSTICA; INJETADA; COM ANEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - UNOCANN	6 PC	R\$ 9,90	R\$ 59,40
ADAPTADOR CURTO; SOLDÁVEL; BOLSA E ROSCA, EXTERNA CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO: 25MM X 3/4"; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5648. MARCA - UNOCANN	700 PC	R\$ 0,30	R\$ 210,00
TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA; PAREDE MACIÇA E LISA; DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; COR: OCRE; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362. MARCA - POLYVIN	5.604 M	R\$ 11,75	R\$ 65.847,00
SELIM COMPACTO; UTILIZAÇÃO: COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA; DIÂMETRO NOMINAL: 150 X 100MM; COR: OCRE; CONFORMIDADE: NBR 10569 – 10570. MARCA – CORR PLASTIK	1.700 PC	R\$ 19,90	R\$ 33.830,00
CURVA 90°; CURTA; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI); DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; COR: OCRE; CONFORMIDADE: NBR 10569 - 1988 - - ACESSORIO: ANEL INCLUSO. MARCA - UNOCANN	30 PC	R\$ 14,00	R\$ 420,00
TUBO PARA ESGOTO; SÉRIE NORMAL; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; ESPESSURA DE PAREDE (MÍNIMA): 1,8MM; COR: BRANCA; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5688. MARCA - POLYVIN	300 M	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00
CURVA 45°; LONGA; PARA ESGOTO PRIMÁRIO; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; COR: BRANCA; DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; CONFORMIDADE: NBR 5688. MARCA - UNOCANN	10 PC	R\$ 9,30	R\$ 93,00
TUBO ROSCÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; COR: BRANCA; DIÂMETRO: 3"; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5648. MARCA - POLYVIN	12 M	R\$ 53,80	R\$ 645,60

JOELHO 90°; SOLDÁVEL E COM ROSCA; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO: 25MM X 3/4"; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5684. MARCA - UNOCANN	20 PC	R\$ 1,00	R\$ 20,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 28 de dezembro de 2022 e término dia 27 de dezembro de 2023.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 113.160,70 (cento e treze mil cento e sessenta reais e setenta centavos)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.214.4036.0000.33903099.0.170.0.15307" "2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.0.15253"		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 192/2022		
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.			
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	PIPEPLAST INDÚSTRIA DE TUBOS E CONXÕES EIRELI		
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos, conexões, válvulas e registro - PEAD e similares, materiais destinados às diversas manutenções realizadas pela Codau e suprimento de estoque, pelo período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Seção Controle de Almoarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TUBO; PBA; CLASSE: 15; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 140MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - VTR	24 M	R\$ 249,50	R\$ 5.988,00
CAP; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA PIPEPLAST	60 PC	R\$ 5,00	R\$ 300,00
LUVA DE CORRER; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA PIPEPLAST	700 PC	R\$ 6,80	R\$ 4.760,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 28 de dezembro de 2022 e término dia 27 de dezembro de 2023.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 11.048,00 (onze mil e quarenta e oito reais)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.214.4036.0000.33903099.0.170.0.15307" "2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.0.15253"		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 192/2022		
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.			
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	VDA SANEAMENTO LTDA		
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos, conexões, válvulas e registro - PEAD e similares, materiais destinados às diversas manutenções realizadas pela Codau e suprimento de estoque, pelo período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAP; ROSCÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO: 3/4"; COR: BRANCA; CONFORMIDADE: NBR 5684. MARCA - TIGRE	1.500 PC	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
CURVA 90° PBA; JUNTA ELÁSTICA; INJETADA; COM ANEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 110MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - ASPERBRAS	15 PC	R\$ 50,00	R\$ 750,00
LUVA DE CORRER; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 85MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - TIGRE	200 PC	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
LUVA DE CORRER; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 110MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - TIGRE	40 PC	R\$ 33,90	R\$ 1.356,00
REDUÇÃO; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 85 X 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647	12 PC	R\$ 14,80	R\$ 177,60
TÊ; PBA; BBB; JUNTA ELÁSTICA; INJETADO; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; COM ANÉIS; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - TIGRE	70 PC	R\$ 16,60	R\$ 1.162,00
TÊ DE REDUÇÃO; BBB; JUNTA ELÁSTICA; INJETADO; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO EXTERNO: 85 X 60MM; COM ANÉIS; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - TIGRE	6 PC	R\$ 36,30	R\$ 217,80
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 28 de dezembro de 2022 e término dia 27 de dezembro de 2023.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 9.443,40 (nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.214.4036.0000.33903099.0.170.0.15307" "2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.0.15253"		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 192/2022		
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.			
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	ALICIO FERREIRA DA CRUZ & CIA LTDA - ME			
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos, conexões, válvulas e registro - PEAD e similares, materiais destinados às diversas manutenções realizadas pela Codau e suprimento de estoque, pelo período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Seção Controle de Almoarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.				
ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JOELHO 90°; SOLDÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO: 25MM; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5684. MARCA - KRONA		600 PC	R\$ 0,54	R\$ 324,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 28 de dezembro de 2022 e término dia 27 de dezembro de 2023.			
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.214.4036.0000.33903099.0.170.0.15307" "2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.0.15253"			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 192/2022			
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.		
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos, conexões, válvulas e registro - PEAD e similares, materiais destinados às diversas manutenções realizadas pela Codau e suprimento de estoque, pelo período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Seção Controle de Almoarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REGISTRO DE ESFERA; 1ª LINHA; ROSCA INTERNA; DESMONTÁVEL; BOLSAS REFORÇADAS; VOLANTE ANATÔMICO; CONFECCIONADO EM PVC; PRESSÃO DE SERVIÇO: 16KGF/CM²COR: MARRON; DIÂMETRO: 25MM; CONFORMIDADE: ABNT. MARCA - PIPEPLAST	30 PC	R\$ 7,95	R\$ 238,50
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 28 de dezembro de 2022 e término dia 27 de dezembro de 2023.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.214.4036.0000.33903099.0.170.0.15307" "2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.0.15253"		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 192/2022		
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.			
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.		
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos, conexões, válvulas e registro - PEAD e similares, materiais destinados às diversas manutenções realizadas pela Codau e suprimento de estoque, pelo período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA; COM ANEL DE BORRACHA TIPO PERFILADO ; DIÂMETRO NOMINAL: 250MM;COR: OCRE; DUPLA PAREDE (LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE) BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 21138. MARCA– CORR PLASTIK	600 M	R\$ 66,00	R\$ 39.600,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 28 de dezembro de 2022 e término dia 27 de dezembro de 2023.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.214.4036.0000.33903099.0.170.0.15307 e 2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.0.15253"		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 192/2022		
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.			
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.		
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos, conexões, válvulas e registro - PEAD e similares, materiais destinados às diversas manutenções realizadas pela Codau e suprimento de estoque, pelo período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Seção Controle de Almoarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LUVA DE CORRER UNIVERSAL; CONFECCIONADA EM PVC; JUNTA ELÁSTICA; COR: OCRE; DESTINAÇÃO: COLETOR DE ESGOTO; ANÉIS INCLUSO; DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; CONFORMIDADE: ABNT NBR 10569. MARCA - ALC	500 PC	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
CAP PVC SÉRIE REFORÇADA - OCRE - DN 100 mm SÉRIE-N - CONFORMIDADE: NBR 10569 – 10570. MARCA - ALC	200 PC	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 28 de dezembro de 2022 e término dia 27 de dezembro de 2023.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.214.4036.0000.33903099.0.170.0.15307 e 2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.0.15253"		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 192/2022		
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.			
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA			
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos, conexões, válvulas e registro - PEAD e similares, materiais destinados às diversas manutenções realizadas pela Codau e suprimento de estoque, pelo período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Seção Controle de Almoarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.				
ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CURVA 45º; CURTA; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI); DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; COR: OCRE; CONFORMIDADE: NBR 10569 - 1988 - - ACESSORIO: ANEL INCLUSO. MARCA - AMANCO		30 PC	R\$ 9,00	R\$ 270,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 28 de dezembro de 2022 e término dia 27 de dezembro de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.214.4036.0000.33903099.0.170.0.15307" "2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.0.15253"			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 192/2022			
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	RIB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA		
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos, conexões, válvulas e registro - PEAD e similares, materiais destinados às diversas manutenções realizadas pela Codau e suprimento de estoque, pelo período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.			
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
	COLAR DE TOMADA; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; CLASSE DE PRESSÃO: PN10; DIÂMETROS: NOMINAL - 50MM, EXTERNO - 60MM; DERIVAÇÃO: 3/4"; COM CUNHAS E ANEL; UTILIZAÇÃO: TUBOS PVC PBA; CONFORMIDADE: NBR 11821; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA. MARCA - IPAL	350 PC	R\$ 4,80
			VALOR TOTAL R\$ 1.680,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 28 de dezembro de 2022 e término dia 27 de dezembro de 2023.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.214.4036.0000.33903099.0.170.0.15307" "2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.0.15253"		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 192/2022		
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.			
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA		
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos, conexões, válvulas e registro - PEAD e similares, materiais destinados às diversas manutenções realizadas pela Codau e suprimento de estoque, pelo período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Seção Controle de Almoarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADAPTADOR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; CLASSE DE PRESSÃO: PN16; DIÂMETRO EXTERNO:20MM; ROSCA DE SAÍDA: 3/4"; CONFORMIDADE: NBR 15803 / NTS 179. MARCA - KALTEX	7.500 PC	R\$ 1,65	R\$ 12.375,00
COLAR DE TOMADA ARTICULADO DE SERVIÇO INTEGRADO; TIPO "TE"; FABRICADO EM POLÍMEROS; APLICAÇÃO: ÁGUA; NAS SEGUINTE DIMENSÕES: DN 100 / DE 110 X 20MM; CLASSE DE PRESSÃO MÍNIMA: 1,6MPA; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: DOTADO DE REGISTRO SUPERIOR COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ANEL DE VEDAÇÃO, SAÍDA TIPO ADAPTADOR PARA TUBO PEAD 20MM COM ANEL DE VEDAÇÃO E 02 (DOIS) ACESSÓRIOS PLÁSTICOS PARA O TRAVAMENTO, INSERTE DE TRAVAMENTO TIPO LIXA PARA FIXAÇÃO DO COLAR DE TOMADA NO TUBO, COM 02 (DOIS) PARAFUSOS COM PORCAS EM AÇO INOX; PADRÃO NORMATIVO: NTS 175; CONFORMIDADE NBR 15803. MARCA - KALTEX	70 PC	R\$ 37,90	R\$ 2.653,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 28 de dezembro de 2022 e término dia 27 de dezembro de 2023.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 15.028,00 (quinze mil e vinte e oito reais)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.214.4036.0000.33903099.0.170.0.15307" "2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.0.15253"		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 192/2022		
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.			
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI		
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos, conexões, válvulas e registro - PEAD e similares, materiais destinados às diversas manutenções realizadas pela Codau e suprimento de estoque, pelo período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CURVA 90° PBA; JUNTA ELÁSTICA; INJETADA; COM ANEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA – C&M	50 PC	R\$ 12,00	R\$ 600,00
LUVA DE CORRER; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 140MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA – C&M	15 PC	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
TÊ; PBA; BBP; JUNTA ELÁSTICA; INJETADO; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO EXTERNO: 110MM; COM ANÉIS; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA – ASPERBRAS	3 PC	R\$ 80,0	R\$ 240,00
CURVA 45° PBA; JUNTA ELÁSTICA; COM ANEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 140MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA – C&M	6 PC	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
LUVA DE CORRER UNIVERSAL; CONFECCIONADA EM PVC; JUNTA ELÁSTICA; COR: OCRE; DESTINAÇÃO: COLETOR DE ESGOTO; ANÉIS INCLUSO; DIÂMETRO NOMINAL: 150MM; CONFORMIDADE: ABNT NBR 10569. MARCA – C&M	160 PC	R\$ 19,00	R\$ 3.040,00
ADAPTADOR PARA PONTA CERÂMICA X COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; COR: OCRE; BOLSA COM SISTEMA DE ADERÊNCIA; DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; CONFORMIDADE: ABNT NBR 10569. MARCA – C&M	600 PC	R\$ 25,90	R\$ 1.554,00
ADAPTADOR PARA PONTA CERÂMICA X COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; COR: OCRE; BOLSA COM SISTEMA DE ADERÊNCIA; DIÂMETRO NOMINAL: 150MM; CONFORMIDADE: ABNT NBR 10569. MARCA – C&M	120 PC	R\$ 8,00	R\$ 4.900,00
ADAPTADOR PARA PONTA CERÂMICA X COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; COR: OCRE; BOLSA COM SISTEMA DE ADERÊNCIA; DIÂMETRO NOMINAL: 400MM; CONFORMIDADE: ABNT NBR 10569. MARCA – C&M	2 PC	R\$ 13,90	R\$ 1.668,00
CURVA 45°; LONGA; CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI); DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; COR: OCRE; CONFORMIDADE: NBR 10569; ACESSÓRIO: ANEL INCLUSO. MARCA – C&M	10 PC	R\$ 13,50	R\$ 135,00
CURVA 90°; LONGA; CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI); DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; COR: OCRE; CONFORMIDADE: NBR 10569-1988 - ACESSÓRIOS: ANEL INCLUSO. MARCA – C&M	15 PC	R\$ 14,90	R\$ 223,50
CURVA 90° PBA; JUNTA ELÁSTICA; INJETADA; COM ANEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA – C&M	50 PC	R\$ 12,00	R\$ 600,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 28 de dezembro de 2022 e término dia 27 de dezembro de 2023.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 15.693,50 (quinze mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.214.4036.0000.33903099.0.170.0.15307" "2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.0.15253".		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 192/2022		
Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2023.			
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

Companhia Operacional
de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

CODAU



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DA 9ª CONVOCAÇÃO Nº001/2023 - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.864 de 03 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau e dá outras providências".

RESOLVE:

Art.1º. Nos termos do item 2.5 do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários nº 001/2023, convocar os seguintes candidatos aprovados no certame, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme item 12.1. para que compareçam no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do referido edital, para manifestação de interesse na contratação e compartilhamento dos documentos elencados no item 2.4 e item 3.4 no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Leopoldino de Oliveira,5100. Praça Shopping. Vila Olímpica. Ainda 01 **(uma) foto 3x4 recente**, apresentar todos os documentos exigidos nos ANEXOS, além os seguintes documentos: Atestado de saúde ocupacional-ASO, emitido pelo serviço médico da CODAU e o que estabelece a Instrução Normativa 02/2021.

Uberaba/MG, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente/CODAU
Decreto nº 4.333/2023

Companhia Operacional
de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

CODAU



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

DIREITO			
COLOCAÇÃO	CADASTRO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
13º	AMPLO	MARINALVA DE OLIVEIRA BRITO	CADASTRO RESERVA

Companhia Operacional
de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

CODAU



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

Este formulário deve ser preenchido e entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos.

Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.

NOME DO CANDIDATO (A):	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	

Colocar Sim ou Não apenas no item para o qual está sendo protocolada a documentação para a comprovação de requisitos

	Especificações	Sim ou Não
1	Original e cópia do documento oficial de identidade	() SIM () NÃO
2	Original e cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)	() SIM () NÃO
3	Original e cópia de Quitação com o serviço Militar, (para o sexo masculino)	() SIM () NÃO
4	Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação	() SIM () NÃO
5	Cópia de Comprovante de Residência atualizado	() SIM () NÃO
6	Curriculum Profissional	() SIM () NÃO
7	Original do comprovante de matrícula emitida pela instituição de ensino	() SIM () NÃO
8	Original da Carta de Apresentação emitida pela Instituição de Ensino	() SIM () NÃO
9	Atestado de antecedentes criminais	() SIM () NÃO

Uberaba (MG), __, _____, _____.

Assinatura Legível do(a) Atendente
Candidato(a)

Assinatura do



Companhia Operacional
de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

CODAU



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

Codau - Sede Administrativa: Av. Leopoldino de Oliveira, nº 5.100 - Vila Olímpica - CEP 38.060-000 - Tel: (34) 3318-6000

PROTOCOLO DO CANDIDATO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

NOME DO CANDIDATO (A):	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	

Este protocolo destina-se à comprovação da entrega da documentação comprobatória de requisitos, no Processo Seletivo para estagiário, visando o preenchimento dos requisitos mínimos para inscrição. O candidato declara estar ciente que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos como requisito mínimo poderá acarretar no indeferimento de sua inscrição. A inscrição em desacordo com o Edital de Abertura será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final. A validade da documentação está condicionada à análise posterior da equipe técnica competente verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo e da Legislação em vigor.

Uberaba (MG), ____, ____, ____.

(a) _____
Assinatura Legível do (a) Atendente

_____ Assinatura do Candidato

Companhia Operacional
de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

CODAU



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

Codau - Sede Administrativa: Av. Leopoldino de Oliveira, nº 5.100 - Vila Olímpica - CEP 38.060-000 - Tel: (34) 3318-6000

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS À COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS DE UBERABA - CODAU

- IFTM - INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
- UFTM - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
- FACTHUS - FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS
- UNIUBE - UNIVERSIDADE DE UBERABA

Companhia Operacional
de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

CODAU



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO III - DECLARAÇÃO - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

NOME:
CPF:
INSCRIÇÃO:
CARGO:

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:
-------------------------------	-------------

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO	Nº DO CRM
---------------------------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL:

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.23-0000143

RECLAMANTE: LAZARO CESAR CUNHA

RECLAMADA: ITAÚ UNIBANCO S.A

CNPJ: 60.701.190/0001-04

Ementa: Processo administrativo. Cobrança indevida. Compras realizadas sem conhecimento do consumidor. Reclamada permaneceu in albis ao prazo concedido para manifestação. Pretensão não atendida. Infração configurada. Classificação no Sindec como FUNDAMENTADA/NÃO ATENDIDA com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 9 de outubro de 2023.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.23-0000231

RECLAMANTE: EDVALDO ANTONIO MARQUES

RECLAMADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A

CNPJ: 06.981.180/0001-16

Ementa: Processo administrativo. Cobrança indevida. Reclamante pugnou pela isenção dos débitos cobrados pela Reclamada. Reclamada não atendeu à pretensão Classificação no Sindec como FUNDAMENTADA/NÃO ATENDIDA com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 9 de outubro de 2023.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON - Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba - Minas Gerais**, com sede nesta cidade, à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, bairro Estados Unidos, pela Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento **tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/00147, onde figura como RECLAMADO(A) VAREJO DE ARTIGOS E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ Nº 40.344.749/0001-37** e RECLAMANTE ELZA APARECIDA SILVA, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA O(A) RECLAMADO(A)** supra citado(a) como **VAREJO DE ARTIGOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 40.344.746/0001-37**, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 09 dias do mês de outubro de 2023. Por mim, _____ **Marcela Baroni Scussel Mauad - CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF.º ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 14/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a instalação de um link de internet de 100MB, no valor de R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais) mensais, totalizando um valor global de R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais) de acordo com vencimento do contrato em 24 de janeiro de 2024, na Concha Acústica - situada a Rua Marques do Paraná, 46 - Estados Unidos - Uberaba/MG, mantendo as mesmas condições comerciais estabelecidas no contrato atual.

GESTÃO DO CONTRATO: Ordilei da Cunha Luís

FISCAL DO CONTRATO: Vilmondes Silvestre Pereira**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 06.26.10.04.122.401.8001.339039.0100-2216**PERÍODO DO CONTRATO:** 05 de outubro de 2023 a 24 de janeiro de 2024**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº04/2020

Uberaba/MG, 04 de outubro de 2023.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTE EDUCADORES - ECAU**

Cássio Luis Facure, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques", no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06 e demais legislações atinentes à matéria, faz saber aos interessados, nos termos e condições do **Edital de Chamada Pública nº 01/2021 - Seleção Pública de Arte Educadores - ECAU**, a **CONVOCAÇÃO** de candidato relacionado conforme ordem classificatória para composição da Escola de Cultura e Arte de Uberaba - ECAU:

Percepção Musical: 01 (uma) vaga		
1º	Miguel Faria da Silva	SOLICITADO DESLIGAMENTO
2º	Leonam Candido Batista	DESISTENCIA
3º	Cristiana Oliveira Rodrigues	CONVOCADA

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste edital entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 09 de outubro de 2023.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E ARAÚJO UBERABA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	ARAÚJO UBERABA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
Termo Convênio / n.º	079/2023 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para que a CONVENIENTE possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI , de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023 e pela Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho.
Prazo	60 (sessenta) meses, com início em 09/10/2023

Uberaba (MG), 09 de outubro de 2023.

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 1098/2021

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E SOLUÇÕES INDÚSTRIA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS LTDA.	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	SOLUÇÕES INDÚSTRIA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS LTDA.
Termo Convênio / n.º	076/2023 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para que a CONVENENTE possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI , de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023 e pela Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho.
Prazo	60 (sessenta) meses, com início em 09/10/2023

Uberaba (MG), 09 de outubro de 2023.

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 1098/2021

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E COOP DOS EMPRESÁRIOS RURAIS DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA.	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	COOP DOS EMPRESÁRIOS RURAIS DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA.
Termo Convênio / n.º	077/2023 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para que a CONVENENTE possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI , de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023 e pela Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho.
Prazo	60 (sessenta) meses, com início em 06/10/2023

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 06/10/2023

Uberaba (MG), 09 de outubro de 2023.

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 1098/2021

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E PADARIA ARAÚJO UBERABA LTDA.	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	PADARIA ARAÚJO UBERABA LTDA.
Termo Convênio / n.º	078/2023 - C.D.

Objeto	O presente Convênio objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para que a CONVENIENTE possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI , de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023 e pela Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho.
Prazo	60 (sessenta) meses, com início em 09/10/2023

Uberaba (MG), 09 de outubro de 2023.

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 1098/2021

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4922/2023

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Wander Araújo de Freitas:**

· **Lavínia dos Reis Gonçalves**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 06 de Outubro de 2023.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONFECÇÃO DE MOLDURAS E PLACAS DE METAL INOX GRAVADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 24 (VINTE E QUATRO) DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 10H30 (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 24 (VINTE E QUATRO) DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 10H40 (DEZ HORAS E QUARENTA MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO - SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br - TRANSPARÊNCIA - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PROCESSOS LICITATÓRIOS - Nº. DO PROCESSO 111 - PUBLICAÇÕES - BAIXAR - PREENCHER O CADASTRO - AUTORIZAR.

UBERABA - MG, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES

PREGOEIRA
